



Professores das vilas olímpicas participam de curso online de capacitação oferecido pelo Flamengo

Escola de craques

Os professores das vilas olímpicas vão receber nesta sexta-feira (26/06) um curso de capacitação online do Flamengo, fruto da parceria firmada com a Subsecretaria de Esportes e Lazer (Subel). Eles vão aprender como funciona o processo de seleção de novos talentos para integrar os times de base do futebol e do futsal do clube da Gávea. O programa de busca por jovens revelações ocorre desde o ano passado nos equipamentos esportivos geridos pela Prefeitura do Rio.

— Sabemos o quanto o futebol está no imaginário coletivo das crianças em nossa sociedade. Permitir que os nossos profissionais de Educação Física possam manter uma contínua capacitação, é entender que estamos no caminho certo na conexão entre a sociedade, o poder público e entidades privadas — disse o subsecretário da Subel, Michel Lima.

De modo virtual, os coordenadores e professores das vilas olímpicas vão conhecer como atua o Centro de Excelência e Performance do Flamengo.

Vão ministrar o curso o coordenador de captação do time rubro-negro, Luiz Carlos de Azevedo, que vai falar sobre o desafio de revelar talentos e a parceria com o município; o coordenador técnico geral, Kadu Borges; e o coordenador do Centro de Excelência e Performance, Gustavo Dutra.

A ideia é que ainda neste ano ocorram outros cursos de capacitação e que, após o fim do isolamento social, com a volta das atividades nas vilas olímpicas, o Flamengo selecione ali novos talentos para os gramados e a quadra de salão.

Alunos assistidos também na pandemia

Por causa da pandemia, as 26 vilas olímpicas encerraram suas atividades em 17 de março, como uma das medidas para evitar a propagação do vírus na cidade. Neste período de quarentena, a Prefeitura está levando atividades físicas para a casa dos alunos, de todas as idades, com vídeos gravados no whatsapp pelos professores.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Marcelo Crivella Vice-Prefeito Chefe de Gabinete do Prefeito Margarett Rose Nunes Leite Cabral Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Ailton Cardoso da Silva Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Virgínio Vieira Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Paulo Gustavo Moraes Mangueira Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA Benedito Alves Costa Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Suzane Therezinha Dinelli Rizzo Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP Cesar Augusto Barbiero Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico – SETURLEO Camila Vieira de Sousa Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Instituto Fundação João Goulart – FJG Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Júlio César Urdangarin Batista Junior	Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO Rodrigo Fernandes Barbosa Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Saúde – SMS Ana Beatriz Busch Araújo Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE Marcelo da Silva Roseira Secretaria Municipal de Educação – SME Talma Romero Suane Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO Cláudio Elias da Silva Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Gutemberg de Paula Fonseca Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Paulo Jobim Filho Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Airton Aguiar Ribeiro Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC Bernardo Egas Lima Fonseca Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada Instituto Municipal Pereira Passos – IPP Paulo Cesar Amêndola de Souza Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Claudia de Freitas Escarlate	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação– SMIHC Sebastiao Bruno Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE Fábio Lessa Rigueira Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Ernesto Ferreira Mejido Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos - Respondendo pelo expediente Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS Claudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH Jucelia Oliveira Freitas Secretaria Municipal de Cultura – SMC Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Cesar Miranda Ribeiro Fundação Cidade das Artes Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Maria Thereza Fortes Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT Marcos Antônio Teixeira Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE Tiago Almeida da Silva Fundação Parques e Jardins – FPJ Fernando Gonzalez dos Santos Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Marcelo Silva Moreira Marques Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Márcia Andréa dos Santos Peres Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello
---	---	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação	25
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Transportes	26
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	28
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Urbanismo.....	28
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação	28
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	28
Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal de Cultura	
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia	29
Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico.....	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos	29
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	29
Secretaria Municipal de Educação	Tribunal de Contas do Município.....	
Secretaria Municipal de Ordem Pública	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	31
	Publicações a Pedido	54

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 47548 DE 24 DE JUNHO DE 2020 *

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 53.473.057,22, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 09/002.597/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 53.473.057,22 (Cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e três mil e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020 - 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I

										Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N T	C A N D	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030103301.887	S	119	4	4	90	51	44	9º / IV		9.196.908,42	-
1801.1030203061.063	S	119	4	4	90	39	16	9º / IV		11.954.507,86	-
1801.1030203062.009	S	181	3	3	91	39	84		III	-	26.736.528,61
1801.1030203311.701	S	119	4	4	90	51	90	9º / IV		2.561.740,90	-
1801.1030205121.883	S	119	4	4	90	51	50	9º / IV		3.023.371,43	-
1875.1030203062.009	S	119	3	3	91	39	09		III	-	26.736.528,61
	S	181	3	3	91	39	11	9º / IV		26.736.528,61	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										53.473.057,22	53.473.057,22
TOTAL GERAL										53.473.057,22	53.473.057,22

Relação das Ações										
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES										
1701 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA EM EMERGENCIAS										
1883 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE POLICLINICAS										
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA										
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR										

Relação das Fontes de Recursos										
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE										
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR										

Relação das ND										
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										
449051 - OBRAS E INSTALACOES										

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	Em R\$	
		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.887	3074	9.196.908,42	-
1801.1030203061.063	3067	11.954.507,86	-
1801.1030203311.701	3503	2.561.740,90	-
1801.1030205121.883	3047	3.023.371,43	-

Relação das Ações										
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES										
1701 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA EM EMERGENCIAS										
1883 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE POLICLINICAS										
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA										

Relação dos Produtos										
3047 - POLICLINICA, CEO E CAPS ADEQUADO / REFORMADO										
3067 - OBRA DE CONSTRUCAO / REFORMA / AMPLIACAO REALIZADA										
3074 - OBRA REALIZADA										
3503 - REFORMA / AMPLIACAO / CONSTRUCAO EM EMERGENCIAS REALIZADA										

(*) Omitido do D.O. Rio de 25/06/2020.

DECRETO RIO Nº 47549 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto Rio nº 42.827, de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento Interno da CPFGE, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação,

DECRETA:

Art. 1º O §1º, do art. 4º, do Anexo ao Decreto Rio nº 42.827, de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento Interno da CPFGE, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 4º

§ 1º Os membros da CPFGE terão suplentes, formalmente indicados à Secretaria Municipal de Fazenda - SMF.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 25/06/2020

09/930.779/2015

Autorizo.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente)

Diretor Industrial: Marlucci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Ailton Cardoso da Silva
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 2756 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/005.620/2016.

RESOLVE
Aposentar **SHIRLEY DIAS DOMINGUES COELHO**, Agente Auxiliar de Administração, Classe Especial, matrícula n.º 10/117.835-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2757 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VALESCA ANTUNES MARQUES**, com validade a partir de 1º de maio de 2020, para exercer a Função de Confiança de Diretor Geral, código 079063, do Núcleo de Gestão do Hospital de Campanha RIOCENTRO, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2758 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CLAUDIO EDUARDO RANGEL CALIFE CHAGAS**, com validade a partir de 1º de maio de 2020, para exercer a Função de Confiança de Superintendente Médico, código 079022, do Núcleo de Gestão do Hospital de Campanha RIOCENTRO, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2759 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **SABRINA COUTO BARROS REZENDE**, com validade a partir de 1º de maio de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 079023, do Núcleo de Gestão do Hospital de Campanha RIOCENTRO, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2760 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CARLOS GUSTAVO BOAVISTA CONSTANZA**, com validade a partir de 1º de maio de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 079024, do Núcleo de Gestão do Hospital de Campanha RIOCENTRO, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2761 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOANA D'ARC EUGÊNIO DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de maio de 2020, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 079006, do Núcleo de Gestão do Hospital de Campanha RIOCENTRO, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2762 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LARISSA MARIA TARJANO DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078709, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP2.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2763 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ZULEICA BARBOSA DE CARVALHO**, com validade a partir de 02 de junho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Superintendente de Operações, código 073704, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2764 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ZULEICA BARBOSA DE CARVALHO**, com validade a partir de 1º de junho de 2020, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 073678, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2765 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VALÉRIA CANUTO ROCHA DA SILVA**, matrícula 11/159.091-8, Fiscal de Atividades Econômicas, com validade a partir de 22 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 073582, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2766 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **REYNALDO DA SILVA BRAGA**, matrícula 12/278.246-4, Analista de Sistemas, com validade a partir de 22 de junho de 2020, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 051313, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Bibi Franklin Leal, da Gerência de Programas de Promoção e Proteção, da Subsecretaria de Políticas para o Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2767 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VALÉRIA REGINA ASMAR LUCERO**, matrícula 12/247.127-4, Engenheiro Civil, com validade a partir de 22 de junho de 2020, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 051313, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Bibi Franklin Leal, da Gerência de Programas de Promoção e Proteção, da Subsecretaria de Políticas para o Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2768 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **VALÉRIA REGINA ASMAR LUCERO**, matrícula 11/247.127-4, Engenheiro Civil, com validade a partir de 22 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 073582, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2769 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDRÉ FERNANDES DA SILVA**, com validade a partir de 4 de maio de 2020, para exercer a Função Gratificada de Chefe I, símbolo DAI-06, código 047110, do Serviço de Administração, da XXXI Administração Regional - Vigiário Geral, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2770 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RICARDO BRUNO DE BRITO VIEIRA**, matrícula 60/319.191-3, com validade a partir de 19 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073244, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2771 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos da Resolução “P” N.º 3892, de 4 de setembro de 2019, publicada no D.O. Rio de 5 de setembro de 2019, com validade a partir de 19 de junho de 2020.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2772 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCIMAR GRACIANO DOS SANTOS**, matrícula 60/311.588-8, com validade a partir de 19 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073244, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2773 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ERINALDO ALVES DE LIMA**, matrícula 60/317.139-4, com validade a partir de 19 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076439, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2774 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **YGOR WESLEY DE ANDRADE MARIANO**, matrícula 60/311.583-9, com validade a partir de 19 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076439, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2775 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **WALTER ADRIANO ROSA COUTINHO**, matrícula 60/320.122-5, com validade a partir de 15 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 068014, da Superintendência de Supervisão Regional da AP-3.2 - Méier, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2776 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MATHEUS BARCELOS BITTENCOURT**, com validade a partir de 15 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 068014, da Superintendência de Supervisão Regional da AP-3.2 - Méier, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2777 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CINTIA CAETANO LADEIRA**, com validade a partir de 9 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 079064, da Coordenadoria Técnica de Mídias Digitais, da Subsecretaria Institucional de Publicidade e Mídias Digitais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2778 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JANAINA COSTA ROMÃO DE CARVALHO**, matrícula 60/243.922-2, com validade a partir de 15 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 068018, da Superintendência de Supervisão Regional da AP-3.2 - Méier, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2779 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLAUDIO LIMA FREIRE**, com validade a partir de 15 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 068018, da Superintendência de Supervisão Regional da AP-3.2 - Méier, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2780 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MÁRCIO DE SOUZA MARUCHE**, matrícula 60/307.800-3, com validade a partir de 15 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070931, da Superintendência de Supervisão Regional da AP-3.2 - Méier, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2781 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROBERTO MOREIRA BARCELOS**, com validade a partir de 15 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070931, da Superintendência de Supervisão Regional da AP-3.2 - Méier, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2782 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUIZ FERNANDO MENDES DOS SANTOS**, matrícula 50/317.757-3, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 047203, da XIII Administração Regional - Méier, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2783 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDRÉ LUIZ BERNARDO DA SILVA**, matrícula 12/177.082-5, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 047203, da XIII Administração Regional - Méier, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2784 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JOÃO LUIS DOS SANTOS LABRE**, matrícula 60/241.682-4, com validade a partir de 22 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 022278, da Coordenadoria Regional de Transportes da AP-5, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2785 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JORGE DAMIÃO SILVA DE SOUZA**, com validade a partir de 22 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 022278, da Coordenadoria Regional de Transportes da AP-5, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2786 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JEAN CARLOS ERMIDA CONCEIÇÃO**, matrícula 50/304.314-8, com validade a partir de 22 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador de Processo I, símbolo DAS-09, código 077691, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2787 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO**, matrícula 11/152.984-1, Agente de Administração, com validade a partir de 22 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Processo I, símbolo DAS-09, código 077691, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2788 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JOÃO GRAND JUNIOR**, matrícula 11/247.916-0, Geógrafo, com validade a partir de 22 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 077372, da Coordenadoria de Gestão da Informação, da Coordenadoria Técnica de Gestão e Desempenho Institucional, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2789 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VIVIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 11/240.853-2, Assistente Social, com validade a partir de 22 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 077372, da Coordenadoria de Gestão da Informação, da Coordenadoria Técnica de Gestão e Desempenho Institucional, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2790 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VIVIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 11/240.853-2, Assistente Social, com validade a partir de 22 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 077280, da Coordenadoria de Gestão da Informação, da Coordenadoria Técnica de Gestão e Desempenho Institucional, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2791 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ERIKA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 11/247.109-2, Assistente Social, com validade a partir de 22 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 077280, da Coordenadoria de Gestão da Informação, da Coordenadoria Técnica de Gestão e Desempenho Institucional, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2792 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ERIKA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 11/247.109-2, Assistente Social, com validade a partir de 22 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077286, da Coordenadoria de Gestão da Informação, da Coordenadoria Técnica de Gestão e Desempenho Institucional, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2793 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOSELEIDE DE OLIVEIRA MILITÃO**, matrícula 11/241.120-5, Assistente Social, com validade a partir de 22 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077286, da Coordenadoria de Gestão da Informação, da Coordenadoria Técnica de Gestão e Desempenho Institucional, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2794 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos do Ofício IPP/PRES nº 74/2020,

RESOLVE

Designar para compor o Conselho Estratégico de Informações da Cidade, criado pelo inciso II, do Art. 5º, da Lei nº 2689 de 1º de dezembro de 1998, componente da estrutura do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, na forma abaixo discriminada:

Presidente:

PAULO CESAR AMÉNDOLA DE SOUZA - ipp, em substituição a MAURO OSÓRIO DA SILVA

RESOLUÇÃO “P” Nº 2795 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ROSANGELA SILVA DE SOUZA**, matrícula 13/161.533-5, Analista de sistema e Informações, com validade a partir de 26 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 048881, da Diretoria de Recursos Humanos, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2796 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RODRIGO DA SILVA SANTOS**, com validade a partir de 26 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 048881, da Diretoria de Recursos Humanos, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2797 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **IDNEI TEIXEIRA**, com validade a partir de 26 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 032959, da Gerência de Suporte Acadêmico, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Diretoria de Recursos Humanos, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2798 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOÃO BOSCO FERNANDES**, com validade a partir de 26 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 032959, da Gerência de Suporte Acadêmico, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Diretoria de Recursos Humanos, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2799 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **AMANDA APARECIDA CANO**, com validade a partir de 20 de abril de 2020, para exercer a Função de Confiança de Gerente Regional de Assistência à Saúde, código 078654, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-3.3, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2800 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CELSO ALEXANDRE SERRÃO LOPES**, matrícula 60/307.429-1, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 047205, da XIII Administração Regional - Méier, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2801 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROBSON LUIZ DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 047205, da XIII Administração Regional - Méier, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2802 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução “P” N.º 2543, de 16 de junho de 2020, publicada no D.O. Rio de 17 de junho de 2020.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2803 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CESAR AUGUSTO DE SOUZA CASTRO**, matrícula 69/557.332-4, Assessor, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Fabrício Villa Flor de Carvalho, Consultor Jurídico, código 012926, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2804 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **GILSON DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 60/306.837-6, com validade a partir de 22 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 044091, do Parque Madureira Rio+20, da Gerência de Equipamentos Olímpicos, da Subsecretaria de Legado Olímpico, da Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2805 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LIZANDRO PRUNES DA CUNHA**, matrícula 60/316.816-8, com validade a partir de 22 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 069624, da Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Legado Olímpico, da Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2806 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **GUSTAVO LACERDA DE VASCONCELLOS**, matrícula 11/283.859-7, Engenheiro Civil, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 077101, da 5ª Gerência de Conservação, da 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2807 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARILENE FERREIRA LIMA**, matrícula 11/098.101-9, Agente de Administração, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077634, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2808 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MAXWELL DOS SANTOS SIMÕES**, matrícula 11/288.940-0, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo DAS-08, código 033030, da Ouvidoria Especializada, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2809 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SÉRGIO EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 60/304.323-9, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo DAS-08, código 033030, da Ouvidoria Especializada, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2810 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FLÁVIO AUGUSTO DE SOUZA SILVA**, matrícula 60/306.792-3, com validade a partir de 23 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 039447, da Coordenadoria de Demandas Institucionais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2811 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA**, matrícula 60/297.805-4, com validade a partir de 23 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 039447, da Coordenadoria de Demandas Institucionais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2812 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA**, matrícula 60/297.805-4, com validade a partir de 23 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 039446, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2813 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **POLYANA RODRIGUES ALVES NASCIMENTO**, matrícula 11/201.853-9, Agente de Administração, com validade a partir de 23 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 039446, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2814 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **EUCI DE ALMEIDA PIRES**, matrícula 13/296.808-9, Geólogo, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 067105, da Gerência de Orçamento, da Coordenação de Projetos, da Diretoria de Projetos, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2815 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCUS BERGMAN**, matrícula 13/175.931-5, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 067114, da Coordenação de Projetos, da Diretoria de Projetos, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2816 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARCUS BERGMAN**, matrícula 13/175.931-5, Engenheiro Civil, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 067105, da Gerência de Orçamento, da Coordenação de Projetos, da Diretoria de Projetos, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2817 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARIA LUISA DE FARIA SIMÕES**, matrícula 13/267.582-5, Engenheiro Civil, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 067114, da Coordenação de Projetos, da Diretoria de Projetos, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2818 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARILENE FERREIRA LIMA**, matrícula 11/098.101-9, Agente de Administração, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 077101, da 5ª Gerência de Conservação, da 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2819 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FÁBIO VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula 60/302.014-6, com validade a partir de 22 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 070472, da Subsecretaria de Legado Olímpico, da Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2820 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **THÁISSA DO NASCIMENTO VERAS**, matrícula 60/303.446-9, com validade a partir de 22 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de

Assessor II, símbolo DAS-08, código 069634, da Gerência de Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Legado Olímpico, da Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2821 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ROGÉRIO DA COSTA PIMENTA**, matrícula 60/117.372-3, com validade a partir de 22 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 070493, da Subsecretaria de Legado Olímpico, da Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2822 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **REINALDO LOPES DA SILVA**, matrícula 60/302.016-1, com validade a partir de 22 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 069648, da Gerência de Equipamentos Olímpicos, da Subsecretaria de Legado Olímpico, da Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2823 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a servidora que menciona.

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o Decreto Rio “P” nº 421, de 28 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO que foram atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO a avaliação final da Comissão de Estágio Probatório, constituída através da Resolução “P” nº 47 de 17 de agosto de 2017, que *constitui Comissão de Estágio Probatório e dá outras providências,*

RESOLVE:
Art. 1º Fica confirmada no Quadro permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, a servidora elencada no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALIDADE
CARLA DA SILVA SOUZA VIEIRA	P N M	10/288.772-7	27/05/2020

RESOLUÇÃO “P” Nº 2824 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 60/316.420-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072746, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2825 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUCIANA COSTA PAULA DO NASCIMENTO**, matrícula 60/316.413-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076235, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2826 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUIZ RICARDO DE CARVALHO GUIMARÃES**, matrícula 60/316.422-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072030, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 050 DE 21 DE MAIO DE 2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 2103 DE 20 DE MAIO DE 2020
ONDE SE LÊ:
“..., no período de 4 de maio de 2020 a 4 de junho de 2020, por motivo de suas férias regulamentares.”

LEIA-SE:

"..., no período de 4 de maio de 2020 a 2 de junho de 2020, por motivo de suas férias regulamentares."

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 070 DE 19 DE JUNHO DE 2020
RESOLUÇÃO "P" Nº 2560 DE 18 DE JUNHO DE 2020

ONDE SE LÊ:

"Exonerar **VALÉRIA CANUTO ROCHA DA SILVA**, matrícula 11/159.091-8, Fiscal de Atividades Econômicas, com validade a partir de 15 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 077766, ..."

LEIA-SE:

"Exonerar **VALÉRIA CANUTO ROCHA DA SILVA**, matrícula 11/159.091-8, Fiscal de Atividades Econômicas, com validade a partir de 22 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 077766, ..."

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 070 DE 19 DE JUNHO DE 2020
RESOLUÇÃO "P" Nº 2606 DE 18 DE JUNHO DE 2020

ONDE SE LÊ:

"Nomear **ÁTILA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 11/277.634-2, com validade a partir de 15 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 022254, ..."

LEIA-SE:

"Nomear **ÁTILA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 51/277.634-2, com validade a partir de 15 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 022254, ..."

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 070 DE 19 DE JUNHO DE 2020
RESOLUÇÃO "P" Nº 2645 DE 18 DE JUNHO DE 2020

ONDE SE LÊ:

"Nomear **ALICE CARVALHO SLADIC**, com validade a partir de 16 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 070473..."

LEIA-SE:

"Nomear **ALICE RAQUEL CARVALHO SLADIC**, com validade a partir de 16 de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 070473..."

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 72 DE 22 DE JUNHO DE 2020
RESOLUÇÃO "P" Nº 2659 DE 19 DE JUNHO DE 2020

ONDE SE LÊ:

"Exonerar **MARA DE AZEVEDO**, matrícula 11/243.001-5, Agente Auxiliar de Administração, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077366..."

LEIA-SE:

"Exonerar **MARA DE AZEVEDO**, matrícula 11/243.001-5, Agente Auxiliar de Administração, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077366..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2020

Processo N.º 01/16/000.118/2019 - AUTORIZO a baixa dos bens móveis relacionados às fls. 02 do presente processo, conforme disposto no parágrafo 2º, Art. 32 da Resolução CGM nº 1.642/2020.

Processo N.º 01/24/000.001/2020 - AUTORIZO a baixa dos bens móveis relacionados às fls. 02 do presente processo, conforme disposto no parágrafo 2º, Art. 32 da Resolução CGM nº 1.642/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 25/06/2020

Processo: 01/000.342/2012

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Logística - Representação do MRJ em Brasília

Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666 de 21/06/1993

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 18.171,57

Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 25/06/2020

Processo N.º 01/003.821/2018 - Autorizo a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010006/2020 - prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva dos sistemas de visualização modelo ME Multiview x Omnium, marca Mauell, instalados no Centro de Operações e Resiliência do Município do Rio de Janeiro, com reparo ou substituições de peças de acordo com as especificações e quantitativos

previstos no Termo de Referência - firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através do GABINETE DO PREFEITO e do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR, e a MAUELL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA para redução do valor contratual sem supressão do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde à quantia de R\$ 495.307,44 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), a contar de 01/07/2020, com fulcro no DECRETO RIO Nº 47.460/2020 e nos artigos 58 e 65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 25/06/2020

Processo nº **01/002.883/2019** - Autorizo a abertura de licitação, na modalidade Pregão Presencial, fundamentada no artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de instalação, com tecnologia não destrutiva, para controle de consumo de água, utilizando-se de moduladores de vazão de água, pelo critério menor percentual ofertado sobre a economia gerada no consumo de água, e **aprovo** o Termo de Referência de fls. 263/288.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 25/06/2020 RETIFICAÇÃO

Publicação do Autorizo

Processo Nº 01/002.519/2019

D.O.M Nº 57, de 01/06/2020, página 7, coluna 02.

Onde se lê: "(...) para: I- Prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 31/07/2021 e II - Reajuste contratual, no percentual aproximado de 2,41 % (dois vírgula quarenta e um por cento), que equivale a quantia de R\$ 42.838,10 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos), perfazendo para prorrogação, o valor de R\$ 1.820.243,54 (hum milhão, oitocentos e vinte mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com fulcro (...)."

Leia-se: "(...) para prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 31/07/2021, no valor de R\$ 1.777.405,44 (hum milhão, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com fulcro (...)."

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS PORTARIA CVL/SUBSC Nº 58 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Suspende o prazo para posse de novos servidores e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio nº 42.861 de 31 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS, responsável pelo surto de COVID-19, e o conjunto de medidas para o enfrentamento dessa crise sanitária no âmbito do Município do Rio de Janeiro, através do Decreto Rio nº 47.246 de 12 de março de 2020 e atos posteriores;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos sanitários de que seja mantido o maior isolamento possível entre as pessoas como estratégia para conter a disseminação do COVID-19 - CORONAVÍRUS, como a suspensão temporária dos atendimentos presenciais relacionados à perícia médica, admissão, acumulação e exoneração de servidores;

CONSIDERANDO a implantação do regime de teletrabalho para os servidores que, em razão da natureza das atribuições, possam trabalhar, em regime excepcional, em suas moradias, na forma do Decreto Rio nº 47.247 de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública no Município do Rio de Janeiro, instituído por meio da publicação do Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação da PGM quanto à edição de ato formal para flexibilização do prazo para a posse, conforme Manifestação Técnica PG/PADM/PE/COV/006/2020/PRSM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 16 de março de 2020, enquanto perdurarem as medidas para enfrentamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS - COVID-19, o prazo para posse de novos servidores, em razão da interrupção temporária dos atendimentos presenciais relacionados à perícia médica, admissão, acumulação e exoneração de servidores.

Art. 2º O disposto no artigo primeiro não impede a posse daqueles candidatos providos, devidamente habilitados e aptos, em especial na área de saúde, em razão da necessidade de pessoal para atuar na linha de frente de combate à pandemia.

§ 1º Sendo a posse efetivada, deverá ser preenchida a declaração de acumulação de cargo público pelos novos servidores, junto à unidade setorial de recursos humanos do órgão ao qual pertencem.

§ 2º A documentação a que se refere o parágrafo primeiro será encaminhada pela unidade setorial de recursos humanos do órgão ao qual pertencem à Gerência de Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA/GAA para fins de abertura de processo de acumulação.

§ 3º Os novos servidores apresentarão, no prazo de trinta dias, a declaração de carga horária à unidade setorial de recursos humanos a qual pertencem, que encaminhará o documento à CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA/GAA para fins de análise.

Art. 3º Fica prorrogado, a partir de 16 de março de 2020, enquanto perdurarem as medidas para enfrentamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS - COVID-19, o prazo para entrada em exercício dos servidores empossados, com base no inciso VIII, do Art. 64, da Lei nº 94/1979.

Art. 4º Os prazos processuais relativos à área de recursos humanos, a exemplo do previsto para decisão sobre pedidos de aposentadorias, serão flexibilizados, de acordo com os desdobramentos das circunstâncias relacionadas ao funcionamento dos órgãos públicos municipais.

Art. 5º Permanece a obrigatoriedade de serem observados os prazos relacionados à entrega de dados para execução da folha de pagamento, conforme estabelecido pela Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento - CVL/SUBSC/CGRH/CTAP.

Art. 6º Fica suspenso, a partir de 16 de março de 2020, enquanto perdurarem as medidas para enfrentamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS - COVID-19, o Processo Seletivo regulamentado por meio do Edital CVL/SUBSC nº 54/2020, cujo objeto é a seleção de estagiários para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias CVL/SUBSC nº 46 de 20 de março de 2020, publicada no D.O. Rio de 23 de março de 2020 e CVL/SUBSC nº 48 de 30 de abril de 2020, publicada no D.O. Rio de 04 de maio de 2020.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020.

MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS PORTARIA CVL/SUBSC Nº 59 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Suspende o prazo de validade dos concursos públicos realizados e ainda não finalizados no Município do Rio de Janeiro.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio nº 42.861 de 31 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS, responsável pelo surto de COVID-19, e o conjunto de medidas para o enfrentamento dessa crise sanitária no âmbito do Município do Rio de Janeiro, através do Decreto Rio nº 47.246 de 12 de março de 2020 e atos posteriores;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos sanitários de que seja mantido o maior isolamento possível entre as pessoas como estratégia para conter a disseminação do COVID-19 - CORONAVÍRUS, como a suspensão temporária dos atendimentos presenciais relacionados à perícia médica, admissão, acumulação e exoneração de servidores;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública no Município do Rio de Janeiro, instituído por meio da publicação do Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o entendimento da PGM quanto à possibilidade da suspensão do prazo de validade de concurso em razão da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Manifestação Técnica PG/PADM/PE/1034/2017/HCGS, PG/PADM/PE/060/2020/LRM e PG/PADM/PE/108/2020/EOG;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda à Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro nº 34/2020, que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 201 da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a contagem do prazo de validade dos concursos públicos, relacionados a seguir, realizados e ainda não finalizados no Município do Rio de Janeiro, a contar do dia 17 de março de 2020 até o término da vigência da situação de emergência estabelecida com a publicação do Decreto nº 47.263, de 17 de março de 2020, ou do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 47.355, de 8 de abril de 2020, o que ocorrer por último:

I - Agente Educador II, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 81/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 07/008.285/2018;

II - Professor Adjunto de Educação Infantil, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 19/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 07/000.063/2019;

III - Professor de Educação Fundamental - Anos Iniciais, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 105/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 07/003.580/2018;

IV - Professor de Educação Fundamental - Anos Iniciais, regulamentado pelo Edital SMA nº 92/2016, autorizado mediante processo administrativo nº 07/000.073/2016;

V - Professor de Educação Fundamental - Artes Cênicas, Artes Plásticas e Educação Musical, regulamentado pelo Edital SMA nº 93/2016, autorizado mediante processo administrativo nº 07/000.072/2016;

VI - Professor de Educação Fundamental - Ciências, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 104/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 07/003.577/2018;

VII - Professor de Educação Fundamental - Educação Física, regulamentado pelo Edital SMA nº 275/2015, autorizado mediante processo administrativo nº 07/003.915/2015;

VIII - Professor de Educação Fundamental - Geografia, regulamentado pelo Edital SMA nº 94/2016, autorizado mediante processo administrativo nº 07/008.035/2015;

IX - Professor de Educação Fundamental - História, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 102/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 07/003.577/2018;

X - Professor de Educação Fundamental - Língua Portuguesa, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 103/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 07/003.577/2018;

XI - Professor de Educação Fundamental - Matemática, regulamentado pelo Edital SMA nº 95/2016, autorizado mediante processo administrativo nº 07/000.071/2016;

XII - Fisioterapeuta, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 25/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 09/004.383/2018;

XIII - Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Enfermeiro, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 20/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 09/003.678/2018;

XIV - Médico Veterinário, Oficial de Farmácia, Técnico de Laboratório - Anál. Clín., Técnico de Radiologia, Agente de Documentação Médica, Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Serviços de Veterinária, regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 123/2019, autorizado mediante processo administrativo nº 09/901.196/2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020.
MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2020**

01/901.190/2020 - Aprovo a prestação de contas.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2020**

04/550.843/2020 - AUTORIZO a movimentação de que cuidam estes autos, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto nº 31.609/2009, nº 42.861/2017 e nº 47.529/2020 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos, cabendo ao órgão requisitante a fiel observância para que o exercício do servidor atenda as disposições do parágrafo único do Decreto nº 25.066/2005.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2020**

07/010.440/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela portaria “P” CVL/SUBSC nº 412, de 09 de Julho de 2019, publicada no D. O. Rio de 10 de Julho de 2019 e na legitimidade do(a) requerente, defiro o pleito do processo nº 07/004.103/2015, solicitado às fls. 02, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

**DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo nº 01/400.191/2016 - Autorizo a prorrogação do contrato nº 01/2017, ref. serviços de limpeza, conservação e higiene de imóvel e mobiliário, celebrado com a empresa AJS SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 15.144.531/0001-25, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/07/2020, no valor total de R\$ 143.670,24 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta reais, vinte e quatro centavos).

Processo: 01/400.048/2018 - Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2020, ao Termo de Adesão nº 002/2018, celebrado entre a Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade e o Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda - ASSIM SAÚDE, ao Contrato nº 002/2018, celebrado entre a COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana e o Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda. - ASSIM SAÚDE.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “P” DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 354 Dispensar **MARCOS SEBASTIAO BARCELOS**, registro nº452145, Motorista, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71167, da Gerência de Manejo Arbóreo Norte - UGV-N, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

Nº 355 Designar **CHARLES FERNANDO DE OLIVEIRA**, registro nº599272, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71167, da Gerência de Manejo Arbóreo Norte - UGV-N, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

Nº 356 Dispensar **MARCOS FERREIRA RIBEIRO**, registro nº298650, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de junho de 2020, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15220, da Gerência Fazenda Botafogo - NG25F, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 357 Designar **JONNATHAN DE LIMA MACHADO**, registro nº656589, com validade a partir de 03 de junho de 2020, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15220, da Gerência Fazenda Botafogo - NG25F, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 358 Dispensar **JONNATHAN DE LIMA MACHADO**, registro nº656589, com validade a partir de 08 de junho de 2020, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15220, da Gerência Fazenda Botafogo - NG25F, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 25/06/2020

(*)-Proc. 01/500.624/18

01-Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2018, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de ar condicionados modelo Split, por 12 meses contados de 18/06/2020, através de termo aditivo.

02-Partes: A COMLURB e EPODONTO Comércio e Serviços Ltda. ME.

03-Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

04-Razão: Serviços continuados.

05-Valor: R\$ 114.369,96 (cento e quatorze mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

06-Autorização: Paulo Gustavo Moraes Mangueira.

(*)-Omitido no D.O. Rio de 18/06/2020

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO E LEGADO OLÍMPICO

Secretário: Camila Vieira de Sousa

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA “P” Nº 023 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados em anexo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato da Riotur, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, de acordo com o Memorando DAF nº 038/2020, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - A presente PORTARIA retroage seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020.

FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Diretor-Presidente em exercício

ANEXO A PORTARIA “P” Nº 023/2020

DIRETORIA	CONT. Nº	PROC. Nº	FAVORECIDO	TITULAR/SUBSTITUTO	MATR. Nº
DOP	02/2020	01/220.970/2019	SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA	MARCO ANTONIO FERREIRA	69/557.310-5
				ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES	69/557.313-0
				KATIA NAZARETH P. MACHADO	69/557.153-4
				CHRISTIANE MARINHO DA SILVA	69/557.329-4
				CONRADO DE PAIVA PINTO	69/557.312-9

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 25.06.2020

Processo 01/220.386/2020

- 1-Objeto: Rescisão de contrato
2-Partes: RIOTUR S/A e GIDEÃO DOS SANTOS MELLO
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho por falecimento.
5-Valor: R\$ 6.377,33 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.204/2020

Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho N° 234/2020 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e respectiva NAD no mesmo valor.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
* EXPEDIENTE DE 03/01/2020

PROCESSO: 04/400.576/2017

NAD: 2020/25

- 1) OBJETO: Despesa com pagamento de Condomínio de Próprios Municipais.
2) PARTES: Cipa Participações e Administração e a Secretaria Municipal de Fazenda.
3) RAZÃO: Inexigibilidade
4) FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993.
5) VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Francisco Otávio Florido Cardoso
7) RATIFICAÇÃO: Ricardo de Azevedo Martins
*Omitido no D.O.Rio de 04.01.20

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(EXPEDIENTE DE 25/06/2020)

PROCESSO N.º 04/000.655/2019 - Considerando as informações contidas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de fls. 880/881v, relativa à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - PE SMF N° 0233/2020, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE DE TRANSPORTE DE DADOS, ENGLOBANDO SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DE INSTALAÇÃO CORRELATOS, cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa 2R DATATEL TELEINFORMÁTICA LTDA, para o item 01, ao valor de R\$ 552.494,46 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos); para o item 02, ao valor de R\$ 161.144,25 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para o item 03, ao valor de R\$ 161.144,25 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para o item 04, ao valor de R\$ 103.592,70 (cento e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos), para o item 05, ao valor de R\$ 68.342,82 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para o item 06, ao valor de R\$ 283.340,84 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), para o item 07, ao valor de R\$ 58.862,20 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), para o item 08, ao valor de R\$ 63.719,76 (sessenta e três mil, setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), para o item 09, ao valor de R\$ 101.397,68 (cento e um mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), para o item 10, ao valor de R\$ 34.110,16 (trinta e quatro mil, cento e dez reais e dezesseis centavos), para o item 11, ao valor de R\$ 63.959,46 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para o item 12, ao valor de R\$ 165.405,20 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), para o item 13, ao valor de R\$ 33.604,69 (trinta e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), para o item 14, ao valor de R\$ 37.592,16 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), para o item 15, ao valor de R\$ 37.592,16 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), para o item 16, ao valor de R\$ 116.062,12 (cento e dezesseis mil, sessenta e dois reais e doze centavos), para o item 17, ao valor de R\$ 18.796,08 (dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e oito centavos), para o item 18, ao valor de R\$ 5.370,36 (cinco mil, trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos), para o item 19, ao valor de R\$ 389.464,56 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o item 20, ao valor de R\$ 159.326,40 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para o item 21, ao valor de R\$ 8.055,36 (oito mil, cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para o item 22, ao valor de R\$ 295.366,64 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para o item 23, ao valor de R\$ 236.293,34 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), para o item 24, ao valor de R\$ 80.554,56 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o item 25, ao valor de R\$ 221.286,74 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para o item 26, ao valor de R\$ 212.435,26 (duzentos e doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis

centavos), para o item 27, ao valor de R\$ 107.406,02 (cento e sete mil, quatrocentos e seis reais e dois centavos), para o item 28, ao valor de R\$ 2.013,70 (dois mil, treze reais e setenta centavos), para o item 29, ao valor de R\$ 402,74 (quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), para o item 30, ao valor de R\$ 186.993,92 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), para o item 31, ao valor de R\$ 42.479,84 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o item 32, ao valor de R\$ 42.479,84 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o item 33, ao valor de R\$ 107.459,67 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), para o item 34, ao valor de R\$ 13.726,50 (treze mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), para o item 35, ao valor de R\$ 265.544,09 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) perfazendo o valor global de R\$ 4.437.820,53 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos); sendo este o valor total do presente certame; HOMOLOGO o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
PORTARIA F/SUBTF/CIS N.º 273 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Altera dispositivo da Portaria F/SUBTF/CIS n.º 207, de 03 de julho de 2012, que dispõe sobre cancelamento de guia de recolhimento do ISS, sobre cancelamento e substituição de NFS-e - NOTA CARIOCA e sobre a inclusão de créditos no Sistema da NOTA CARIOCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO ISS E TAXAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar procedimentos relativos ao cancelamento e à substituição de documentos fiscais emitidos no âmbito do Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA CARIOCA,

RESOLVE:
Art. 1.º O *caput* do art. 14 da Portaria F/SUBTF/CIS n.º 207, de 03 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 Nas hipóteses em que o cancelamento ou a substituição da Nota Carioca dependa de aprovação da autoridade fiscal competente, exceto na hipótese de cancelamento prevista no parágrafo único deste artigo, bastará que o emitente solicite o cancelamento ou a substituição por meio do sistema da Nota Carioca, conforme disposto no art. 3.º, *caput* e no art. 9.º, *caput*, respectivamente.

(...).” (NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

ABRIGO DOCE MORADA
08/003164/19 04/06/2020*

ACAO COMUNITARIA SAL DA TERRA
03/001759/19 08/06/2020* 03/001760/19 08/06/2020*

AGENCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA
01/001282/20 09/06/2020* 01/001283/20 09/06/2020*
01/001284/20 09/06/2020* 01/001285/20 09/06/2020*
01/001286/20 09/06/2020*

AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE PROD AGROPECUARIOS
01/840122/20 22/06/2020* 01/840123/20 22/06/2020*
01/840132/20 22/06/2020* 01/840147/20 22/06/2020*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
21/050082/20 19/06/2020* 63/050506/20 19/06/2020*
75/050312/20 19/06/2020* 78/050480/20 22/06/2020*

ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
04/050150/20 04/06/2020* 22/050227/20 02/06/2020*
33/050135/20 23/06/2020* 51/050149/20 22/06/2020*
51/050152/20 19/06/2020* 51/050168/20 19/06/2020*
51/050170/20 19/06/2020* 51/050174/20 19/06/2020*
51/050177/20 22/06/2020* 51/050189/20 22/06/2020*
52/050182/20 19/06/2020* 52/050195/20 19/06/2020*
52/050199/20 22/06/2020* 52/050200/20 22/06/2020*
52/050204/20 22/06/2020* 53/050112/20 01/06/2020*

ANA LUCIA SPINELI COM. E SERVICOS
70/050248/20 23/06/2020*

ASSOCIACAO BENEFICENTE N.S. DAS MERCES
03/001748/19 08/06/2020*

ASSOCIACAO CHALE SEMENTINHAS
03/001790/19 08/06/2020*

ASSOCIACAO CRISTA ESPIRITA BENEFICENTE
08/003150/19 04/06/2020*

ASSOCIACAO DE MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR
11/000680/19 08/06/2020*

ASSOCIACAO DE PAIS DA CRECHE COMUNITARIA TIA ALICE
03/001793/19 08/06/2020*

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMAO
03/001795/19 08/06/2020*

ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
08/000827/20 10/06/2020*

ASSOCIACAO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHA - APCA
03/001776/19 08/06/2020*

ASSOCIACAO RESGATE DOS VALORES HUMANOS
11/000104/19 08/06/2020*

ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA
08/003189/19 09/06/2020*

ASSOSSIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
31/050098/20 26/05/2020* 31/050159/20 02/06/2020*
32/050075/20 04/06/2020* 33/050076/20 26/05/2020*
33/050110/20 01/06/2020*

ATIVA MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA
06/500597/20 29/05/2020*

AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI
72/054175/20 23/06/2020*

BANCO DO BRASIL S/A
04/400051/16 10/03/2020*

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA
62/050647/20 22/06/2020* 63/050340/20 19/06/2020*
63/050535/20 23/06/2020* 64/050818/20 22/06/2020*
64/050820/20 19/06/2020* 64/050964/20 22/06/2020*
64/050966/20 23/06/2020* 64/050979/20 22/06/2020*
64/050986/20 22/06/2020* 64/051457/20 22/06/2020*
78/050311/20 19/06/2020* 78/050353/20 22/06/2020*
78/050358/20 23/06/2020* 78/050364/20 22/06/2020*
78/050367/20 22/06/2020*

BINDER FC COMUNICACAO LTDA
01/001168/20 02/06/2020* 01/001169/20 27/05/2020*
01/001197/20 27/05/2020* 01/001218/20 27/05/2020*
01/001266/20 04/06/2020* 01/001267/20 04/06/2020*
01/001268/20 04/06/2020* 01/001270/20 04/06/2020*

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
64/051063/20 19/06/2020*

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
78/050516/20 22/06/2020*

BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
78/050178/20 26/05/2020*

BNI BANCO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
61/000022/20 22/06/2020* 61/000023/20 22/06/2020*
61/000024/20 22/06/2020*

C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
64/050842/20 22/06/2020* 64/050843/20 19/06/2020*

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
06/500500/20 19/06/2020*

CASA DE LAZARO ED. SOCIAL ASSISTENCIA A CRIANCA
03/001762/19 08/06/2020*

CASA SAO ROQUE
03/001787/19 08/06/2020*

CEAC CENTRO ESPECIAL DE ATENDIMENTO A CRIANCA
08/003163/19 22/06/2020*

CENTELHA INSTALACAO LTDA ME
01/850060/20 10/06/2020*

CENTRO BRASILEIRO DE ACOES SOCIAIS P/CIDADANIA
01/860200/20 15/06/2020*

CENTRO CULTURAL EDUCAR
03/000090/20 08/06/2020* 03/000279/19 08/06/2020*

CENTRO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS
08/004660/19 08/06/2020*

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA
08/003210/19 04/06/2020*

CENTRO DE ESTIMULACAO E PSICOPEDAGOGIA CRIART
08/003182/19 22/06/2020*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA 28
04/000082/20 03/06/2020*

CENTRO DE REABILITACAO SANTA CECILIA CRSC
08/003174/19 22/06/2020*

CENTRO EDUCACIONAL VIVENDO E APRENDENDO
07/000429/19 08/06/2020*

CENTRO INT. EST. E PROG. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS
08/004450/18 10/06/2020* 08/004470/18 10/06/2020*

CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHA
08/003558/19 10/06/2020*

CHC SA&DE LTDA
09/050432/20 09/06/2020*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
04/050078/20 28/05/2020* 21/050079/20 19/06/2020*
52/050001/20 08/06/2020* 52/050035/20 08/06/2020*
52/050118/20 08/06/2020* 52/050174/20 10/06/2020*
53/050039/20 03/06/2020* 53/050086/20 01/06/2020*
53/050120/20 02/06/2020*

COAS H. WALLON
08/003559/19 22/06/2020*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
09/050548/19 28/05/2020* 09/051152/19 03/06/2020*
09/051452/19 26/05/2020*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
21/000048/20 04/06/2020* 70/050205/20 26/05/2020*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
07/002209/18 22/06/2020*

CONDOMINIO RESIDENCIAL AGAMENON MAGALHAES
33/050121/20 22/06/2020*

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
51/050104/20 23/06/2020* 51/050222/20 22/06/2020*
52/050104/20 08/06/2020* 53/050088/20 04/06/2020*
53/050144/20 22/06/2020*

CONVIDATIVA INST. SOCIO EDUC.P/QUESTOES DA CIDADANIA
08/000757/20 10/06/2020*

COORDENADORIA GERAL DE ATENCAO PRIMARIA DA AP2.1
21/000022/20 19/06/2020*

COUTINHO CONSTRUTORA BUZIOS LTDA
12/500035/20 22/06/2020*

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ARCA DE NOE
11/000678/19 08/06/2020*

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MAE SOCIAL
03/001751/19 08/06/2020*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
68/050462/20 23/06/2020* 68/050464/20 22/06/2020*

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RS
62/000035/20 26/05/2020*

CRUZADA DO MENOR
03/000244/19 08/06/2020* 03/001781/19 08/06/2020*
07/000426/19 08/06/2020*

CWM RENT CAR LOCADORA LTDA
01/850043/20 22/06/2020*

DATAMETRICA TELEATENDIMENTO S A FILIAL
01/000889/20 10/06/2020*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
51/050183/20 10/06/2020*

DE PAULI COM.REPRES.IMP.EXP.LTDA
01/050126/20 19/06/2020* 51/050117/20 23/06/2020*

DEPSI DESENVOLVIMENTO DA PERSON.SOCIO INFANTIL
08/003162/19 22/06/2020*

DRI ACESSORIA EVENTOS E SERVICOS EIRELI
01/701583/20 28/05/2020*

EDUCANDARIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ
07/000422/19 08/06/2020*

ELEVADORES ELBO LTDA
21/050067/20 19/06/2020* 21/050091/20 19/06/2020*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
01/001093/20 19/06/2020* 01/001124/20 19/06/2020*
01/001142/20 19/06/2020* 01/001223/20 19/06/2020*
01/001224/20 19/06/2020* 61/050792/20 22/06/2020*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
09/000017/20 28/05/2020* 09/000025/20 01/06/2020*

ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
08/000056/19 17/06/2020* 08/004444/18 17/06/2020*
08/004507/18 17/06/2020*

ESSENCIAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA
09/050461/20 02/06/2020*

EXCEL ELEVADORES LTDA
01/901061/20 23/06/2020*

FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS SS LTDA
04/000278/20 22/06/2020*

FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTA
03/001777/19 08/06/2020*

FSB ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA
01/001128/20 03/06/2020* 01/001129/20 03/06/2020*

FUNDACAO PARQUES E JARDINS
14/300524/20 19/06/2020*

FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
22/050135/20 19/06/2020*

GENEVE ODONTO MEDICO LTDA
01/840120/20 22/06/2020*

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
06/300612/20 27/05/2020* 06/300613/20 27/05/2020*
06/300627/20 27/05/2020*

GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
06/300784/20 27/05/2020*

GREEN4T SOLUCOES TI LTDA
01/300077/20 10/06/2020*

HB MULTISERVICOS LTDA
01/050169/20 19/06/2020* 01/050170/20 19/06/2020*
21/000102/20 01/06/2020* 76/050223/20 26/05/2020*
76/050252/20 02/06/2020* 76/050261/20 03/06/2020*

INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
12/600101/20 16/04/2020*

INSTIT. PROTETOR DOS POBRES E CRIANCAS ABRIGO MARIA IMACULADA
03/001789/19 08/06/2020*

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES
01/860090/20 15/06/2020*

INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DA SAUDE
08/003185/19 23/06/2020*

INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO
03/001779/19 08/06/2020*

INSTITUTO MARIA DE NAZARETH
03/001771/19 08/06/2020*

INSTITUTO N.S. DE LOURDES
08/003149/19 23/06/2020*

INSTITUTO ODEON
12/001375/19 04/06/2020*

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
06/500275/20 28/05/2020* 06/500463/20 01/06/2020*
06/500474/20 05/06/2020*

J.R. SALZANO ASSESSORIA TECNICA EM TELECOMUNICACOES LTDA
70/050231/20 22/06/2020*

JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
78/050456/20 02/06/2020*

KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
08/000819/20 01/06/2020*

KATIA MARIA LOPES FERNANDEZ CASADO
29/000171/20 22/06/2020*

LAR DE DANIEL CRISTOVAO
08/003179/19 22/06/2020*

LAR DE MARIA DOLORES
03/000289/19 08/06/2020*

LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA
08/003169/19 04/06/2020*

LAR MARIA DE LOURDES
08/003186/19 08/06/2020*

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
77/050022/20 03/06/2020*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
03/000976/20 19/06/2020* 03/000978/20 19/06/2020*

LINEA RJ COMERCIO EIRELLI - ME
72/054203/20 22/06/2020*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
64/050851/20 22/06/2020* 64/050864/20 23/06/2020*
64/050903/20 19/06/2020* 64/050904/20 22/06/2020*
64/050905/20 19/06/2020* 64/050906/20 22/06/2020*
64/050908/20 22/06/2020* 64/050911/20 22/06/2020*
64/050912/20 22/06/2020* 64/050915/20 23/06/2020*
64/050921/20 23/06/2020* 64/051121/20 23/06/2020*
64/051123/20 23/06/2020* 64/051162/20 22/06/2020*
64/051202/20 22/06/2020* 64/051245/20 22/06/2020*
64/051248/20 22/06/2020* 64/051249/20 23/06/2020*
64/051252/20 23/06/2020* 64/051273/20 23/06/2020*
64/051281/20 22/06/2020* 64/051286/20 23/06/2020*
64/051288/20 23/06/2020* 64/051297/20 23/06/2020*
64/051298/20 23/06/2020* 64/051342/20 23/06/2020*
64/051383/20 22/06/2020* 64/051391/20 22/06/2020*
64/051410/20 23/06/2020* 78/050395/20 19/06/2020*
78/050447/20 19/06/2020* 78/050449/20 23/06/2020*

M3 MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA
06/500226/20 01/06/2020*

MAGNA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
21/050074/20 22/06/2020* 52/050093/20 23/06/2020*
52/050142/20 22/06/2020*

MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
22/050210/20 04/06/2020*

MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
03/001763/19 08/06/2020* 03/001791/19 08/06/2020*
03/001794/19 08/06/2020* 07/002066/19 08/06/2020*

NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS
01/200022/20 23/06/2020*

NSL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
52/050155/20 09/06/2020*

NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAC
03/001788/19 08/06/2020* 11/000070/20 08/06/2020*

NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS
08/003148/19 23/06/2020*

OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL
11/000679/19 08/06/2020*

OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES
07/002070/19 08/06/2020*

ORTON INDUSTRIA TEXTIL LTDA
53/050081/20 22/06/2020*

PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
63/050010/20 22/06/2020*

PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP. HOSP.E LAB. LTDA
51/050128/20 01/06/2020*

PMS SAUDE COM.DE PROD.HOSPITALAR-EIRELLI
75/050216/20 19/06/2020*

PREMIER SERVICOS DE SAUDE LTDA ME
09/050618/20 04/06/2020*

PROPEG COMUNICACAO S/A
01/001191/20 02/06/2020* 01/001201/20 27/05/2020*
01/001213/20 27/05/2020* 01/001259/20 03/06/2020*

PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA
21/050048/20 19/06/2020*

PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÇO DE OBRA LTDA
04/050430/19 02/06/2020*

RIOSOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RJ
08/000532/19 08/06/2020*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
02/000248/20 19/06/2020* 06/100288/20 19/06/2020*
76/050275/20 23/06/2020*

SIDEPE SOC. INTERDISCIPLINAR DO DESENV.DA PERSONALIDADE
08/003284/19 22/06/2020*

SOCIEDADE ESPIRITA CABOCLO SETE FLECHAS
03/001778/19 08/06/2020*

SODALICIO DA SACRA FAMILIA
08/003166/19 22/06/2020*

SOLUMED DIST.DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
68/050468/20 22/06/2020*

SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTIFICO LTDA.
22/050249/20 19/06/2020*

SUSA DO BRASIL IND. E COM. DE COUROS E CONFECCOES LTDA
01/701522/20 28/05/2020*

T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
70/050211/20 03/06/2020* 79/050063/20 09/06/2020*

TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
01/000674/20 04/06/2020* 01/001109/20 10/06/2020*
01/700675/20 22/06/2020* 06/000415/20 22/06/2020*
21/000026/20 19/06/2020* 25/001496/20 05/06/2020*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
53/050135/20 23/06/2020*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
78/050512/20 23/06/2020*

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
78/050198/20 08/06/2020*

UNIR UNIAO PARA INTEGRACAO E REALIZACAO
08/003167/19 22/06/2020*

VASCULAIN COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA
64/050777/20 23/06/2020* 64/050779/20 23/06/2020*
64/050780/20 19/06/2020*

VINIL SERVIÇOS E MUTENÇÃO DE CALDERARIA LTDA
12/500060/20 22/06/2020*

VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA
01/000993/20 22/06/2020*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
01/901130/20 19/06/2020* 01/901131/20 19/06/2020*
25/001571/20 22/06/2020*

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
53/050283/19 22/06/2020*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/050097/20 23/06/2020* 04/050170/20 23/06/2020*
06/500788/20 19/06/2020* 21/050059/20 22/06/2020*
22/050109/20 22/06/2020* 51/050150/20 19/06/2020*
51/050213/20 19/06/2020* 53/050083/20 19/06/2020*

OUTRAS FONTES

ACCORD FARMACEUTICA LTDA
62/050754/20 19/06/2020*

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
61/050808/20 23/06/2020* 62/050119/20 23/06/2020*
62/050401/20 24/06/2020* 62/050439/20 23/06/2020*
62/050441/20 24/06/2020* 62/050442/20 24/06/2020*
62/050443/20 24/06/2020* 62/050444/20 23/06/2020*
62/050624/20 23/06/2020* 62/050761/20 23/06/2020*
62/050829/20 23/06/2020* 62/050941/20 23/06/2020*
62/051120/20 23/06/2020* 62/051163/20 23/06/2020*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
62/050933/20 19/06/2020* 62/050948/20 19/06/2020*
62/050978/20 19/06/2020* 64/051398/20 23/06/2020*
64/051612/20 19/06/2020* 65/050437/20 19/06/2020*
65/050439/20 19/06/2020* 65/050440/20 19/06/2020*
65/050442/20 19/06/2020* 65/050468/20 19/06/2020*
65/050500/20 23/06/2020* 66/050412/20 19/06/2020*
66/050437/20 22/06/2020* 66/050469/20 22/06/2020*
66/050470/20 23/06/2020* 68/050454/20 19/06/2020*
70/050220/20 22/06/2020* 80/050107/20 19/06/2020*

AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
07/002928/20 22/06/2020* 07/002929/20 22/06/2020*
07/002988/20 22/06/2020* 07/002995/20 22/06/2020*
70/050234/20 19/06/2020*

ALESSANDRA DIAS RIBEIRO DOS SANTOS
12/300078/20 20/03/2020*

ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
64/051141/20 01/06/2020* 69/050250/20 03/06/2020*
76/050288/20 23/06/2020* 76/050301/20 23/06/2020*

AMPLASEG SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
25/001553/20 22/06/2020*

ANGEL S SERVICOS TERCERIZADOS LTDA
66/050123/20 19/06/2020*

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
63/050414/20 02/06/2020*

ASLT COMERCIAL LTDA
62/050872/20 05/06/2020*

ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
08/003184/19 22/06/2020*

ASSOCIACAO BRASILEIRA BENEFIENTE ARAUJO CID
08/003192/19 22/06/2020*

ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA SURDA
08/003191/19 22/06/2020*

ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE A CRIANCA EXCEPCIONAL - ASCE
08/003219/19 22/06/2020*

ASSOSSIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
31/050058/20 29/05/2020* 66/050302/20 19/06/2020*

ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA
07/002692/20 23/06/2020* 07/002712/20 23/06/2020*
07/002781/20 23/06/2020*

ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA
06/500619/20 23/06/2020*

AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
63/050419/20 01/06/2020* 63/050690/20 03/06/2020*

AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI
09/050690/20 26/05/2020* 09/050691/20 26/05/2020*
63/050413/20 04/06/2020* 75/050364/20 22/06/2020*

BAXTER HOSPITALAR LTDA
62/050709/20 03/06/2020*

BEATRIZ MANGUALDE DE ALBUQUERQUE
12/300078/20 20/03/2020*

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA
61/050748/20 19/06/2020* 63/050601/20 19/06/2020*
63/050700/20 19/06/2020* 63/050714/20 19/06/2020*
63/050715/20 19/06/2020* 68/050250/20 19/06/2020*
68/050297/20 19/06/2020*

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
61/050664/20 23/06/2020*

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
65/050503/20 23/06/2020*

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
62/050706/20 22/06/2020*

BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
65/050322/20 19/06/2020* 65/050391/20 19/06/2020*
66/050304/20 23/06/2020*

BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
61/050737/20 05/06/2020* 62/051042/20 03/06/2020*
72/054179/20 22/06/2020*

BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELLI - EPP
62/050759/20 04/06/2020* 66/050480/20 23/06/2020*

CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
64/051444/20 03/06/2020*

CARE BUSINESS COMERCIAL EIRELLI
06/400915/20 23/06/2020*

CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA
61/050706/20 02/06/2020* 62/050674/20 29/05/2020*
80/050081/20 23/06/2020* 80/050109/20 19/06/2020*

CEAC CENTRO ESPECIAL.DE ATENDIMENTO A CRIANCA
08/003163/19 22/06/2020*

CENTRO CARIOCADE SSISTENCIA EM REABILITACAO E PROFISSIONA
08/003195/19 23/06/2020*

CENTRO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS
08/003175/19 22/06/2020*

CENTRO DE ESTIMULACAO E PSICOPEDAGOGIA CRIART
08/003182/19 22/06/2020*

CENTRO DE REABILITACAO SANTA CECILIA CRSC
08/003174/19 22/06/2020*

CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
08/003190/19 22/06/2020*

CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO
08/003177/19 23/06/2020*

CENTRO INT. EST. E PROG. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS
09/002647/15 03/06/2020*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
22/050150/20 22/06/2020* 82/050112/20 19/06/2020*

CINORD SUDESTE QUIMICA LTDA
33/050133/20 23/06/2020* 51/050186/20 19/06/2020*
53/050132/20 19/06/2020*

COAS H. WALLON
08/003559/19 22/06/2020*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
08/300141/20 23/06/2020* 08/300148/20 23/06/2020*
08/300167/20 23/06/2020*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
70/050257/20 22/06/2020*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
03/001018/20 15/06/2020* 08/001675/20 15/06/2020*

CONSLADEL LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA
06/400874/20 23/06/2020*

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
51/050219/20 23/06/2020* 67/050326/20 19/06/2020*
67/050695/19 26/05/2020* 70/050252/20 23/06/2020*
76/050108/20 19/06/2020*

CORAX SERVICO E COM DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA
06/400839/20 23/06/2020*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/050487/20 26/05/2020* 62/050805/20 04/06/2020*
62/050814/20 03/06/2020* 78/050525/20 22/06/2020*

CREARTE CENTRO DE REABILITACAO E REINT.DO INST.ANNA FREUD
08/003196/19 22/06/2020*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
09/050539/20 26/05/2020* 61/050773/20 29/05/2020*
61/050774/20 04/06/2020* 61/050871/20 02/06/2020*
62/050707/20 04/06/2020* 62/050818/20 02/06/2020*
63/050381/20 04/06/2020* 63/050383/20 03/06/2020*
63/050384/20 03/06/2020* 63/050410/20 03/06/2020*
80/050127/20 19/06/2020*

CRSJ CENTRO DE REABILITACAO S.JOSE
08/003170/19 23/06/2020*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
61/050802/20 23/06/2020* 61/050806/20 09/06/2020*
61/050881/20 09/06/2020* 61/050995/20 10/06/2020*
62/050748/20 04/06/2020* 65/050457/20 19/06/2020*
72/054256/20 10/06/2020* 82/050109/20 03/06/2020*

DE PAULI COM.REPRES.IMP.EXPLTDA
63/050875/20 23/06/2020* 75/050295/20 23/06/2020*

DEPSI DESENVOLVIMENTO DA PERSON.SOCIO INFANTIL
08/003162/19 22/06/2020*

DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA
61/050942/20 05/06/2020*

DMP EQUIPAMENTOS LTDA
06/400917/20 23/06/2020*

DRAKO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
25/001563/20 22/06/2020*

EDWARDS LIFESCIENCES COM. DE PROD.MED.CIRURGICOS LTDA
64/051412/20 19/06/2020*

ELEVADORES ELBO LTDA
65/050435/20 19/06/2020* 69/050242/20 19/06/2020*

ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME
66/050429/20 19/06/2020* 76/050161/20 03/06/2020*
76/050230/20 02/06/2020*

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP
75/050311/20 22/06/2020*

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A
09/050831/20 23/06/2020*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
05/000734/20 23/06/2020* 07/000028/20 22/06/2020*
09/950528/20 22/06/2020* 11/000542/20 23/06/2020*

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA E PLANEJAMENTO S/A-
IPLANRIO
07/003042/20 22/06/2020*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
09/000027/20 01/06/2020*

ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
61/050296/20 23/06/2020*

ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
65/050501/20 22/06/2020*

ESPECIFARMA COM.MEDICAMENTOE PROD.HOSP.LTDA
09/050366/20 27/05/2020*

ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA
63/050541/20 19/06/2020* 65/050428/20 19/06/2020*

ESSENCIAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA
09/050466/20 04/06/2020* 09/050525/20 23/06/2020*

ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
80/050088/20 19/06/2020*

EXCEL ELEVADORES LTDA
68/050420/20 19/06/2020*

FABIO G. DA SILVA COMERCIAL
07/001941/20 23/06/2020* 07/001942/20 23/06/2020*
07/001943/20 23/06/2020* 07/001944/20 23/06/2020*
07/001945/20 23/06/2020* 07/001946/20 23/06/2020*
07/001947/20 23/06/2020* 07/001948/20 23/06/2020*
07/001949/20 23/06/2020* 07/001950/20 23/06/2020*
07/001951/20 23/06/2020* 07/001952/20 23/06/2020*
07/001953/20 23/06/2020* 07/001954/20 23/06/2020*
07/001955/20 23/06/2020*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
68/050411/20 19/06/2020* 70/050249/20 23/06/2020*

FED DE COOP DAAGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA DO MG
03/300157/20 23/06/2020* 03/300158/20 23/06/2020*
03/300159/20 23/06/2020* 03/300160/20 22/06/2020*

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
63/050245/20 22/06/2020* 67/050014/20 27/05/2020*
67/050158/20 19/06/2020* 67/050238/20 19/06/2020*
69/050057/20 19/06/2020* 76/050305/20 23/06/2020*
77/050221/20 19/06/2020*

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
62/050755/20 23/06/2020* 62/050828/20 01/06/2020*

FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
62/050728/20 08/06/2020*

GARDENIA AZUL RIO TECH-SERVICE LTDA
63/050635/20 19/06/2020* 67/050115/20 23/06/2020*
67/050239/20 19/06/2020*

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
09/050150/20 26/05/2020* 09/050668/20 27/05/2020*

GIS HOSPEDARIA PARA IDOSOS EIRELI/ME
09/050849/20 04/06/2020*

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO GM-RIO
25/001560/20 10/06/2020* 25/001577/20 22/06/2020*

GUSTAVO BRAND FERREIRA DA SILVA
04/300296/20 22/06/2020* 04/300297/20 22/06/2020*

HB MULTISERVICOS LTDA
64/051406/20 19/06/2020* 65/050444/20 19/06/2020*
69/050246/20 23/06/2020* 78/050492/20 23/06/2020*
80/050113/20 23/06/2020* 80/050152/20 23/06/2020*
82/050121/20 19/06/2020*

HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
62/050785/20 29/05/2020*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
80/050083/20 23/06/2020*

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
73/050056/20 19/06/2020*

HOSPINOVA DIST.DE PROD. HOSPITALARES LTDA
63/050415/20 03/06/2020*

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61/050725/20 08/06/2020*

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
66/000159/18 23/06/2020*

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE
63/000225/18 23/06/2020*

IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
63/050757/20 23/06/2020*

IES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME
66/050443/20 22/06/2020*

IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA
66/050452/20 22/06/2020* 80/050121/20 22/06/2020*

INGEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
61/050879/20 02/06/2020*

INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
08/003217/19 22/06/2020*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL AÇAO SOCIAL-
-IDEIA
01/050003/20 02/06/2020*

INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCÃO DA SAÚDE
08/003185/19 23/06/2020*

INSTITUTO N.S. DE LOURDES
08/003149/19 23/06/2020*

INSTITUTO SEVERA ROMANA
08/003180/19 22/06/2020*

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
65/050348/20 22/06/2020*

IPE ENGENHARIA LTDA
06/300550/20 22/06/2020* 06/300552/20 22/06/2020*
06/300609/20 23/06/2020*

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
06/500457/20 28/05/2020* 06/500470/20 03/06/2020*
06/500473/20 02/06/2020* 06/500556/20 26/05/2020*
06/500566/20 04/06/2020*

JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
61/050870/20 23/06/2020* 65/050491/20 22/06/2020*

JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
09/050156/20 01/06/2020* 61/050724/20 03/06/2020*
63/050696/20 02/06/2020* 65/050497/20 10/06/2020*

KOVALENT DO BRASIL LTDA
61/050812/20 23/06/2020*

LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA
65/050507/20 22/06/2020* 66/050445/20 23/06/2020*

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
66/050403/20 03/06/2020* 82/050113/20 19/06/2020*

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
09/050128/20 02/06/2020*

LABORATORIOS B.BRAUN S/A
75/050234/20 19/06/2020*

LAR DE DANIEL CRISTOVAO
08/003179/19 22/06/2020*

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
76/050266/20 19/06/2020*

LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA
63/050814/20 19/06/2020* 64/050893/20 19/06/2020*

LM ENGENHARIA
06/500620/20 23/06/2020*

LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
06/400610/20 23/06/2020* 06/400611/20 23/06/2020*
06/400779/20 23/06/2020* 06/400780/20 23/06/2020*
06/400872/20 23/06/2020* 06/400873/20 23/06/2020*
06/400963/20 23/06/2020* 06/400964/20 23/06/2020*

LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA
06/400861/20 23/06/2020* 06/400944/20 23/06/2020*

LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
62/050729/20 03/06/2020* 73/050096/20 22/06/2020*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA
61/050697/20 19/06/2020* 63/050657/20 19/06/2020*
63/050664/20 19/06/2020* 63/050666/20 19/06/2020*
63/050675/20 19/06/2020* 63/050680/20 23/06/2020*
63/050683/20 23/06/2020* 63/050722/20 19/06/2020*
63/050732/20 19/06/2020* 63/050736/20 19/06/2020*
63/050740/20 23/06/2020*

M3 MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA
06/500180/20 27/05/2020* 06/500226/20 01/06/2020*
06/500429/20 03/06/2020* 06/500569/20 04/06/2020*
06/500570/20 26/05/2020*

M4X COMERCIO E SERV. JORGE ANTONIO DA SILVA COSME ME
65/050404/20 03/06/2020* 68/050267/20 19/06/2020*
80/050102/20 19/06/2020*

MAGNA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
65/050356/20 26/05/2020* 67/050152/20 22/06/2020*
70/050219/20 19/06/2020*

MANIFOLD MEDICAL COM. DE PROD. HOSP. LTDA
62/050630/20 29/05/2020*

MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
67/050175/20 23/06/2020*

MAR E FIRE EQUIP.E PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA ME
66/050382/20 19/06/2020*

MARK BUILDING GERENCIAMENTO PREDIAL LTDA
25/001561/20 23/06/2020*

MARTELL COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
66/050271/20 22/06/2020*

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
80/050143/20 23/06/2020*

MDX MEDICAL MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA
75/050211/20 19/06/2020* 75/050322/20 22/06/2020*

MEDICAL SUTURE COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
62/050735/20 08/06/2020* 64/051455/20 19/06/2020*

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD. HOS-
PITALARES
64/051500/20 23/06/2020*

MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA
61/050866/20 19/06/2020* 65/050353/20 26/05/2020*
65/050354/20 01/06/2020* 65/050463/20 09/06/2020*
72/054260/20 22/06/2020* 75/050228/20 19/06/2020*
79/050072/20 19/06/2020* 82/050087/20 19/06/2020*

MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
65/050506/20 23/06/2020* 65/050528/20 22/06/2020*
67/050166/20 22/06/2020* 73/050104/20 19/06/2020*

MICROSUTURE IND. COM. IMP. EXP. E REP. DE MATERIAIS CIRUR-
GICOS L
66/050444/20 22/06/2020*

MLB COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
61/051007/20 19/06/2020* 65/050373/20 27/05/2020*

MORIA TELECOMUNICACOES LTDA
62/050582/20 19/06/2020*

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
09/050333/20 09/06/2020* 66/050473/20 22/06/2020*
75/050340/20 19/06/2020* 75/050411/20 23/06/2020*

MULTIMIX VR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
07/002989/20 22/06/2020*

NATULAB LABORATORIO S/A
09/050154/20 19/06/2020* 09/050673/20 01/06/2020*

NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA
LTDA
77/050152/20 03/06/2020*

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
51/050187/20 19/06/2020* 75/050236/20 19/06/2020*
78/050457/20 19/06/2020*

NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS
08/003148/19 23/06/2020*

NUTRIENTE PROD. SERV. FARMACEUTICOS LTDA
63/050745/20 19/06/2020* 64/050887/20 23/06/2020*
64/051003/20 19/06/2020* 65/050327/20 22/06/2020*
65/050330/20 22/06/2020* 65/050413/20 22/06/2020*
65/050423/20 22/06/2020* 65/050424/20 22/06/2020*
65/050425/20 22/06/2020* 65/050426/20 22/06/2020*
65/050475/20 22/06/2020* 65/050479/20 22/06/2020*
65/050481/20 23/06/2020* 65/050483/20 22/06/2020*
65/050484/20 22/06/2020* 65/050487/20 22/06/2020*
65/050512/20 22/06/2020* 65/050514/20 22/06/2020*
65/050516/20 22/06/2020* 66/050229/20 23/06/2020*
66/050436/20 19/06/2020* 67/050382/20 23/06/2020*
75/050207/20 22/06/2020* 75/050371/20 19/06/2020*
75/050375/20 23/06/2020* 75/050376/20 23/06/2020*

OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
06/500586/20 03/06/2020* 06/500587/20 03/06/2020*
06/500589/20 03/06/2020* 06/500590/20 03/06/2020*
06/500592/20 01/06/2020*

OBRA SOCIAL DONA MECA
08/003168/19 22/06/2020*

ODONTOESTE LTDA EPP
62/050811/20 03/06/2020*

ONCOVIT DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA
09/050693/20 08/06/2020* 09/050724/20 02/06/2020*
63/050694/20 10/06/2020*

OPEM REPRESENTACAO,IMPORTACAO,EXPORTACAO E DISTRI-
BUIDORA LTD
62/050826/20 04/06/2020*

OPEN FARMA COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
75/050277/20 22/06/2020*

OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
65/050411/20 23/06/2020* 80/050133/20 23/06/2020*

PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
09/050210/20 29/05/2020* 09/050727/20 01/06/2020*

PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP. HOSP.E LAB. LTDA
62/050959/20 04/06/2020* 66/050475/20 23/06/2020*
68/050203/20 23/06/2020*

PMS SAUDE COM.DE PROD.HOSPITALAR-EIRELLI
63/050984/20 19/06/2020*

POLARFIX IND. E COM. DE PROD.HOSP. LTDA
62/050783/20 29/05/2020*

PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS
07/001166/20 22/06/2020*

PREMIER SERVICOS DE SAUDE LTDA ME
09/050523/20 19/06/2020* 09/050528/20 23/06/2020*

PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
65/050390/20 23/06/2020* 78/050515/20 22/06/2020*

PROFARMA SPECIALTY
61/050729/20 04/06/2020* 64/051610/20 23/06/2020*

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
64/051496/20 23/06/2020* 65/050466/20 19/06/2020*
65/050467/20 19/06/2020*

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
64/050702/20 26/05/2020*

PROMOVENDO COM. E REPRES. DE MATERIAL HOSP. LTDA
62/050768/20 19/06/2020* 65/050344/20 19/06/2020*

PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA
65/050470/20 19/06/2020* 65/050518/20 23/06/2020*
66/050440/20 19/06/2020* 78/050438/20 23/06/2020*

RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
64/051603/20 19/06/2020*

REFLETT COM. DE EQUIPAMENTOS P/ILUMINACAO LTDA
06/400916/20 23/06/2020*

RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES
31/050169/20 19/06/2020*

RJ SERVICE SERV. E MANUT. LTDA
72/054283/20 19/06/2020* 75/050409/20 23/06/2020*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
06/100288/20 19/06/2020* 09/050504/20 19/06/2020*
09/050636/20 19/06/2020* 09/050963/20 19/06/2020*
09/950537/20 22/06/2020* 21/050154/20 19/06/2020*
68/050439/20 19/06/2020* 76/050233/20 04/06/2020*

ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA
09/050656/20 03/06/2020* 09/050657/20 08/06/2020*
09/050658/20 05/06/2020* 09/050659/20 01/06/2020*
09/050662/20 10/06/2020*

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
62/050741/20 19/06/2020* 68/050393/20 22/06/2020*
77/050068/20 22/06/2020* 82/050111/20 19/06/2020*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
64/050451/20 19/06/2020* 64/051107/20 19/06/2020*
65/050427/20 19/06/2020* 77/050073/20 19/06/2020*

SARITA COMERCIO E SERVICO LTDA
62/050951/20 19/06/2020* 67/050198/20 23/06/2020*

SBA SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA
08/003176/19 22/06/2020*

SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.
68/050399/20 19/06/2020*

SIDEPE SOC. INTERDISCIPLINAR DO DESENV.DA PERSONALIDADE
08/003284/19 22/06/2020*

SINGULAR GESTÇO DE SERVIÇOS LTDA
68/050382/20 19/06/2020*

SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
08/003613/19 22/06/2020*

SODALICIO DA SACRA FAMILIA
08/003166/19 22/06/2020*

SOLARLED ILUMINAÇÃO EIRELI ME
70/050233/20 22/06/2020*

SOLUMED DIST.DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
70/050232/20 19/06/2020*

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
09/000275/20 19/06/2020* 32/000003/20 10/06/2020*
53/050006/20 19/06/2020*

STA HOSPITALAR S/C LTDA
09/050572/20 19/06/2020*

STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
64/051044/20 19/06/2020*

T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
62/050722/20 19/06/2020* 73/050095/20 23/06/2020*
75/050348/20 22/06/2020* 77/050176/20 22/06/2020*
80/050118/20 22/06/2020*

T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
80/050073/20 19/06/2020* 80/050074/20 19/06/2020*

TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA
06/500562/20 28/05/2020*

TERWAN ENGENHARIA DE ELETRECIDADE IND E COMERCIO
06/400768/20 23/06/2020* 06/400868/20 23/06/2020*
06/400946/20 23/06/2020*

TORRES VALPORTO COM.DIST.PROD.MEDICOS LTDA
61/050731/20 03/06/2020*

TRANSPORTES CARVALHO LTDA
06/400864/20 23/06/2020*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
61/050757/20 19/06/2020* 63/050766/20 19/06/2020*
64/050564/20 19/06/2020* 66/050223/20 19/06/2020*
66/050428/20 19/06/2020* 68/050455/20 19/06/2020*
72/054183/20 19/06/2020*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
09/050231/20 10/06/2020* 63/050390/20 03/06/2020*
65/050504/20 23/06/2020* 66/050408/20 19/06/2020*
66/050446/20 23/06/2020* 82/050124/20 19/06/2020*

UNIÇO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVI-
LHÇO 10
07/300371/20 23/06/2020* 07/300372/20 23/06/2020*
07/300373/20 23/06/2020*

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
61/050734/20 03/06/2020* 64/051446/20 03/06/2020*
68/050445/20 19/06/2020* 72/054246/20 23/06/2020*

UNIR UNIAO PARA INTEGRACAO E REALIZACAO
08/003167/19 22/06/2020*

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
64/050573/20 19/06/2020*

VALDEMIR LOPES
04/300283/20 22/06/2020*

VASCULAINA COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA
61/050829/20 22/06/2020* 62/050651/20 19/06/2020*

W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
09/000812/20 22/06/2020*

WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
06/400930/20 23/06/2020*

ZELO COM. E DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
61/050803/20 04/06/2020*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/050042/20 23/06/2020* 21/050090/20 23/06/2020*
65/050410/20 19/06/2020*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 25/06/2020"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

**GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**
FONTE TESOURO

FETRANSPOR-FEDERACAO EMP. TRANSP. ROD. L. MERIDIONAL
BRASIL
01/900425/20 19/06/2020* 01/900936/20 19/06/2020*

OUTRAS FONTES

ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
53/050137/20 25/06/2020* 66/050456/20 25/06/2020*
66/050458/20 25/06/2020* 67/050458/20 25/06/2020*
69/050298/20 24/06/2020* 70/050195/20 25/06/2020*
70/050196/20 24/06/2020* 70/050197/20 25/06/2020*
70/050199/20 25/06/2020* 70/050200/20 25/06/2020*
70/050222/20 24/06/2020* 70/050223/20 24/06/2020*
70/050224/20 24/06/2020* 70/050226/20 24/06/2020*
70/050246/20 24/06/2020* 70/050291/20 24/06/2020*
70/050293/20 24/06/2020* 75/050407/20 25/06/2020*
76/050181/20 24/06/2020* 76/050182/20 24/06/2020*
76/050231/20 24/06/2020* 76/050287/20 24/06/2020*
76/050309/20 24/06/2020* 77/050189/20 25/06/2020*
82/050137/20 25/06/2020*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 26/06/2020"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24 DE JUNHO DE 2020
PROCESSO INDEFERIDO**
04/130.836/2020 - CEPEN - CENTRO DE PESQUISA DA MULHER EIRELI

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 25 / 06 / 2020
PROCESSO DEFERIDO**
04/640.124/2020 PALHANO & BAETA COMERCIO DE PRODUTOS DE
AÇAI LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 14/05/2020
PROCESSOS INDEFERIDOS**
04/680.316/2020 - TAMIRES SILVA NOBREGA

**DESPACHO DO GERENTE EM 15/05/2020
PROCESSOS INDEFERIDOS**
04/680.317/2020 - TAMIRES SILVA NOBREGA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 25/06/2020
PROCESSOS DE PUBLICIDADES - EMISSÃO DE TAP**
04/700.169/2020 - DROGARIA VITORIA DO MEIER LTDA
04/700.170/2020 - ALBANATO MEDICINA DIAGNOSTICA E CLINICA
ODONTOLOGICA LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 22/06/2020
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/740.603/2019 - ESTRELA DA RAINHA DECORAÇÕES LTDA
04/740.151/2020 - MENICORP LANCHONETE E PIZZARIA LTDA
04/740.150/2020 - LANCHONETE CAFETERIA SOUZA 255 LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 22/06/2020
PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO**
04/740.148/2020 - DROGARIAS PACHECO S/A

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**DESPACHO DA VICE PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2020**
Processo nº 01/300.380/2017 - Autorizo a realização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2017, firmado com a Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) para a redução de aproximadamente 1,27% (um vírgula vinte e sete por cento) equivalente a

R\$ 78,11 (setenta e oito reais e onze centavos) do valor atualizado do Contrato, na forma dos artigos 65, inciso I, b da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/06/2020**

Processo nº 01/300.369/2019 - Considerando as razões apresentadas pela Pregoeira às fls.433 e a conclusão da Manifestação Técnica CJU/ IPLANRIO/LI/011/2020/SMSJ de fls. 434 a 436, não acolho as razões recursais apresentadas pela empresa DATARAIN CONSULTING E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, mantendo-se da decisão de desclassificação de sua proposta apresentada de maneira diversa à prevista no item 13.3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital PE SRP 230/2020.

PROCESSO Nº 01/300.369/2019 - Tendo em vista Ata do Pregão Eletrônico PE SRP nº 230/2020, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de fornecimento de créditos de Serviços em Nuvem para empresas públicas e sociedades de economia mista da PCRJ, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Edital e/ou Termo de Referência na forma da lei, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação, a favor das empresas: **ITEM 2 - BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, com o valor total de R\$ 492.375,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) e **ITEM 4- QINNETWORK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com valor total de R\$ 285.990,00(duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), tendo sido CANCELADOS os itens 1 e 3 na aceitação e DESERTO o item 5.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/06/2020**

Processo nº 01/300.279/2019 - Autorizo a realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019, firmado com a Empresa UNISYS DO BRASIL LTDA, objetivando a adequação do cronograma físico-financeiro, na forma do art. 103, inciso V, do RLC IPLANRIO.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 24/06/2020**

Processo nº 01/300.119/2020
Objeto: Cancelamento parcial da NAD
Partes: IPLANRIO e GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520/02 e suas alterações.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 751.348,34 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Autorização: Simone Torres de Assumpção, matrícula 45/620.874-5.

**DESPACHO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 24/06/2020**

Processo nº 01/300.170/2017 - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017, firmado com a SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP, para o Programa de estágio referente a contratação estimada de 21 estagiários, objetivando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/09/2020, nas mesmas condições mensais atuais na forma do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EMPREENDEDOR, ADOTE MEDIDAS DE SEGURANÇA NO SEU NEGÓCIO.



Acesse:
riocontraocorona.rio
e saiba mais.

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas



SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS Nº 4457 DE 25 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMFM nº 208 de 18/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 3171 de 23 de janeiro de 2017.

RATIFICADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1862	S/SUBHUE/HMFM	CARMEN ATHAYDE DOS SANTOS	11/091.841-7
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1862	S/SUBHUE/HMFM	ANNA PAULA CARDOSO DIAS	11/208.687-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 19/05/2020.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020

CAROLINA ALTOÉ VELASCO

Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 721 DE 25 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMNS nº 456 de 03/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
MARCUS VINÍCIUS CABRAL LOPES	10/209.550-3
MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
MARCO ANTÔNIO FONTENELE RIBEIRO	57/210.562-5
LUIZ CARLOS DE SOUZA ESTRELA	57/241.303-7
MARGARETH NOGUEIRA DIAS	12/153.393-4
ROSILENE ALVES DA SILVA REBELO	10/226.272-3
DANIELLE FLÁVIA OLIVEIRA QUEIROZ	10/295.667-0
CLAUDIO HENRIQUE ALVES AARÃO REIS	10/251.538-5
JAILTON QUEIROZ RODRIGUES	12/271.497-0
ANA PÁULA BRITO GUEDES	10/275.177-4
FLÁVIA GUTERRES OLIVEIRA	10/245.609-3
EDIRANI OLIVEIRA DA SILVA	10/214.595-1
MARCELA PESSOA DOS SANTOS	10/246.429-5
TÂNIA DE ALMEIDA ABREU LEITE BATALHA	10/227.090-8
JOÃO VINÍCIUS DOS SANTOS DIAS	10/275.168-3
CRISLEY SALDANHA DE MELO RAMOS	10/241.188-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo Aditivo nº 07/2020 ao Contrato nº 014/2015, firmado com a empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de higiene hospitalar para o IMNS Nise da Silveira, CAPS Torquato Neto e CAPS Clarice Lispector no período de 01/07/2020 a 30/06/2021, processos instrutivos nº 09/76/007.683/2012 e 09/66/000.054/2015.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 722 DE 25 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMJ nº 539 de 16/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ELAINE CERQUEIRA LIMA	12/207.835-0

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA	10/143.370-5
CLÁUDIA MARTINS FERREIRA	10/157.392-2
JADER NEVES DA SILVA	11/212.886-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 005/2020, firmado com a empresa ELEVADORES ELBO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores do Hospital Municipal Jesus, processo instrutivo nº 09/69/000.071/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 723 DE 25 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMPP nº 237 de 10/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIAS	12/223.837-6
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	10/212.836-1
PAULO SOARES	12/219.009-8
GUSTAVO GOMES PORTO	10/212.845-2
JUREMA MARIA KULPEL	12/224.398-8
LUIZ RICARDO DOS SANTOS	10/209.551-1
RENATA MOÉSIA DE ALBUQUERQUE SOUSA	12/238.084-8
VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA	10/223.875-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 005/2020 ao Contrato nº 037/2020, firmado com a empresa ELEVADORES ELBO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas do Instituto Municipal Philipe Pinel, processos instrutivos nº 09/002.822/2017 e 09/79/000.035/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 724 DE 25 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.1 nº 406 de 12/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO BARROS BARRETO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDREIA MOLINARO GHIGGINO	12/175.328-4
EDITE PEREIRA DA SILVA	12/214.148-9
ÉLIDA CAPELLI BOUZON	12/142.535-4
INGRID FERNANDES MONTEIRO MELLO	12/238.540-9
IZABEL MARIA TEIXEIRA ARAÚJO	11/179.007-0
KATIA POSSATI DE SOUZA	12/018.958-9
MAURO PINHEIRO	10/157.174-4
PATRICIA DA SILVA COSTA	12/163.341-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 008/2020, firmado com a empresa EGS ELEVADORES EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas nas Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1- CAP 2.1, pelo período de 16/05/2020 a 15/05/2022, processos instrutivos nº 09/002.822/2017 e 09/21/000.065/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 725 DE 25 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 736 de 15/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
CRISTIANE COSTA DA SILVA	11/227.034-6
ANDREIA DOS SANTOS PEIXOTO	12/214.958-1
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES	11/239.207-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 037/2020, firmado com a empresa ELEVADORES ELBO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas do Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos nº 09/002.822/2017 e 09/67/000.070/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 726 DE 25 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.1 nº 405 de 12/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DOM HELDER CÂMARA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDERSON DE ALMEIDA CAMPOS	11/223.831-9
ANDREIA COELHO DA SILVA	10/237.592-1
ELIANE ALMEIDA	12/209.489-4
FERNANDA BRAGA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/209.168-4
MARISOL VERA LE FORT	10/212.309-9
ROSALINA BOTTINO GARCIA	12/166.683-3
SOLANGE EVARISTO MAIA	10/171.217-3
TEREZA CRISTINA RODRIGUES CERULHO	12/133.711-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº 009/2020, firmado com a empresa ELEVADORES ELBO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas nas Unidades da AP-2.1, pelo período de 04/05/2020 a 03/05/2022, conforme processos nºs.: 09/002.822/2017 - 09/21/000.064/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 727 DE 25 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMFM nº 186 de 02/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LIDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174.171-9
LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
ADRIANA CAVALCANTE PEDROSA LIMA	11/191.467-0
PRISCILLA VAZ TENORIO BARBOSA	11/237.821-4
ANDRÉA DE OLIVEIRA BASTOS	11/166.745-0
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
ANNA PAULA CARDOSO DIAS	11/208.687-4
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	12/212.984-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 010/2020, firmado com a empresa, SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos e mobiliários médicos para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, a serem executados por empresa especializada, através processos instrutivos nºs.: 09/005.070/2019 e nº 09/65/000.056/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 728 DE 25 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMSA nº 1989 de 03/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
WALTER DUFORTIZ FILHO	11/219 046-0
NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209 526-3
SHEYLA GOMES CAMILO	12/238.116-8
JOSÉ GUILHERME DE ABREU STRAUSS JUNIOR	10/111 722-5
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227 283-9
MARIA CLAUDIA GUERRA DE SOUTO MAIOR	11/155 244-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 001/2020 ao Contrato nº 35/2018, firmado com a empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e desinfecção no Hospital Municipal Souza Aguiar, processo instrutivo nº 09/61/000 243/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 729 DE 25 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMFM nº 183 de 02/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LÍDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174 171-9
LEIDA CAVALINI	11/142 444-9
ADRIANA CAVALCANTE PEDROSA LIMA	11/191 467-0
PRISCILLA VAZ TENÓRIO BARBOSA	11/237 821-4
ANDRÉA DE OLIVEIRA BASTOS	11/166 745-0
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201 389-4
MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195 542-6
ANNA PAULA CARDOSO DIAS	11/208 687-4
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	12/212 984-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 009/2020, firmado com a empresa SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos e mobiliários médicos para a Hospital Maternidade Fernando Magalhães, a serem executados por empresa especializada, através do processo instrutivo nº 09/005 070/2019 e 09/65/000 053/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 730 DE 25 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMFM nº 184 de 02/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LÍDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174 171-9
LEIDA CAVALINI	11/142 444-9
ADRIANA CAVALCANTE PEDROSA LIMA	11/191 467-0
PRISCILLA VAZ TENÓRIO BARBOSA	11/237 821-4
ANDRÉA DE OLIVEIRA BASTOS	11/166 745-0
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201 389-4
MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195 542-6
ANNA PAULA CARDOSO DIAS	11/208 687-4
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	12/212 984-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 007/2020, firmado com a empresa INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos e mobiliários médicos para a Maternidade Fernando Magalhães, a serem executados por empresa especializada, através do processos instrutivos nºs.: 09/005 070/2019 e 09/65/000 054/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 731 DE 25 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 389 de 24/04/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLENI INACIO DA SILVA	10/175.751-7
HOSANA LOURENÇO GONÇALVES	10/169.121-1
WANDA MÁRCIA CURTY GOMES	10/177.969-3
RONALDO DOS SANTOS PERES	10/229.480-9
MÁRCIA FERREIRA LEITE	10/198.312-1
ANA CRISTINA AMARAL DOS SANTOS	12/227.227-6
MARCELO LUIS PIERRO SARAIVA	10/237.811-5
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
LUIZ ANTONIO BENTO	10/107.353-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 017/2019 ao Contrato nº 059/2019, firmado com a empresa a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP, cujo objeto é a prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos no Hospital Municipal Salgado Filho, processos instrutivos nºs.: 05/000.700/2016 e 09/62/000.376/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 111 de 29 de janeiro de 2020, publicada no D.O. Rio de 30 de Janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 732 DE 25 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 1586 de 28/04/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
LEILA OLIVEIRA GOMES MACEDO	12/174.822-7
VERÔNICA BEZERRA CAVALCANTE	10/126.889-5
PAULO ROBERTO CARVALHO ARAUJO	10/177.858-8
LUCIA MARIA BASTOS FRANÇA	11/237.790-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução ao Termo Aditivo nº 24/2019 ao Contrato nº 038/2017, firmado com a empresa MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de assistência técnica e assessoria científica acompanhado da aquisição materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, para atender as dependências da Maternidade Leila Diniz e do Hospital Municipal Lourenço Jorge, processos instrutivos nº 09/002.498/2016 e 09/63/000.233/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 733 DE 25 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta da solicitação do Ofício S/SUBHUE/IMNS nº 395 de 14/05/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
MARCELO RODIGUES BORGES	11/219.245-8
MARCO ANTÔNIO FONTENELE RIBEIRO	57/210.562-5
MARGARETH NOGUEIRA DIAS	12/153.393-4
ROSILENE ALVES REBELO	10/226.272-3

DANIELLE FLÁVIA OLIVEIRA QUEIROZ	10/295.667-0
CLÁUDIO HENRIQUE ALVES AARÃO REIS	10/251.538-5
LUCIANA LOUZADA ZIPPINOTTI	10/218.848-0
DOUGLAS RODRIGUES DA COSTA	10/230.498-8
TANIA DE ALMEIDA ABREU LEITE BATALHA	10/227.090-8
JOÃO VINÍCIUS DOS SANTOS DIAS	10/275.168-3
CRISLEY SALDANHA DE MELLO RAMOS	10/241.188-2
JULIANA DE FARIA CARAMORE	11/228.594-8
REGIANE MAMAHUSSU CAPELLI DE SOUZA	12/226.080-8
THÁIS ASSUMPÇÃO	12/279.559-9
LUIZ CARLOS DE SOUZA ESTRELA	57/241.303-7
MICHAEL VIDA DE FREITAS	60/299.489-5
YAQUITA ARAÚJO DE TOLEDO	12/229.501-2
MÁRCIA MARTA DOS SANTOS	12/219.524-6
RAQUEL DA SILVA RODRIGUES ALVES	10/220.860-1
TÂNIA BORGES AUGUSTO	12/199.063-9
SELMA DE SOUZA SANTOS	10/160.404-0
FRANCILEUDA MELO MOREIRA BRUGGER	11/229.650-7
FABIANA LOZANO GAMA	12/275.166-7
CLÁUDIO HENRIQUE DE LIMA	10/130.886-5
VLADIMIR ATHAYDE	10/295.671-2
DINEIA DA SILVA PEREIRA	10/235.733-3
SHIRLEY CAVALCANTE DE LIMA	10/224.124-8
GABRIELA FARIA FERREIRA LOBO	10/295.657-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo Aditivo nº 001/2020 ao Contrato nº 008/2017, firmado com a empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos para condução e com combustível a serem utilizados nas atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, CAPS Clarice Lispector, CAPS Torquato Neto, CAPSi Maria Clara Machado, CAPSad Raul Seixas, CAPS Fernando Diniz, CAPS Ernesto Nazareth, CAPS Rubens Correa, CAPS Linda Batista, CAPSi Heitor Villa Lobos e CAPS EAT processos instrutivos nº 09/002.177/2016, 09/00/489/2019 e nº 09/76/000.051/2017, para o período de 01/06/2020 até 31/05/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 734 DE 25 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta Ofício S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC nº 1480 de 24/04/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
NATHALIE REMBISCHEWSKI	12/164.157-0
ANA LUCIA FERNANDES DE MESQUITA	12/159.625-3
ELIANE FURTADO COSTA	11/236.718-3
LOREDANA MANTOVANO	11/149.173-7
ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	10/213.382-5
JEAN LACÉ MARINI	60/316.352-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 012/2020 ao Contrato nº 025/2018, firmado com a empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central para o Hospital Municipal Miguel Couto referente a prestação de Serviços Especializados de Alta Complexidade e Custo em Terapia Renal Substitutiva - HD Pediátrica e DP Neonatal e Pediátrico, internados em unidade de Tratamento Intensivo Neonatal e Pediátrico, processo instrutivo nº 09/001.277/2016 e 09/64/000.268/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 735 DE 25 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 353 de 31/03/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA FERREIRA MAGDALENO	10/163.315-5
CÉLIA REGINA FERREIRA MAGDALENO	12/131.886-4
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
CHRISTIANE LOPES MACIEL FERREIRA	11/178.566-6
MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO ROULINS	11/239.507-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 25/2018, firmado com a empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de alta complexidade e custo em terapia renal substitutiva - HD Pediátrica e DP Neonatal e Pediátrico, internados em unidade de Tratamento Intensivo Neonatal e Pediátrico, no Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos nº 09/001.277/2016 e 09/67/000.034/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 736 DE 25 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Ofício S/SUBHUE/IMPP nº 0164 de 28/04/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIAS,	12/223 837-6
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	10/212 836-1
PAULO SOARES	12/219.009-8;
GUSTAVO GOMES PORTO	10/212 845-2
JUREMA MARIA KULPEL	12/224 398-8
LUIZ RICARDO DOS SANTOS	10/209 551-1
RENATA MOESIA DE ALBUQUERQUE SOUSA	12/238.084-8
VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA	10/223 875-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 001/2020 ao Contrato nº 021/2020, firmado com a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar para o Instituto Municipal Philippe Pinel, processo instrutivo nº 09/005 440/2019 e nº 09/79/000 026/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 737 DE 25 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.2 nº 283 de 30/03/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIZ GOMES MARIA	11/218.345-7
DANIELLE BARBOSA TEIXEIRA RAMOS	12/224.576-9
GLÓRIA FÁTIMA GONÇALVES DE SOUZA	10/090.420-1
JOSIDETE DINIZ DOS SANTOS CABRAL	12/236.513-8
VANESSA DA SILVA GOMES	10/218.609-6

CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DO ENGENHO DE DENTRO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA LETIZIA MORAES MADDALUNO	11/228.595-5
ANDERSON CARDOSO TORRES	10/228.604-5
WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	12/213.633-1
GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	10/229.239-9
CLAUDIA GOLFETTO RIBEIRO RAMIRO	12/174.070-3
RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO	11/228.984-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 016/2014, firmado com a empresa SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICA LTDA-EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de

manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de oftalmologia nas Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, processos instrutivos nº 09/000.552/2013 e 09/32/000.386/2012.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 1064 de 02 de julho de 2019, publicada no D.O. Rio de 04 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 738 DE 25 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.2 nº 282 de 30/03/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CRISTIANA DA COSTA LOURENÇO	10/281.897-9
DANIELLE BARBOSA TEIXEIRA RAMOS	12/224.576-9
JOSIDETE DINIZ DOS SANTOS CABRAL	12/236.513-8
LEANDRO COSTA FERREIRA	12/231.232-0
VANESSA DA SILVA GOMES	10/218.609-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 098/2018, firmado com a empresa SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclave marca BAUMER, instalada na Policlínica Rodolpho Rocco da CAP 3.2, processos instrutivos nº 09/003.424/2017 381/2018 e 09/32/000.187/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 1065 de 02 de julho de 2019, publicada no D.O. Rio em 04 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 739 DE 25 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP 3.2 nº 284 de 30/03/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	
SERVIDORES	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIZ GOMES MARIA	11/218 345-7
DANIELLE BARBOSA TEIXEIRA RAMOS	12/224 576-9
ELIZA ADRIANA DE CARVALHO ALCANTARA	12/209 131-2
GLÓRIA FÁTIMA GONÇALVES DE SOUZA	10/090 420-1
LEANDRO COSTA FERREIRA	12/231 232-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução de Contrato nº 013/2016, firmado com a empresa, TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.,cujo objeto refere-se à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de raios-X e processadoras automáticas de filmes de diversas marcas, pertencentes à Policlínica Rodolpho Rocco processos instrutivos nºs.: 09/001 177/2014 - 09/32/000 067/2014.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 2052 de 22/11/2019, publicada no D.O.Rio de 26 de novembro de 2019.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 740 DE 25 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/SVS nº 161 de 26/05/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SIMONE GONÇALVES BARRADAS LATA	11/208.639-5

RAFAEL DO NASCIMENTO PINHEIRO	11/251.871-0
CARINA DE MESQUITA COLOSIMO	12/251.944-5
SUZANE VIEIRA DE MELO FERNANDES	12/224.321-0
MARIANA MARCIAL GOMES	11/252.054-2
JOSÉ CARLOS ORTIZ JÚNIOR	11/230.532-4

como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos abaixo relacionados da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria da Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

EMPRESA CONTRATADA	PROCESSO INSTRUTIVO	VALIDADE	CONTRATO
HB MULTISERVIÇOS LTDA.	09/005.440/2019	16/02/2020 a 13/08/2020	021/2020
ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	09/000.333/2020	29/03/2020 a 25/09/2020	031/2020

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” DE 25 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011,

RESOLVE

nº 741 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3/HMSF nº 516 de 15/06/2020, designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1697 de 30/09/2019, publicada no D.O. Rio de 02/10/2019.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 741 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126 333-4
ANDRÉA MESQUITA NETTO AZEVEDO	10/177 838-0
ANA CRISTINA AMARAL SANTOS	12/227 227-6
ARMANDO LUIS ALVES DA SILVA	10/177 850-5
CHRISTIANO DA SILVA DE AQUINO	12/227 021-3
CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO	11/209 167-6
CELSO RICARDO CORRÊA DE MELLO SILVA	12/243 529-5
CLENI INÁCIO DA SILVA	12/175 751-7
CÉSAR LUIZ DA SILVA VAZQUEZ	11/218 605-4
CINTIA REGINA MARTINS DE AGUIAR	10/218 472-9
CLÁUDIA REGINA SILVA BARATA	11/174 581-9
CLÁUDIO FERNANDES GUERRERO	10/209 549-5
CRISTIANE BALTAR MOREIRA FRANZMANN	12/215 168-6
CRISTIANE DE FIGUEIREDO ALVES	12/175 694-9
CRISTINA FARIA AMORIM	11/240 345-9
DENISE COSTA DE OLIVEIRA	10/174 681-7
DENIZE PINHEIRO RIBEIRO	10/191 523-0
DISA LESCH	12/224 342-6
DULCINEA APARECIDA ZUCHI CORREA	10/190 446-5
ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	12/237 961-8
ELISANGELA INEZ GONÇALVES	10/174 636-1
ÉRIKA MONTEIRO REIS	12/173 054-8
FABIANA AKIL	12/251 670-6
FABIANO CAMPELO TAVARES	10/239 299-1
FABIO BARATA MARTINS MARQUES	10/175 597-4
FATIMA ALVES TEIXEIRA LEAL	11/234 331-7
FLAVIO CAMPANÁRIO DE OLIVEIRA	10243 613-7
FULVIO TOSHIO DE SOUZA LIMA HARA	12/236 843-9
HOSANA LOURENÇO GONÇALVES	10/169 121-1
IVAN NASCIMENTO MACÇÃO	10/214 853-4
JESIEL DE OLIVEIRA	10/162 297-6
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	10/174.945-6
JORGE LUIS DA SILVA	10/096 155-7
JOSÉ ÁLVARO BASTOS PINHEIRO	12/174 518-1
JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ	12/229 272-0

KATIA REGINA FRAZÃO VAZ PIMENTEL	10/191 306-0
KELLY VIEIRA JUNG	10/208 463-0
LEANDRO ANGELO FRANCISCO SERRA	10/224 579-3
LIGIA JACKELINE DOS SANTOS IORIO	10/171 065-6
LIDICE MORALES MENDES	10/191 555-2
LUCIANA ALMEIDA LIBERATO	12/227 091-6
LUIS ALBERTO SALLES	10/174 700-5
LUIZ ANTÔNIO BENTO	10/107 353-5
LUIZ CARLOS LIBÓRIO DA COSTA	11/148 782-6
MARCELO NEWLANDS LINHARES	12/207 194-2
MARCIA REGINA DE ARAUJO CHAMMA	12/126 377-1
MÁRCIO DE CARVALHO ESSER	10/191 779-8
MARCO ANTONIO ARMADA FERNANDES	10/207 712-1
MARIA APARECIDA NUNES FERRAZ	10/227 326-6
MARIA CRISTINA MASCARENHAS FERNANDES	10/218.422-4
MARIA HELENA DE OLIVIERA SIMÕES	10/125 981-1
NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	12/174 163-6
OTÁVIO PEREIRA DE JESUS	12/214 825-2
PATRÍCIA DE SOUZA SANTOS	12/191 343-3
PURCINO CORTES DE OLIVEIRA NETO	10/126 188-2
QUILBER FORTES MAZZEI	10/217 597-4
RAFAEL RODRIGUEZ FERREIRA	12/245 336-3
RAPHAEL NEVES FARAH	10/209 252-6
RONALDO DOS SANTOS PERES	10/229 480-9
ROSANA MANDIA SAMPAIO	12/140.848-3
ROSÂNGELA CECÍLIA DOS REIS NUNES	10/224 386-3
ROSANGELA MANTUANO FARAH	10/238 541-7
ROZANE SANTOS SALSA	12/197 218-1
SANDRA REGINA BARRETO PEREIRA	10/226 716-9
SYLVIO SOARES DA SILVA	10/226 681-5
VALERIA BRANDÃO FERREIRA BRAGA	10/175 924-0
TATIANA DE SOUZA GUEDES DOS SANTOS	11/226 075-0
TELMA LUCIA DE SOUSA FARIA	12/130 837-8
WANDA MARCIA CURTY GOMES	10/177 969-3
VICTOR HUGO DA SULVA LEAL	10/207 192-6

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 25 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014, considerando o Decreto Rio nº 45673 de 14/02/2019,

RESOLVE
nº 742 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/002 733/2020, instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, referentes a prestação de serviços objeto do Processo 09/070 067/2020, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

RAPHAEL GOES WEBER, Assessor I, matrícula 11/223 675-0;

ELIANE DE LEMOS DANTAS, Assistente II, matrícula 12/201 808-3 e

FABIANO ROCHA DE ANDRADE, Assistente I, matrícula 11/207 642-0.

nº 743 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/002 732/2020, instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, referentes a prestação de serviços objeto do Processo 09/050 579/2020, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

RAPHAEL GOES WEBER, Assessor I, matrícula 11/223 675-0;

ELIANE DE LEMOS DANTAS, Assistente II, matrícula 12/201 808-3 e

FABIANO ROCHA DE ANDRADE, Assistente I, matrícula 11/207 642-0.

nº 744 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/002 731/2020, instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, referentes a prestação de serviços objeto do Processo 09/050 578/2020, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

RAPHAEL GOES WEBER, Assessor I, matrícula 11/223 675-0;

ELIANE DE LEMOS DANTAS, Assistente II, matrícula 12/201 808-3 e

FABIANO ROCHA DE ANDRADE, Assistente I, matrícula 11/207 642-0.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE
nº 745 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/002 730/2020, instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades objetos dos Processos relacionados no anexo I, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

RAPHAEL GOES WEBER, Assessor I, matrícula 11/223 675-0;

ELIANE DE LEMOS DANTAS, Assistente II, matrícula 12/201 808-3 e

FABIANO ROCHA DE ANDRADE, Assistente I, matrícula 11/207 642-0.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO I DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 745 DE 25 DE JUNHO DE 2020	
09/052.012/2019	09/052.013/2019
09/050.014/2019	09/050.092/2019
09/050.342/2020	09/050.343/2020
09/050.344/2020	09/050.640/2020

ATO DA SECRETÁRIA
D.O. RIO DE 25/06/2020
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 179 DE 24 DE JUNHO DE 2020

, ...
Leia-se:
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 719 DE 24 DE JUNHO DE 2020
...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.06.2020

Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 2162, DEFIRO o recurso apresentado pela empresa HEALTH SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES LTDA, às fls. 2159, para os itens 27 e 47, no Pregão Eletrônico Nº 158/2019, Registro de Preços para aquisição de material hospitalar Gr 05, para abastecimen-to das Unidades de Saúde da SMS, pertencente à classe 6515 e 6510, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, processo 09/001.109/2018.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CTGP “P” DE 25 DE JUNHO DE 2020
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE
nº 654 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMNSL nº 361 de 02/06/2020, remover, temporariamente, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, REGINA CÉLIA TORRES ALMEIDA DA SILVA, Técnico de Laboratório Análises Clínicas, matrícula 10/160 291-1, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, para o Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal. O servidor deverá retornar a sua origem em 01/10/2020.

nº 655 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMNSL nº 363 de 02/06/2020, remover, temporariamente, no âmbito da Subse-cretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, LUIZ CLAUDIO SILVA DE FARIA, Técnico de Laboratório Hemoterapia, matrícula 10/251 348-9, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, para o Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal. O servidor deverá retornar a sua origem em 01/10/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
25 DE JUNHO DE 2020

Fixados com validade a partir de 02/01/2020, os proventos mensais de inatividade de ANA MARIA FERNANDES PEREGRINO, TERAPEUTA

OCUPACIONAL, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/238.035-0, Aposentado (a) através da PORTARIA S/SUBG/CTGP “P” Nº. 2.382 de 27/12/2019, PROCESSO Nº 09/22/000.280/2019

Fixados com validade a partir de 31/01/2020, os proventos mensais de inatividade de MÁRCIA VALÉRIA FREIRE GOULART ANTAS VEIGA, MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/162.232-3, Aposentado (a) através da PORTARIA S/SUBG/CTGP “P” Nº. 75 de 30/01/2020, PROCESSO Nº 09/32/000.231/2019

Fixados com validade a partir de 31/01/2020, os proventos mensais de inatividade de SIDIOMAR JORGE JOSÉ DO PATROCÍNIO, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/085.479-4, Aposentado (a) através da PORTARIA S/SUBG/CTGP “P” Nº. 78 de 30/01/2020, PROCESSO Nº 09/04/000.414/2019

Fixados com validade a partir de 02/03/2020, os proventos mensais de inatividade de MARIA TEREZA FONSECA DA COSTA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/125.554-6, Aposentado (a) através da PORTARIA S/SUBG/CTGP “P” Nº. 308 de 28/02/2020, PROCESSO Nº 09/01/000.878/2019.

Fixados com validade a partir de 02/03/2020, os proventos mensais de inatividade de ZÉLIA BIRIBA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA MATRÍCULA 15/144.408-2, Aposentado (a) através da PORTARIA S/SUBG/CTGP “P” Nº. 304 de 28/02/2020, PROCESSO Nº 09/80/000.119/2019.

Fixados com validade a partir de 16/03/2020, os proventos mensais de inatividade de ÂNGELA MARIA MOSCOSO PERERIRA, MÉDICO HOMEOPATIA, 1ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/253.457-6, Aposentado (a) através da PORTARIA S/SUBG/CTGP “P” Nº. 381 de 13/03/2020, PROCESSO Nº 09/22/000.300/2019.

Fixados com validade a partir de 03/03/2020, os proventos mensais de inatividade de MARCOS FRANZOI, MÉDICO FISIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/141.125-5, Aposentado (a) através da PORTARIA S/SUBG/CTGP “P” Nº. 313 de 28/02/2020, PROCESSO Nº 09/01/000.004/2020.

Fixados com validade a partir de 10/03/2020, os proventos mensais de inatividade de JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/133.189-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CTGP Nº. 340 de 09/03/2020, PROCESSO Nº 09/04/000.017/2020.

Fixados com validade a partir de 02/03/2020, os proventos mensais de inatividade de HELENITA GODOY DE OLIVEIRA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/120.445-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CTGP Nº. 296 de 28/02/2020, PROCESSO Nº 09/22/000.272/2019.

Fixados com validade a partir de 02/03/2020, os proventos mensais de inatividade de SÉRGIO ALVES DA SILVA, NUTRICIONISTA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/126.775-6, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CTGP Nº. 305 de 28/02/2020, PROCESSO Nº 09/67/000.096/2019..

Fixados com validade a partir de 02/03/2020, os proventos mensais de inatividade de PAULO CÉSAR DE ALMEIDA MATTOS, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/083.940-7, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CTGP Nº. 297 de 28/02/2020, PROCESSO Nº 09/005.298/2019.

Fixados com validade a partir de 16/03/2020, os proventos mensais de inatividade de MARIA DA LUZ GOMES FERREIRA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/226.782-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CTGP Nº. 377 de 13/03/2020, PROCESSO Nº 09/72/000.391/2019.

Fixados com validade a partir de 04/03/2020, os proventos mensais de inatividade de AIDA DA SILVA MENEZES, ENFERMEIRO, CATEGORIA, ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/148.321-3, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CTGP Nº. 320 de 03/03/2020, PROCESSO Nº 09/33/000.342/2019.

Fixados com validade a partir de 04/03/2020, os proventos mensais de inatividade de MARIA DO CARMO TANUS LIMA, SERVENTE, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/097.756-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CTGP Nº. 321 de 03/03/2020, PROCESSO Nº 09/900.038/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2020
Processo n.º: 09/63/001.096/2011
Nome: INES VICENTE DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/236.184-8

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 02/07/1984 a 19/11/1985, 01/10/1987 a 29/11/1988, 30/11/1988 a 12/03/1990, 01/06/1990 a 25/03/1991, 08/07/1991 a 01/11/1994, 02/01/1995 a 28/04/1995, 01/06/1995 a 22/12/1995, 01/05/1997 a 18/09/1997 e 01/06/1999 a 19/12/1999, no total de 3.570 dias, ressaltando que o período de 20/12/1999 a 03/01/2000 já se encontra averbado, e desprezando o período de 29/11/1988 a 29/11/1988 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 31/01/2020.

Processo n.º: 09/22/000.228/2019
Nome: FERNANDA GRASSINI DE CERQUEIRA
Cargo: MÉDICO GASTROENTEROLOGIA
Matrícula: 10/217.567-7

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura Municipal de São Gonçalo, no período de 28/07/1998 a 06/11/2001, como efetivo, no total de 1.198 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 07/11/2001 a 17/02/2003 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 1.198 dias para fins de triênio e 1.198 dias de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 06/02/2020.

Processo n.º: 09/52/000.181/2019
Nome: JORGE HENRIQUE FERREIRA SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/238.293-5

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde, no período de 03/12/1990 a 03/07/2003, como Efetivo, no total de 3.704 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 3.704 dias para fins de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 12/02/2020.

Processo n.º: 09/65/000.254/2019
Nome: ERCI LIMA DA SILVA
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/304.274-4

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura Municipal de Nilópolis, no período de 18/11/2008 a 31/05/2017, como efetivo, no total de 3.117 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 01/06/2017 a 15/08/2019 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 3.109 dias para fins de triênio e 3.117 dias de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 14/02/2020.

Processo n.º: 09/62/000.723/2019
Nome: LIGIA GOMES DE ALMEIDA
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/292.480-1

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 29/01/1987 a 27/03/1987, 01/07/1994 a 31/07/1994, 01/10/1994 a 28/02/1995, 01/05/2002 a 28/02/2005, 16/11/2005 a 28/01/2010 e 01/03/2010 a 23/10/2013, no total de 4.140 dias, ressaltando que os períodos de 24/10/2013 a 02/01/2014, 03/01/2014 a 14/03/2014, 15/03/2014 a 31/03/2014 e 01/04/2014 a 06/04/2014 já se encontram averbados, e desprezando os períodos de 16/05/2011 a 02/01/2014, 24/10/2013 a 14/03/2014 e 21/03/2014 a 31/03/2014 por estarem contidos nos períodos supracitados. Solicitação feita em 14/02/2020.

Processo n.º: 09/63/000.466/2019
Nome: SANDRA MARILDE GOULART
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/295.496-4

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no período de 09/09/2008 a 10/12/2014, como efetivo, no total de 2.284 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 11/12/2014 a 19/07/2016 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 2.222 dias para fins de triênio e 2.284 dias de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 14/02/2020.

Processo n.º: 09/64/000.049/2020
Nome: ROSEMAR AZEVEDO TAVARES
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/292.691-3

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério da Defesa, no período de 09/03/1998 a 27/02/2005, como Militar, no total de 2.548 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94

de 14/03/1979, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 2.548 dias para fins de triênio e 2.548 dias de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 27/02/2020.

Processo n.º: 09/67/000.123/2019
Nome: ANA CRISTINA FERREIRA MAGDALENO
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/163.315-5

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde, no período de 11/07/1994 a 29/01/1997, como efetivo, no total de 934 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 934 dias para fins de triênio e 934 dias de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 20/02/2020.

Processo n.º: 09/61/000.554/2019
Nome: MARCO AURELIO DE SOUZA
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/226.840-7

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 01/10/1976 a 07/04/1977, 08/04/1977 a 30/06/1981, 01/03/1983 a 30/11/1983, 01/10/1984 a 30/04/1985, 01/06/1985 a 31/07/1985, 01/06/1986 a 31/08/1989, 01/10/1989 a 31/03/1991, 01/05/1991 a 30/09/1993, 01/10/1993 a 31/05/1994 e 01/11/1994 a 30/06/1995, no total de 5.380 dias, desprezando o período de 01/04/1977 a 07/04/1977 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 27/02/2020.

Processo n.º: 09/22/000.233/2019
Nome: VALDETE GEORGINA VIEIRA
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/209.644-4

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde, no período de 14/07/1988 a 18/08/1999, como efetivo, no total de 4.053 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 07/05/2002 a 24/04/2011 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 4.053 dias para fins de triênio e 4.053 dias de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 19/02/2020.

Processo n.º: 09/710.304/2009
Nome: DEIVISON LEITE NASCIMENTO
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/237.190-4

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, ao Ministério do Exército, no período de 13/02/1989 a 01/03/1990, como Militar, no total de 383 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 383 dias para fins de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 27/02/2020.

Processo n.º: 09/710.304/2009
Nome: DEIVISON LEITE NASCIMENTO
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/237.190-4

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 12/09/1991 a 14/01/1992, 02/12/1993 a 31/12/1993, 01/09/1994 a 02/02/1998, 18/08/1998 a 06/12/1999, 13/12/1999 a 09/04/2002 e 26/11/2002 a 02/05/2003, no total de 2.882 dias, desprezando o período de 01/02/1995 a 31/10/1995 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 27/02/2020.

Processo n.º: 09/002.890/2001
Nome: IVANILDA SANTOS DA SILVA VIANA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/144.155-9

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 01/12/1986 a 06/07/1989, no total de 946 dias, ressaltando que o período de 07/07/1989 a 11/10/1989 já se encontra averbado. Solicitação feita em 27/02/2020.

Processo n.º: 09/82/000.059/2019
Nome: ANA CRISTINA PINTO DE SIQUEIRA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/243.220-1

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter

privado, no(s) período(s) de 03/11/1978 a 28/07/1979, 01/07/1985 a 24/09/1985, 02/01/1986 a 01/02/1988, 03/05/1988 a 16/04/1989 e 25/11/1989 a 30/12/1998, no total de 4.785 dias. Solicitação feita em 27/02/2020.

Processo n.º: 09/52/000.178/2012
Nome: CRISTIANE RANAURO ENSENAT GONÇALVES
Cargo: MÉDICO PEDIATRIA
Matrícula: 10/243.484-3

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Marinha do Brasil, no período de 26/01/2001 a 26/01/2005, como Militar, no total de 1.462 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 1.462 dias para fins de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 19/02/2020.

Processo n.º: 09/68/000.287/2019
Nome: ANNE DANIELLE PEREIRA DA SILVA
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/303.310-7

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 25/04/2005 a 01/02/2016, 02/02/2016 a 04/04/2017, no total de 4.355 dias, desprezando o período de 05/04/2017 a 30/09/2019 por ser concomitante com esta municipalidade e o período de 26/04/2013 a 01/02/2016 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 03/03/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 25 DE JUNHO DE 2020

09/190343/2002 - **ELISABETH MACHADO SENNA**, 10/202.647-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1885, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA, falta(s) de 31/10/2019 A 02/11/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 31/10/2019 E retifica-se para FOLGAS 01/11/2019 E 02/11/2019.

09/61/000025/2020 - **LUIZ TAVARES SILVA**, 10/303.581-3, TECNICO DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1861, HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, falta(s) de 25/12/2019 A 31/12/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 25/12/2019, 28/12/2019 E 31/12/2019 E retifica-se para FOLGAS 26/12/2019, 27/12/2019, 29/12/2019 E 30/12/2019.

09/52/000298/2019 - **FLAVIA SILVA VARELA**, 10/236.443-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 13023, CMS PEDRO NAVA, falta(s) de 28/09/2019 A 29/09/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 28/09/2019 E retifica-se para FOLGAS 29/09/2019.

09/63/000499/2019 - **MARIA AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA**, 11/081.208-1, CIRURGIAO DENTISTA, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, falta(s) de 30/11/2019 A 01/12/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 30/11/2019 E retifica-se para FOLGAS 01/12/2019.

09/63/000082/2020 - **EDNA CRISTINA DO LAGO CARNEIRO**, 10/292.503-0, TECNICO DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, falta(s) de 30/01/2020 A 02/02/2020, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 30/01/2020 E retifica-se para FOLGAS 31/01/2020 A 02/02/2020.

09/69/000255/2019 - **JESSIKA FERNANDES TARDIM DE SOUZA**, 10/303.225-7, ENFERMEIRO, Setor Controlador 1867, HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, falta(s) de 27/11/2019 A 02/12/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 27/11/2019 E 29/11/2019 E retifica-se para FOLGAS 28/11/2019, 30/11/2019, 01/12/2019 E 02/12/2019.

09/64/000485/2019 - **MARIANA RODRIGUES MARTINS**, 10/292.356-3, ENFERMEIRO, Setor Controlador 1864, HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, falta(s) de 10/10/2019 A 18/10/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 10/10/2019, 13/10/2019 E 16/10/2019 E retifica-se para FOLGAS 11/10/2019, 12/10/2019, 14/10/2019, 15/10/2019, 17/10/2019 E 18/10/2019.

09/68/000049/2020 - **SOLANGE CAVALCANTE GABRIEL**, 10/208.183-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1872, HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, falta(s) de 02/08/2019 A 05/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 03/08/2019 E retifica-se para FOLGAS 02/08/2019, 04/08/2019 E 05/08/2019.

09/62/000082/2020 - **ANNA PAULA DA SILVA FAHL SANTOS**, 10/294.874-3, ENFERMEIRO, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) de 27/01/2020 A 29/01/2020, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 27/01/2020 E retifica-se para FOLGAS 28/01/2020 A 29/01/2020.

09/63/000312/2019 - **LUCIANA DA COSTA FLACH**, 10/312.292-6, MEDICO CIRURGIA GERAL, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, falta(s) de 29/08/2020 A 02/09/2020, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 29/08/2019 E retifica-se para FOLGAS 30/08/2019 A 02/09/2019.

09/63/000078/2020 - **MAGDA FERNANDA DE SOUZA SILVA**, 10/253.498-0, TECNICO DE LABORATORIO EM ANALISES CLINICAS, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, falta(s) de 31/01/2020 A 02/02/2020, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 31/01/2020 E retifica-se para FOLGAS 01/02/2020 A 02/02/2020.

09/69/000029/2020 - **FLAVIA SILVA MORAES**, 10/244.818-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1867, HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, falta(s) de 31/01/2020 A 02/02/2020, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 31/01/2020 E retifica-se para FOLGAS 01/02/2020 A 02/02/2020.

09/64/000433/2019 - **ELISABETE GUERHARD DE CAMPOS**, 10/160.210-1, TECNICO DE LABORATORIO, Setor Controlador 1864, HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, falta(s) de 27/09/2019 A 30/09/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 27/09/2019 E 29/09/2019 E retifica-se para FOLGAS 28/09/2019 E 30/09/2019.

09/61/000528/2019 - **PAULO ROBERTO PIRES DOS SANTOS**, 29/307.255-0, MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, Setor Controlador 1861, HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, falta(s) de 28/09/2019 A 02/10/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 28/09/2019, 30/09/2019 E 02/10/2019 E retifica-se para FOLGAS 29/09/2019 E 01/10/2019.

09/66/000268/2019 - **MILENA ALVES COSTA**, 29/225.832-5, MEDICO OBSTETRICA, Setor Controlador 1871, HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, falta(s) de 25/09/2019 A 30/09/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 25/09/2019 E 28/09/2019 E retifica-se para FOLGAS 26/09/2019, 27/09/2019, 29/09/2019 E 30/09/2019.

09/76/000030/2020 - **NEIDENALVA MARIA DE OLIVEIRA**, 57/271.548-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1873, IMAS NISE DA SILVEIRA, falta(s) de 22/08/2019 A 24/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 22/08/2019 E retifica-se para FOLGAS 23/08/2019 E 24/08/2019.

09/64/000466/2019 - **ALINE PINHEIRO LEONARDO**, 10/294.843-8, ENFERMEIRO, Setor Controlador 1864, HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, falta(s) de 12/10/2019 A 20/10/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 12/10/2019, 15/10/2019 E 18/10/2019 E retifica-se para FOLGAS 13/10/2019, 14/10/2019, 16/10/2019, 17/10/2019, 19/10/2019 E 20/10/2019.

09/68/000241/2019 - **ISABEL CRISTINA DE CASTRO TARTAU**, 10/295.784-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1872, HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, falta(s) de 01/08/2019 A 06/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 05/08/2019 E retifica-se para FOLGAS 01/08/2019 A 04/08/2019 E 06/08/2019.

09/68/000215/2019 - **MARIA ENY VARGAS QUEIROZ**, 10/251.389-3, TECNICO DE LABORATORIO HEMOTERAPIA, Setor Controlador 1872, HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, falta(s) de 31/07/2019 A 04/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 31/07/2019, 01/08/2019 E 04/08/2019 E retifica-se para FOLGAS 02/08/2019 E 03/08/2019.

09/63/000076/2020 - **ELISANGELA MACHADO DE CARVALHO**, 10/292.793-7, TECNICO DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, falta(s) de 31/01/2020 A 02/02/2020, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 31/01/2020 E retifica-se para FOLGAS 01/02/2020 E 02/02/2020.

09/190490/2005 - **CINTIA MELO DE ALMEIDA**, 10/224.147-9, FISIOTERAPEUTA, Setor Controlador 1872, HOSPITAL MUNICIPAL DAPIEDADE, falta(s) de 29/07/2019 A 06/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 29/07/2019, 31/07/2019 E 05/08/2019 E retifica-se para FOLGAS 30/07/2019, 01/08/2019, 02/08/2019, 03/08/2019, 04/08/2019 E 06/08/2019.

09/69/000027/2020 - **EDINAI LEITE**, 10/237.321-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1867, HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, falta(s) de 30/01/2020 A 31/01/2020, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 30/01/2020 E retifica-se para FOLGAS 31/01/2020.

09/162380/2005 - **CINTIA SILVEIRA DO CARMO**, 12/228.439-6, NUTRICIONISTA, Setor Controlador 1872, HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, falta(s) de 01/08/2019 A 05/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 01/08/2019 E 05/08/2019 E retifica-se para FOLGAS 02/08/2019 A 04/08/2019.

09/63/000084/2020 - **LILIAN CADILHE**, 10/236.098-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, falta(s) de 30/01/2020 A 01/02/2020, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 30/01/2020 E retifica-se para FOLGAS 31/01/2020 E 01/02/2020.

09/63/000019/2020 - **FELIPE ALVARENGA DE MORAES SOARES**, 12/251.653-2, AGENTE DE DOCUMENTACAO MEDICA, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, falta(s) de 29/11/2019 A 01/12/2019 E 31/01/2020 A 02/02/2020, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 29/11/2019 E 31/01/2020 E retifica-se para FOLGAS 30/11/2019, 01/12/2019, 01/02/2020 E 02/02/2020.

09/76/000029/2020 - **RUBENS BARAUNA DE REZENDE**, 57/270.823-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1873, IMAS NISE DA SILVEIRA, falta(s) de 16/08/2019 A 18/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 16/08/2019 E retifica-se para FOLGAS 17/08/2019 E 18/08/2019.

09/69/000267/2019 - **ELEN SUZANA DA FONSECA VALLE**, 29/295.039-2, MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL, Setor Controlador 1867, HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, falta(s) de 30/11/2019 A 06/12/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 30/11/2019 E retifica-se para FOLGAS 01/12/2019 A 06/12/2019.

09/68/000036/2020 - **MARCIA MARIA FERNANDES ROCHA**, 57/271.697-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1872, HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, falta(s) de 01/08/2019 A 06/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 01/08/2019 E 04/08/2019 E retifica-se para FOLGAS 02/08/2019, 03/08/2019, 05/08/2019 E 06/08/2019.

09/69/000258/2019 - **ANTONIO CARLOS TAVARES**, 10/236.375-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1867, HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, falta(s) de 30/11/2019 A 02/12/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 30/11/2019 E retifica-se para FOLGAS 01/12/2019 E 02/12/2019.

09/69/000014/2019 - **RAQUEL GUIMARAES DE OLIVEIRA RIBEIRO**, 29/298.523-2, MEDICO ANESTESIOLOGIA, Setor Controlador 1867, HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, falta(s) de 27/11/2019 A 01/12/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 27/11/2019 E retifica-se para FOLGAS 28/11/2019 A 01/12/2019.

09/63/000026/2020 - **FERNANDO SAMPAIO DOMINGUES**, 10/238.415-4, MEDICO CIRURGIA GERAL, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, falta(s) de 26/12/2019 A 01/01/2020, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 26/12/2019 E 29/12/2019 E retifica-se para FOLGAS 27/12/2019, 28/12/2019, 30/12/2019, 31/12/2019 E 01/01/2020.

09/69/000025/2020 - **LILIAN DE SOUSA MEIRELLES FERNANDES**, 10/303.480-8, TECNICO DE LABORATORIO EM ANALISES CLINICAS, Setor Controlador 1867, HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, falta(s) de 30/01/2020 E 31/01/2020, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 30/01/2020 E retifica-se para FOLGAS 31/01/2020.

09/68/000039/2020 - **RITA DE CASSIA BRAGA FORTUNATO**, 57/270.988-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1872, HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, falta(s) de 01/08/2019 A 04/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 01/08/2019 E retifica-se para FOLGAS 02/08/2019 A 04/08/2019.

09/68/000037/2020 - **VANIA LOPES FLORENCIO**, 57/271.782-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1872, HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, falta(s) de 03/08/2019 A 05/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 03/08/2019 E retifica-se para FOLGAS 04/08/2019 E 05/08/2019.

09/161058/2006 - **ENEIDA DA SILVA DE SOUZA**, 10/217.072-8, NUTRICIONISTA, Setor Controlador 1872, HOSPITAL MUNICIPAL DAPIEDADE, falta(s) de 04/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

09/63/000314/2019 - **TANIA MARA DUARTE MACHADO**, 10/117.577-7, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, falta(s) de 29/08/2019 A 30/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

09/68/000007/2020 - **KAMILA SANTOS SILVA**, 10/238.324-8, AUXILIAR DE LABORATORIO, Setor Controlador 1872, HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, falta(s) de 05/08/2019 A 06/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

09/161/841/2005 - **ANDRE GASPAS PEDRO**, 10/238.562-3, AUXILIAR DE LABORATORIO, Setor Controlador 1872, HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, falta(s) de 05/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

09/68/000246/2019 - **REGINA CELIA ALVES**, 57/271.063-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1872, HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, falta(s) de 03/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

09/63/000016/2020 - **VINICIUS SODRE RODRIGUES**, 10/215.199-1, FARMACEUTICO, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, falta(s) de 29/11/2019 A 30/11/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

09/62/000705/2019 - **GILDETE LIMA DOS SANTOS**, 10/243.215-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) de 22/09/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

09/51/000185/2019 - **ANA MARIA OLIVEIRA VIANA**, 10/175.938-0, TECNICO DE LABORATORIO, Setor Controlador 13774, POLICLINICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO, falta(s) de 19/07/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

09/68/000050/2020 - **WANIA DOS SANTOS MATTOS**, 57/270.951-7, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS, Setor Controlador 1872, HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, falta(s) de 05/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

09/68/000052/2020 - **VIRGINIA BENEDITA CESAR DA SILVA**, 57/271.464-0, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS, Setor Controlador 1872, HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, falta(s) de 05/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

09/130489/2005 - **FLAVIO DE MENDONCA**, 10/238.157-2, AGENTE DE DOCUMENTACAO MEDICA, Setor Controlador 1882, HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO, falta(s) de 13/07/2019 E 14/07/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

09/52/000054/2020 - **REBECA VIEIRA GOMES DE AS**, 10/294.513-7, TECNICO DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 12981, CMS BELIZARIO PENNA, falta(s) de 12/08/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

09/52/000048/2020 - **ANA LUCIA TEIXEIRA BARBOSA**, 10/137.057-6, FONOAUDIOLOGO, Setor Controlador 12981, CMS BELIZARIO PENNA, falta(s) de 09/08/2019, retifica-se para FOLGAS 09/08/2019.

09/162006/2005 - **CLAUDIA FREIRE FERREIRA DE MATTOS**, 10/224.065-3, FISIOTERAPEUTA, Setor Controlador 1872, HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, falta(s) de 06/08/2019, retifica-se para FOLGAS 06/08/2019.

09/68/000019/2020 - **ANTONIO CESAR MONTEIRO DOS SANTOS**, 10/201.468-6, TECNICO EM RADIOLOGIA, Setor Controlador 1872, HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, falta(s) de 01/08/2019 A 05/08/2019, retifica-se para FOLGAS 01/08/2019 A 05/08/2019.

09/64/000051/2020 - **PATRICIA DIAS CRUZ DE PONTES**, 10/303.546-6, TECNICO DE LABORATORIO EM ANALISES CLINICAS, Setor Controlador 1864, HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, falta(s) de 14/02/2020 E 15/02/2020, retifica-se para DOACAO DE SANGUE 14/02/2020 E retifica-se para FOLGAS 15/02/2020.

09/69/000266/2019 - **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, 10/192.189-9, AUXILIAR DE NECROPSIA, Setor Controlador 1867, HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, faltas de 26/11/2019 A 29/11/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL DE 26/11/2019 A 28/11/2019, faltas de 29/11/2019, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

09/63/000073/2020 - **KEILA GASPAS DA SILVA**, 10/238.358-6, MEDICO PEDIATRIA, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, faltas de 16/01/2020 A 03/02/2020, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL DIAS 16/01/2020, 17/01/2020 E 20/01/2020 E FOLGAS DIAS 18/01/2020, 19/01/2020 E 21/01/2020, faltas de 22/01/2020 A 03/02/2020, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

09/51/000196/2019 - **VITOR ANDRE DA SILVA LEITE**, 10/218.592-4, TECNICO DE LABORATORIO, Setor Controlador 1880, POLICLINICA GUILHERME DA SILVEIRA FILHO, faltas de 12/07/2019 A 18/07/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL DIAS 12/07/2019, 15/07/2019 E 16/07/2019 E FOLGAS DIAS 13/07/2019 E 14/07/2019, faltas de 17/07/2019 E 18/07/2019, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

09/115201/2005 - **ADRIANA DE ARAUJO PENA**, 10/231.837-6, ENFERMEIRO, Setor Controlador 1862, HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES, faltas de 15/08/2018 A 29/08/2018, 17/07/2019 A 22/07/2019 E DE 13/09/2019 A 15/09/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL DIA 13/09/2019 E FOLGAS DIAS 14/09/2019 E 15/09/2019, faltas de 15/08/2018 A 29/08/2018 E DE 17/07/2019 A 22/07/2019, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

09/63/000447/2019 - **TAMARA MELAMED KRAWCZENKO**, 10/224.032-3, MEDICO PEDIATRIA, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, faltas de 09/63/000447/2019, indeferido por falta de amparo legal.

09/000075/1996 - **IVAN MARTINELLI JUNIOR**, 12/162.310-7, MEDICO CIRURGIA TORACICA, Setor Controlador 1861, HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, faltas de 09/000075/1996, indeferido por falta de amparo legal.

09/62/000845/2013 - **GLAUCE DA SILVA SANTOS**, 10/236.277-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, faltas de 09/62/000845/2013, indeferido por falta de amparo legal.

09/63/000083/2020 - **CRISTIANE PONCIANO GOMES**, 29/312.242-1, MEDICO PEDIATRIA, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, faltas de 09/63/000083/2020, indeferido por falta de amparo legal.

09/115138/2005 - **ANA CELESTE DE JESUS SILVA**, 10/237.281-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, faltas de 09/115138/2005, indeferido por falta de amparo legal.

09/76/000003/2020 - **ROSCLEA DA SILVA MIRANDA**, 57/270.621-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1873, IMAS NISE DA SILVEIRA, faltas de 09/76/000003/2020, indeferido por falta de amparo legal.

09/62/000134/2020 - **CELSO ALDENIS DE OLIVEIRA**, 10/175.510-7, TECNICO EM RADIOLOGIA, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, faltas de 09/62/000134/2020, indeferido por falta de amparo legal.

09/132452/2004 - **ALESSANDRACORDEIRO DE FREITAS**, 10/237.412-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1867, HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, faltas de 09/132452/2004, indeferido por falta de amparo legal.

09/61/000028/2020 - **SOLANGE MARIA SERRA BARUKI**, 10/281.934-0, MEDICO NEFROLOGIA, Setor Controlador 1861, HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, faltas de 09/61/000028/2020, indeferido por falta de amparo legal.

09/63/000052/2020 - **ELANY PORTES DOS SANTOS OLIVEIRA**, 10/292.631-9, TECNICO DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, faltas de 09/63/000052/2020, indeferido por falta de amparo legal.

09/100113/2004 - **MERI VEIGA PEREIRA PRATA**, 10/227.373-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1861, HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, faltas de 09/100113/2004, indeferido por falta de amparo legal.

09/517114/2009 - **MARIA DA GLORIA RODRIGUES DOS SANTOS**, 10/213.993-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, faltas de 09/517114/2009, indeferido por falta de amparo legal.

09/61/000569/2019 - **IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR**, 10/295.451-9, MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA, Setor Controlador 1861, HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, faltas de 09/61/000569/2019, indeferido por falta de amparo legal.

09/61/000096/2020 - **JACQUELINE DA FONSECA SANTOS**, 29/291.414-1, MEDICO NEFROLOGIA, Setor Controlador 1861, HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, faltas de 09/61/000096/2020, indeferido por falta de amparo legal.

09/32/000016/2020 - **NORMA DE MELLO LOPES**, 10/208.381-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 41165, POLICLINICA RODOLPHO ROCCO, faltas de 09/32/000016/2020, indeferido por falta de amparo legal.

09/32/000071/2020 - **SANDRA MARTINS DA FONSECA**, 10/231.680-0, AUXILIAR DE IMOBILIZACAO EM ORTOPEDIA, Setor Controlador 41165, POLICLINICA RODOLPHO ROCCO, faltas de 09/32/000071/2020, indeferido por falta de amparo legal.

09/162274/2005 - **ALEXANDRE FERREIRA QUEIROS**, 57/210.510-4, AGENTE ADMINISTRATIVO, Setor Controlador 1873, IMAS NISE DA SILVEIRA, faltas de 09/162274/2005, indeferido por falta de amparo legal.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXPEDIENTE DE 10.06.2020**

*Processo nº: 09/003571/2018 - NAD nº 717/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de seringas hipodérmicas.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
- 4.RAZÃO: PREGÃO nº 503/2019
- 5.VALOR: R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/004413/2017 - NAD nº 716/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a mandado judicial.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
- 4.RAZÃO: PREGÃO nº 94/2019
- 5.VALOR: R\$ 2.746,80 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/005601/2018 - NAD nº 718/2020

- 1.OBJETO: Prestação de serviços de assinatura para acesso aos serviços do sistema de banco de preços. (termo aditivo)
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NP CAPACITAÇÃO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista representante exclusivo.
- 5.VALOR: R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
- 7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

***Omitido no D.O. Rio de 15.06.2020.**

09/002671/2017 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1220/2019
Valor: (R\$) 225,00
Favorecido: SALDANHA RODRIGUES LTDA.

09/003376/2017 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 894/2019
Valor: (R\$) 40.090,00
Favorecido: NATULAB LABORATORIO S.A.

09/003670/2018 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2054/2019
Valor: (R\$) 0,56
Favorecido: NATULAB LABORATORIO S.A.

09/000908/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 726/2020
Valor: (R\$) 1.981,44
Favorecido: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

RETIFICAÇÃO

D.O Rio de 25.06.2020 - Páginas - 18 a 20.
Processo nº: 09/003671/2018 e 09/002112/19 - NAD'S nº 674 a 715/2020 - Expediente de 10.06.2020.

Onde se lê:

6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira.

Leia-se:

6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/06/2020 (*)**

Processo nº.: 0951/000055/2015- NAD nº. 150/2020.

- 1.OBJETO: SERVICOS DE TELEFONIA
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CLARO S A
- 3.FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
- 4.RAZÃO: PREGÃO
- 5.VALOR: R\$ 20.408,79 (Vinte mil, quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva

Processo nº.: 0951/000106/2020- NAD nº. 151/2020.

- 1.OBJETO: Atendimento as áreas de atenção a saúde da mulher e da criança
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS
 - 3.FUNDAMENTOS: LEI 8666 ART 25 INCISO CAPUT
 - 4.RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
 - 5.VALOR: R\$ 2.826,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e seis reais)
 - 6.AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva
 - 7.RATIFICAÇÃO: Rodrigo Arnault Schuwazr
- (*) Omitido em 25/06/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 25.06.2020**

APROVO o Cronograma de Desembolso Financeiro às fls. 1.130 do processo administrativo nº 09/003.140/2015, cujo objeto trata de prorrogação a partir de 27/09/2020 do Contrato de Gestão firmado com o Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM por mais 12 meses para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Evandro Freire e Centro de Emergência Regional - CER Ilha.

**SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22.06.2020**

Processo nº: 09/003.998/2016 - NAD nº 006/2020

1. OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde no âmbito da Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo pelo período de 12 meses, de 31/10/2020 a 30/10/2021.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Cruz Vermelha Brasileira Filial do Est. Do Rio grande do Sul - CVB/RS
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXIV da Lei nº 8666/1993 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R\$ 182.204.772,60 (Cento e oitenta e dois reais, duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ivan Bergsten
7. RATIFICAÇÃO: Marcelo Regly Ferreira

Processo Nº 09/003.998/2016

Autorizo cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 006/2020 no valor de R\$ 119.549.549,04 (Cento e dezenove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), a favor da Cruz Vermelha Brasileira Filial do Est. Do Rio grande do Sul - CVB/RS para emissão de NAD em Natureza de Despesa de Recursos Humanos.

Processo nº: 09/003.998/2016 - NAD nº 007/2020

1. OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde no âmbito da Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo pelo período de 12 meses, de 31/10/2020 a 30/10/2021.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Cruz Vermelha Brasileira Filial do Est. Do Rio grande do Sul - CVB/RS
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXIV da Lei nº 8666/1993 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R\$ 119.549.549,04 (Cento e dezenove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ivan Bergsten
7. RATIFICAÇÃO: Marcelo Regly Ferreira

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2020**

(*) Processo nº.: 09/61/000.196/2020 NAD nº 461/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/2020
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: PAULO EDUARDO DE SOUZA
7. RATIFICADO POR: Antonio Araujo da Costa.
8. RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA com base no ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/ 2020 e suas alterações, objeto do processo 09/61/000.196/2020, a aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico em caráter emergencial. Autorizo o empenho no valor de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1.0

*Omitido do D.O. 23/06/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2020**

(*) **Processo nº.: 09/61/000.102/2020 NAD nº 462 /2020**

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 9.936,00 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

*Omitido do D.O. de 23/06/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.339/2019 NAD nº 463 /2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LAB BRAX DIAGNÓSTICO LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 678,50 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
- *Omitido do D.O. de 23/06/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.339/2019 NAD nº 464 /2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 5.202,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS)
- *Omitido do D.O. de 23/06/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.220/2020 NAD nº 465 /2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 23.263,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)
- *Omitido do D.O. de 23/06/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.220/2020 NAD nº 466 /2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 5.306,00 (CINCO MIL , TREZENTOS E SEIS REAIS)
- *Omitido do D.O. de 23/06/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.220/2020 NAD nº 467 /2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 268,80 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
- *Omitido do D.O. de 23/06/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2020**

(*) Processo nº.: 09/61/000.218/2020 NAD nº 468/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e VITALPLAST COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/2020
 4. RAZÃO: DISPENSA
 5. VALOR: R\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: PAULO EDUARDO DE SOUZA
 7. RATIFICADO POR: Antonio Araujo da Costa.
 8. RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor VITALPLAST COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com base no ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/ 2020 e suas alterações, objeto do processo 09/61/000.218/2020 , a aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico em caráter emergencial. Autorizo o empenho no valor de R\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS) para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1.0
- *Omitido do D.O. 23/06/2020.

(*) Processo nº.: 09/61/000.218/2020 NAD nº 469/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/2020
 4. RAZÃO: DISPENSA
 5. VALOR: R\$ 11.760,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: PAULO EDUARDO DE SOUZA
 7. RATIFICADO POR: Antonio Araujo da Costa.
 8. RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA com base no ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/ 2020 e suas alterações, objeto do processo 09/61/000.218/2020, a aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico em caráter emergencial. Autorizo o empenho no valor de R\$ 11.760,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS) para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1.0
- *Omitido do D.O. 23/06/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 23.06.2020**

Processo N. 0963000119/2020 - Autorizo a Anulação total da Nota de Autorização de Despesa, publicada no D.O. N. 19, página N. 16, de 07.04.2020, conforme informação abaixo:

N. NAD. 120/2020

Valor. R\$ 17.58400

Favorecido. Lemarc Produtos Médicos Hospitalares Eirelli EPP

**HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12.03.2020**

09/002386/2016 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de maio/2016, no valor de R\$ 171.925,94 (cento e setenta e um mil, novecentos e vinte cinco reais e noventa e quatro centavos) do termo convênio nº 13/2015 - , firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva - CEPESC - CNPJ nº 31.104.896/0001-82,

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2016	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 171925,94	R\$ 0,00	R\$ 171.925,94
VALOR APROVADO		R\$ 171.925,94

APROVO o valor de R\$ 171.925,94 (cento e setenta e um mil, novecentos e vinte cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 171.925,94 (cento e setenta e um mil, novecentos e vinte cinco reais e noventa e quatro centavos), por meio do processo administrativo nº 09/002386/2016, correspondente ao mês de maio/2016.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo nº: 09/82/000.060/2019 - NAD nº 45/2020.

- 1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 DE 2002
 - 4- RAZÃO: PREGÃO.
 - 5- VALOR: R\$ 137,50 (Cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
 - 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
- * Omitido no D.O. RJ de 03/02/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo nº: 09/82/000.060/2019 - NAD nº 46/2020.

- 1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e BLAU FARMACEUTICA SA
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 DE 2002
 - 4- RAZÃO: PREGÃO.
 - 5- VALOR: R\$ 18.864,00 (Dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
 - 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
- * Omitido no D.O. RJ de 03/02/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo nº: 09/82/000.060/2019 - NAD nº 47/2020.

- 1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e AVANTE BRASIL COMERCIO EITRELI ME
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 DE 2002
 - 4- RAZÃO: PREGÃO.
 - 5- VALOR: R\$ 2.118,00 (Dois mil cento e dezoito reais).
 - 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
- * Omitido no D.O. RJ de 03/02/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo nº: 09/82/000.060/2019 - NAD nº 48/2020.

- 1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.

- 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 DE 2002
 - 4- RAZÃO: PREGÃO.
 - 5- VALOR: R\$ 2.511,36 (Dois mil quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos).
 - 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
- * Omitido no D.O. RJ de 03/02/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo nº: 09/82/000.060/2019 - NAD nº 49/2020.

- 1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 DE 2002
 - 4- RAZÃO: PREGÃO.
 - 5- VALOR: R\$ 21.034,06 (Vinte e um mil trinta e quatro reais e seis centavos).
 - 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
- * Omitido no D.O. RJ de 03/02/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo nº: 09/82/000.060/2019 - NAD nº 50/2020.

- 1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 DE 2002
 - 4- RAZÃO: PREGÃO.
 - 5- VALOR: R\$ 188,00 (Cento e oitenta e oito reais).
 - 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
- * Omitido no D.O. RJ de 03/02/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo nº: 09/82/000.060/2019 - NAD nº 51/2020.

- 1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 DE 2002
 - 4- RAZÃO: PREGÃO.
 - 5- VALOR: R\$ 77,00 (Setenta e sete reais).
 - 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
- * Omitido no D.O. RJ de 03/02/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo nº: 09/82/000.060/2019 - NAD nº 52/2020.

- 1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 DE 2002
 - 4- RAZÃO: PREGÃO.
 - 5- VALOR: R\$ 2.855,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
 - 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
- * Omitido no D.O. RJ de 03/02/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo nº: 09/82/000.060/2019 - NAD nº 53/2020.

- 1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 DE 2002
 - 4- RAZÃO: PREGÃO.
 - 5- VALOR: R\$ 1.868,80 (Mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
 - 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
- * Omitido no D.O. RJ de 03/02/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo nº: 09/82/000.060/2019 - NAD nº 54/2020.

- 1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 DE 2002
 - 4- RAZÃO: Pregão.
 - 5- VALOR: R\$ 179,00 (Cento e setenta e nove reais).
 - 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
- * Omitido no D.O. RJ de 03/02/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo nº: 09/82/000.060/2019 - NAD nº 55/2020.

- 1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 DE 2002
 - 4- RAZÃO: Pregão.
 - 5- VALOR: R\$ 1.246,50 (Mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
 - 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
- * Omitido no D.O. RJ de 03/02/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo nº: 09/82/000.021/2020 - NAD nº 106/2020.

- 1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 INCISO IV da Lei 8666 de 1993
 - 4- RAZÃO: Dispensa.
 - 5- VALOR: R\$ 7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta reais).
 - 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
 - 7- RATIFICADO POR: Márcia Nunes da Silva
- * Omitido no D.O. RJ de 20/04/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo nº: 09/82/000.022/2020 - NAD nº 160/2020.

- 1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 4 CAPUT da Lei 13979 de 2020
 - 4- RAZÃO: Dispensa.
 - 5- VALOR: R\$ 454,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
 - 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
 - 7- RATIFICADO POR: Márcia Nunes da Silva
- * Omitido no D.O. RJ de 23/06/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo nº: 09/82/000.022/2020 - NAD nº 161/2020.

- 1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 4 CAPUT da Lei 13979 de 2020
 - 4- RAZÃO: Dispensa.
 - 5- VALOR: R\$ 1.140,00 (Mil cento e quarenta reais).
 - 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
 - 7- RATIFICADO POR: Márcia Nunes da Silva
- * Omitido no D.O. RJ de 23/06/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo nº: 09/82/000.022/2020 - NAD nº 162/2020.

- 1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
- 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e AVANTE BRASIL COMERCIO EITRELI ME

- 3- FUNDAMENTOS: Artigo 4 CAPUT da Lei 13979 de 2020
 - 4- RAZÃO: Dispensa.
 - 5- VALOR: R\$ 42,90 (Quarenta e dois reais e noventa centavos).
 - 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
 - 7- RATIFICADO POR: Márcia Nunes da Silva
- * Omitido no D.O. RJ de 23/06/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo nº: 09/82/000.021/2020 - NAD nº 163/2020.

- 1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 1993
 - 4- RAZÃO: Dispensa.
 - 5- VALOR: R\$ 45.150,00 (Quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais).
 - 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
 - 7- RATIFICADO POR: Márcia Nunes da Silva
- * Omitido no D.O. RJ de 23/06/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/06/2020**

Processo nº: 09/78/000.013/2020 - NAD 198

- 1- OBJETO: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
 - 2- PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 - 3- FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 1993
 - 4- RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
 - 5- VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 - 6- AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
- * omitido DO 23/06/2020

EXPEDIENTE DE 22/06/2020

Processo nº: 09/78/000.013/2020 - NAD 199

- 1- OBJETO: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
 - 2- PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA
 - 3- FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 1993
 - 4- RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
 - 5- VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 - 6- AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
- * omitido DO 23/06/2020

EXPEDIENTE DE 22/06/2020

Processo nº: 0978/000.035/2012 - NAD 200

- 1- OBJETO: Ressuprimento de Fundo para o Hospital Municipal Barata Ribeiro
 - 2- PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
 - 3- FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
 - 4- RAZÃO: NÃO SUJEITO
 - 5- VALOR: R\$ 14.096,16 (quatorze mil noventa e seis reais e dezesseis centavos)
 - 6- AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
- * omitido DO 23/06/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/06/2020**

Aprova a comprovação de despesas do Ressuprimento de Fundos do Hospital Municipal Barata Ribeiro dos gestores Radanezi Potengy Junior e Karla Ribeiro Silva, feita no processo administrativo de nº 09/78/000.050/2020, no valor total de **R\$ 14.096,16** (Quatorze mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos).
***Omitido no D.O de 23/06/2020**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo n.º 0975/000.244/2019 - NAD Nº 277/2020

- 1- OBJETO: Aquisição de Insumos Laboratoriais- PE 099/2019
- 2- PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA**
- 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1, Caput, da Lei 10.250 de 2.002 e suas alterações.
- 4- RAZÃO: Pregão
- 5- VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos reais)
- 6- AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Processo n.º 0975/000.254/2019 - NAD Nº 278/2020

- 1- OBJETO: Aquisição de Insumos Laboratoriais- PE 222/2019
- 2- PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **GREINER BIO ONE BRASIL PROD MÉD HOSPITALARES LTDA**
- 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1, Caput, da Lei 10.250 de 2.002 e suas alterações.
- 4- RAZÃO: Pregão
- 5- VALOR: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
- 6- AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Processo n.º 0975/000.254/2019 - NAD Nº 279/2020

- 1- OBJETO: Aquisição de Insumos Laboratoriais- PE 222/2019
- 2- PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **FAST BIO COMERCIAL EIRELI EPP**
- 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1, Caput, da Lei 10.250 de 2.002 e suas alterações.
- 4- RAZÃO: Pregão
- 5- VALOR: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
- 6- AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 22.06.2020**

*Processo nº: 0965/000103/2020 - NAD nº 214/2020.

- 1- OBJETO: Aquisição de medicamento.
 - 2- PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
 - 3- FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
 - 4- RAZÃO: Dispensa.
 - 5- VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
 - 6- AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.
- *Omitido DO 23/06/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25.06.2020**

PROCESSO.nº:0966/000114/2020-NAD.n. 208/2020

- 1- OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
- 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
- 3- FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
- 4- RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (MP.961 de 06/05/2020)
- 5- VALOR: R\$ 46.016,08 (Quarenta e seis mil, dezesseis reais e oito centavos)
- 6- AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacífico.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25.06.2020**

PROCESSO.nº:0966/000116/2020-NAD.n. 209 e 210/2020

- 1- OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
- 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Multifarma Comércio e Representações Ltda(R\$ 2.824,48) e Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda(R\$ 1.180,00)
- 3- FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
- 4- RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (itens fora de pregão)
- 5- VALOR: R\$ 4.004,48 (Quatro mil, quatro reais e quarenta e oito centavos)
- 6- AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacífico.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
PORTARIA “P” S/IMASNS Nº 06 DE 22.06.2020**

A DIRETORA do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10.01.2014;

RESOLVE:

- INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos relacionados no memorando S/SUBHUE/SSMIMNS/GA nº 12/2020 de 09.06.2020, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação. Comissão integrada pelos servidores:
- Marline Lorentz de Souza, Agente de Administração, matr. 12/223.643-8
 - Presidente;
 - Marcelo Rodrigues Borges, Agente de Administração, matr. 11/219.245-8;
 - Margaret Nogueira Dias, Agente de Administração, matr. 12/153.393-4.
- Conf. proc. 09/76/000075/2020.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 27.05.2020

Processo n.º 09/901530/2020 - Autorizo a Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações, conforme Solicitação de Despesa n.º 172/2020, necessários para aquisição de acessórios de computadores - webcam, para utilização nas novas situações de trabalho geradas com a crise do COVID-19, no valor total de R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 23 / 06 / 2020

Processo n.º 09/200569/2019 - Na forma do Artigo 1 Inciso I CAPUT da Lei Federal n.º 10520/02, **AUTORIZO**, a contratação da empresa, referente à aquisição de Medicamentos, para atender as Unidades de Pronto Atendimento do Alemão, Rocinha, Sepetiba, João XXIII e Paciência, unidades administradas pela RioSaúde, através de Pregão Eletrônico RS N.º 0625/2018, no valor de R\$ 4.305,00 (quatro mil e trezentos cinco reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 25 / 06 / 2020

Processo n.º 09/200.719/2019- Na forma do Artigo 1 Inciso I CAPUT da Lei Federal n.º 10520/02, **AUTORIZO**, a contratação da empresa, referente à aquisição de dieta enteral para atender as unidades Hospital Ronaldo Gazolla, Hospital Rocha Faria e CER Barra, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A. - RIOSAUDE, através de **Pregão Eletrônico RS n.º 294 /2019.**, no valor de R\$ 1.378.169,66 (um milhão, trezentos setenta oito mil, cento sessenta nove reais e sessenta seis centavos).

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 25/06/2020

Processo n.º 09/200.612/2020 NAD N.º 2567 a 2568

- Objeto:** Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, que compreenderá o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender as Unidades de Pronto Atendimento: UPA Costa Barros, UPA Madureira, e UPA Vila Kennedy, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MEDVITALIS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME**
- Valor:** R\$ 893.341,98(oitocentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)
- Fundamento:** Artigo 29 INCISO XV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- Autorização:** Marcelo Roseira

Processo n.º 09/200.619/2020 NAD N.º 2564 a 2565

- Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação, comodato e manutenção de cilindros de propriedade da contratada e/ou usinas concentradoras de oxigênio, além de locação e manutenção de central de ar comprimido medicinal e vácuo clínico com todos os materiais necessários para o correto funcionamento dos dispositivos de fornecimento de gases, para atender as Unidades de Pronto Atendimento: UPA Costa Barros, UPA Madureira e UPA Vila Kennedy, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
- Valor:** R\$ 171.912,00 (cento e setenta e um mil e novecentos e doze reais)
- Fundamento:** Artigo 29 INCISO XV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- Autorização:** Marcelo Roseira

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 25/06/2020

Processo n.º 09/200.815/2020 NAD N.º 2621 a 2623

- Objeto:** prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, com locação de enxoval, para atender a Coordenação de Emergência Regional - CER - Leblon, e asUnidades de Pronto Atendimento: UPA Rocinha, UPA Complexo do Alemão, UPA Paciência, UPA Sepetiba e UPA João XXIII, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SÃO GERALDO ALIMENTOS EIRELI**
- Valor:** R\$ 596.254,68 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
- Fundamento:** Artigo 29 INCISO XV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- Autorização:** Marcelo Roseira

DESPACHO DA DIRETORIA ASSISTENCIAL

EXPEDIENTE DE 25/06/2020

Processo n.º 09/200880/2019- NAD n.º 2562 e 2563

- Objeto:** Aquisição emergencial de equipo para bomba de infusão, com disponibilidade de bombas em regime de comodato para atender as necessidades da Upa Rocinha e Upa Alemão
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LABORATORIO B BRAUN SA.**
- Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 2016 e suas Alterações.
- Valor:** R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais)
- Autorização:** Eneida Reis.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Talma Romero Suane
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

(*)RESOLUÇÃO SME “P” N.º 1.014, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação 2020/45, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 1.014, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

ACORDO DE COOPERAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2020/45	E/IHA	Claudia Linhares Lucas Ferreira	Professor II	10/223470-6
		Waldicélia Cruz Fiuza	Professor I	10/2242292-3
		Luciana Gomes Teixeira	Assistente II	12/200021-4

*(Republicado por ter saído com incorreção no D.O.RIO n.º 75, de 25 de junho de 2020, página 22, coluna 2)

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DE 25/06/2020

Processo n.º 07/002.932/2020 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento do TAXI.RIO das gestoras Lúcia de Sousa Bacelo, matrícula 11/146.436-1, e Heloisa Sermúd Braz, matrícula 11/136.990-9.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

*PORTARIA E/2ª CRE “P” N.º 40 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/001633/2017.

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P” E/ 2ª CRE n.º 10, de 11 de FEVEREIRO de 2020, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 2ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE “P” N.º 45, DE 16 DE MAIO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.361.0315.2181	E/CRE (02.08.604) CRECHE MUNICIPAL TIA BELA	Thelma Mateus Brandão	Diretor IV	11/260.706-7
		Bruna Pereira dos Santos	Diretor Adjunto	10/291.837-3

*Omitido no D.O. Rio n.º 13 de 30 de março de 2020.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 24/06/2020

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matrícula
07/04/001024/2018	E/CRE(04.31.016) E.M. CRUZADA SÃO SEBASTIÃO	ELIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	11/122.211-6
		ANTÔNIO PAULO SOARES DE ALVARENGA	12/165.097-7
07/04/003767/2019	E/CRE(04.31.502) CIEP GRACILIANO RAMOS	ISABELLA DE ALMEIDA GOMES	11/247.329-6
		JUCENIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	12/193.393-6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA

EXPEDIENTE DE 24/06/2020

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matrícula
07/04/000939/2020	E/4ªCRE/SEDE	VALÉRIA ROSA DE MACEDO	12/227.924-8
		AGLIBERTO CRUZ CORREIA	12/116.615-6
07/04/001009/2020	E/CRE(04.10.807) EDI. PROFESSORA TANIA DA ROCHA CORREA	LADY GUINEVERE M. BARBOSA	11/234.445-5
		TATIANA MOTHE DINIZ	12/246.024-4
07/04/000757/2020	E/CRE(04.11.803) EDI.MARIA DE LOURDES FERREIRA	ELAINE COPELO DA SILVA	12/242.582-5
		JANDIRA LAZZARI FERREIRA	10/232.278-2
07/04/001241/2020	E/CRE(04.11.808) EDI. PIONEIRAS SOCIAIS 12	SIMONE VILA C. DE OLIVEIRA	11/164.953-2
		ALINE MENDES DA SILVA	10/260.000-5
07/04/001242/2019	E/CRE(04.11.808) EDI. PIONEIRAS SOCIAIS 12	SIMONE VILA C. DE OLIVEIRA	11/164.953-2
		ALINE MENDES DA SILVA	10/260.000-5
07/04/000328/2020	E/CRE(04.30.005) E.M. TENENTE GENERAL NAPION	LUCIA HELENA DA SILVA P. DE SOUSA	11/222.393-1
		SOLANGE MARION CONY CARLOS	12/212.276-0
07/04/001014/2020	E/CRE(04.30.018) E.M. MEDALHISTA OLIMPICO LUCAS SAATKAMP	NUBIA CARVALHO DO NASCIMENTO	11/278.888-3
		ELISA Mª LOPES F. SATURNINO	12/301.441-2
07/04/000705/2020	E/CRE(04.30.206) CIEP HELIO SMITH	ADRIANO ROSA DE SOUZA	11/282.303-7
		LUCIENE RAMOS VERISSIMO DE ARAUJO	12/279.826-2
07/04/003635/2014	E/CRE(04.31.017) E.M. CARDEAL CÂMARA	LUIZ ADRIANO FIRMINO GOMES	11/248.499-6
		RICARDO FERNANDES BERNARDES	10/202.718-3

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA

EXPEDIENTE DE 02/03/2020

**PROCESSO: 07/07/000402/2019

- Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional às Creches Conveniadas.
 - Partes: PCRJ/E/7ªCRE e CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO DA COSTA
 - Fundamento: Artigo 38, Inciso I do Decreto n.º 42.696/2016 e suas alterações
 - Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas.
 - Valor: R\$ 321.100,00 (trezentos e vinte e um mil e cem reais)
 - Autorizo: Ana Lucia Mendes Ferreira
 - Ratifico: Márcia Arruda Bastos
- *omitido no D.O de 03/03/2020
- *Republicado por incorreção

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

PROCESSO: 07/07/000057/2016

- 1)Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar
- 2)Partes: PCRJ/SME/E/7ªCRE e Comercial Milano Brasil Ltda
- 3)Fundamento: Artigo 57 inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
- 4)Razão: Prorrogação do contrato por 06 (seis) meses
- 5) Valor: R\$ 409.960,48 (quatrocentos e nove mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)
- 6) Autoridade: Ana Lúcia Mendes Ferreira

- 1)Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar
- 2)Partes: PCRJ/E/7ªCRE e AGRIGEL COMÉRCIO LTDA
- 3)Fundamento: Artigo 57 inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
- 4)Razão: Prorrogação do contrato por 06 (seis) meses
- 5) Valor: R\$ 746.633,40 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
- 6) Autoridade: Ana Lúcia Mendes Ferreira

- 1)Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar
- 2)Partes: PCRJ/E/7ªCRE e FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
- 3)Fundamento: Artigo 57 inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
- 4)Razão: Prorrogação do contrato por 06 (seis) meses
- 5) Valor: R\$ 937.410,64 (novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)
- 6) Autoridade: Ana Lúcia Mendes Ferreira

- 1)Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar
- 2)Partes: PCRJ/E/7ªCRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA
- 3)Fundamento: Artigo 57 inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
- 4)Razão: Prorrogação do contrato por 06 (seis) meses
- 5) Valor: R\$ 184.736,91 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)
- 6) Autoridade: Ana Lúcia Mendes Ferreira

**E/8ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

07/08/000056/2016

- 1- **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 02/2016
- 2 - **Partes:** PCRJ/SME/8ªCRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA
- 3- **Fundamento:** Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações
- 4- **Razão:** Prorrogação do fornecimento de merenda, de 08/07/2020 a 07/01/2021, para as Unidades da E/8ªCRE.
- 5- **Valor:** R\$ 216.773,80 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
- 6-**Autoridade:** Fátima Aparecida da Silva Ribeiro

07/08/000056/2016

- 1- **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 03/2016
- 2 - **Partes:** PCRJ/SME/8ªCRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
- 3- **Fundamento:** Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações
- 4- **Razão:** Prorrogação do fornecimento de merenda, de 08/07/2020 a 07/01/2021, para as Unidades da E/8ªCRE.
- 5- **Valor:** R\$ 1.347.919,67 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)
- 6-**Autoridade:** Fátima Aparecida da Silva Ribeiro

07/08/000056/2016

- 1- **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 04/2016
- 2 - **Partes:** PCRJ/SME/8ªCRE e FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
- 3- **Fundamento:** Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações
- 4- **Razão:** Prorrogação do fornecimento de merenda, de 08/07/2020 a 07/01/2021, para as Unidades da E/8ªCRE.
- 5- **Valor:** R\$ 56.483,35 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)
- 6-**Autoridade:** Fátima Aparecida da Silva Ribeiro

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2020
RETIFICAÇÃO**

D.O. RIO Nº 227 de 14/02/2020 , página 33 - coluna 2

Onde se lê:

Processo nº 07/09/002363/2014

Autorizo a elaboração de termo aditivo ao Contrato 06/2015, no valor de R\$ 543.199,68 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), a favor da empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 30/03/2020, e o reajuste pelo índice do IPCA-E, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, § 4º c/c Artigo 65, Inciso II, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se:

07/09/002363/2014

Autorizo a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2015, no valor de R\$ 504.655,92 (quinhentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco novecentos reais e noventa centavos), a favor da empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 30/03/2020, com fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 01 de 16/03/2020 , página 28 - coluna 2

Onde se lê:

Processo nº 07/09/002363/2014

3- Fundamento: Artigo 57, Inciso II, § 4º c/c Artigo 65, Inciso II, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
5- Valor: R\$ R\$ 543.199,68 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

Leia-se:

Processo nº 07/09/002363/2014

3- Fundamento: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
5- Valor: R\$ 504.655,92 (quinhentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco novecentos reais e noventa centavos)

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*EXPEDIENTE DE 28/05/2020**

PROCESSO nº 07/11/001227/2015

AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato n.º 01/2016 celebrado com a CLARO S.A., por prazo indeterminado, a contar de 28/05/2020, tendo em vista o atual cenário de crise relativo à pandemia (Covid-19), com fulcro no art. 524 do RGCAF.

(* Omitido no D.O. Rio n.º56 de 29/05/2020

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO**

D.O. RIO N.º 67 de 16 de junho de 2020, 2ª COLUMA, PÁG. 34

PROCESSO 07/11/000006/2020

ONDE SE LÊ: a partir de 01/04/2020 até 31/05/2020

LEIA-SE: a partir de 01/04/2020 até 20/05/2020

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Gutemberg de Paula Fonseca

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/06/2020**

PROCESSO: 25/001.598/2020 - AUTORIZO a celebração do Termo de Execução n. 010/2020 ao Contrato GM n.007/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP/FEOP e a empresa Trivale Administração Ltda, com vigência de 01/04/2020 a 30/04/2020, no valor de R\$ 282.933,39 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo 25/001.588/2020 - APROVO a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos dos gestores ERIKA DA FONSECA VIANNA, matrícula 297.822-9 e JORGE LUIZ DE OLIVEIRA, 857.317-2, referente à Ouvidoria da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 18/06/2020**

PROCESSO: 25/001.598/2020 NAD:025/2020

- 1)OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de tiquete combustível para a frota da GM-Rio.
- 2)PARTES: FEOP/GM-Rio e Trivale Administração Ltda.
- 3)FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei nº 10.520, de 2002.
- 4) RAZÃO: Pregão.
- 5)VALOR: R\$ 282.933,39 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).
- 6) AUTORIZAÇÃO: Wallace Serafim Pavão

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” IG Nº 087, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta do Processo nº **01/704.620/2017**, anular o ato de aposentadoria - Portaria “P” IG Nº309 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, de **LUIZ CARLOS SOARES, Agente de Transporte da Guarda Municipal N3, matrículas 636.960-1 / 853.353-1**, publicada no Diário Oficial nº 193 de 02 de janeiro 2018, face o não cumprimento do requisito “35 anos de contribuição”, não fazendo jus a aposentadoria concedida nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003.

**ATO ADMINISTRATIVO DA INSPETORIA GERAL
PORTARIA GM RIO “P” IG DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em cumprimento a sentença proferida pelo Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0201798-43.2019.8.19.0001, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE:

INVESTIR, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 94/79, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar nº 100/2009, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 163/2012, D. O. RIO de 12/04/2013.

Portaria	Matrícula	Nome
094	859.160-4	JULIA VIVIANE DA CRUZ FARIA

***ATO ADMINISTRATIVO DA INSPETORIA GERAL
PORTARIA GM RIO “P” IG DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em cumprimento a sentença proferida pelo Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0201798-43.2019.8.19.0001, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/903.697/2019.

RESOLVE:

INVESTIR, a contar de **23/06/2020**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 94/79, no cargo de **PEDAGOGA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar nº 100/2009, a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 163/2012, D. O. RIO de 12/04/2013.

Portaria	Matrícula	Nome
083	859.132-3	CLAUDIA CORTES DA FONSECA

*Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 75 de 25 de junho de 2020.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO,
EMPREGO E INOVAÇÃO**

Secretário: **Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**ATO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO SMDEI “N” Nº 70 DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Altera dispositivo da Resolução SMDEI “P” nº 045, de 03 de junho de 2020, que criou Grupo de Trabalho para realizar estudos e propor alterações na legislação no âmbito das feiras orgânicas e das feiras-livres no município do Rio de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a complexidade dos trabalhos constatada ao longo do desenvolvimento das atividades no âmbito do Grupo de Trabalho criado pela Resolução SMDEI “N” nº 045, de 03 de junho de 2020, em prazo exíguo,

CONSIDERANDO o deliberado em Reunião Pública, datada de 19/06/2020, com a participação, por meio remoto, de representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil,

CONSIDERANDO o deliberado em reunião datada de 23/06/2020, com a participação, por meio remoto, de representantes das entidades da sociedade civil que compunham o Conselho Gestor do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas até a revogação do Regimento Interno por meio da Resolução SMDEI “N” nº 069, de 10 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o tema feiras-livres, passando a ementa e o art. 1º da Resolução SMDEI “P” nº 045, de 03 de junho de 2020, a vigorarem com a seguinte redação:

RESOLUÇÃO SMDEI “P” Nº 045 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

“Cria Grupo de Trabalho para realizar estudos e propor alterações na legislação no âmbito das feiras orgânicas no município do Rio de Janeiro.”

“Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realizar estudos e propor alterações na legislação no âmbito das feiras orgânicas no município do Rio de Janeiro.”

Art. 2º Será criado, oportunamente, Grupo de Trabalho para tratar especificamente do tema feira-livre.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO SMDEI “P” Nº 55 DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Solicita a presença de representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil para integrarem o Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SMDEI “N” 045, de 03 de junho de 2020, na forma que menciona.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a relevância da participação da sociedade civil na reformulação do regramento concernente ao Circuito Carioca de Feiras Orgânicas,

CONSIDERANDO o deliberado em Reunião Pública, datada de 19/06/2020, com a participação, por meio remoto, de representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil,

CONSIDERANDO que o deliberado em reunião datada de 23/06/2020, com a participação de representantes das entidades da sociedade civil que compunham o Conselho Gestor do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas até a edição da Resolução SMDEI “N” 069, de 10 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar a presença de representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil para integrarem o Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SMDEI “N” nº 045, de 03 de junho de 2020, a fim de prestarem auxílio nos trabalhos.

Art. 2º Ficam convidados a participar das reuniões do Grupo de Trabalho os órgãos públicos e entidades da sociedade civil, na forma abaixo descrita:

I - 1 (um) representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento do Rio de Janeiro;

III - 1 (um) representante da Comissão da Produção Orgânica do Rio de Janeiro;

IV - Cristina de Brito Ribeiro, como representante da Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO;

V - Marcio Mattos de Mendonça, como representante da AS PTA Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura;

VI - Maria Bernadete de Castro Montesano, como representante da Rede Carioca de Agricultura Urbana - Rede CAU;

VII - Marcos Antonio Andrade de Melo, como representante de grupo de produtores orgânicos; e

VIII - Sergio Ricardo Verde, como representante de grupo de produtores orgânicos.

Parágrafo único. Cada representante deverá indicar 1 (um) suplente para sua substituição em caso de impedimentos eventuais.

Art. 3º A participação dos representantes referidos no artigo 2º desta Resolução se dará de forma consultiva, nos termos da Resolução SMDEI “N” nº 045/2020, a fim de subsidiar, aos membros do Grupo de Trabalho, as proposições de alteração na normatização das feiras de produtos orgânicos do município do Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

PROCESSO 21/000.137/2020 - AUTORIZO a contratação para fornecimento e instalação de plataforma elevação para PNE no Centro de Referência de Economia Solidária- ECOSOL, a favor da empresa ELEV-UP INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.520.996/0001-36 no valor de R\$ 33.990,00(trinta e três mil novecentos e noventa reais)por dispensa de licitação conforme estabelecido Artigo 24 Inciso I da Lei 8.666/93, com as alterações de limites da MP 961/2020, para fins da execução do Convênio nº806406/2014, à conta do Programa de Trabalho: 2601.23.334.0539.2285 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.04 - Fonte de Recursos: 308.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
E PLANEJAMENTO
EXPEDIENTE DE 19/06/2020**

PROCESSO 21/000.137/2020 - APROVO o Termo de Referência de fls. 29/35 cujo objeto é fornecimento e instalação da plataforma de elevação para PNE no Centro de Referência de Economia Solidária- ECOSOL.

**COORDENAÇÃO DE FEIRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA “N” F/CFE Nº 137, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

Prorroga a suspensão do atendimento ao público em geral da Coordenação de Feiras em virtude da pandemia de COVID-19.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE FEIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a permanência das determinações para adoção de medidas adicionais, pelo Município do Rio de Janeiro, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto Rio n.º 47.282, de 21 de março de 2020, com os posteriores acréscimos nele promovidos;

CONSIDERANDO o Memorando Circular SMDEI/GAB n.º 001/2020, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a continuidade de se manter a prevenção ao contágio do novo Coronavírus - COVID-19, a fim de evitar agravos e reduzir riscos de disseminação da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1.º A presente Portaria “N” prorroga o prazo de suspensão do atendimento ao público em geral da Coordenação de Feiras até o dia 17 de julho de 2020, como medida de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 2.º Esta Portaria “N” entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENAÇÃO DE FEIRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA “N” F/CFE Nº 138, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

Prorroga a suspensão de funcionamento das feiras de ambulantes, feiras especiais e de Feirantes do Município do Rio de Janeiro, em virtude da pandemia de COVID-19.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE FEIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a permanência das determinações para adoção de medidas adicionais, pelo Município do Rio de Janeiro, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto Rio n.º 47.282, de 21 de março de 2020, com os acréscimos nele posteriormente promovidos;

CONSIDERANDO a delegação outorgada por meio da Resolução “N” SMDEI n.º 12, de 07 de junho de 2017, para o exercício das competências para expedir atos normativos referentes a locais e dias de funcionamento de feiras livres, móveis, orgânicas, de ambulantes e especiais;

CONSIDERANDO as competências da Coordenação de Feiras para definir locais e dias de funcionamento de Feiras Especiais de Artes do Município do Rio de Janeiro (FEIRARTES), na forma do parágrafo único do art. 3º do Decreto n.º 13.603, de 16 de janeiro de 1995;

CONSIDERANDO a continuidade de se manter a prevenção ao contágio do novo Coronavírus - COVID-19, a fim de evitar agravos e reduzir riscos de disseminação da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria “N” prorroga a suspensão do funcionamento de feiras de ambulantes, feiras especiais e Feirantes no Município do Rio de Janeiro até o dia 17 de julho de 2020, como medida de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

Parágrafo único: O prazo de suspensão previsto no *caput* poderá ser prorrogado ou ampliado conforme as circunstâncias que envolvam o enfrentamento à pandemia.

Art. 2.º O descumprimento da presente Portaria “N” acarretará a adoção de medidas para apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de eventual encaminhamento de notícia crime aos órgãos competentes para apuração de responsabilidade criminal.

Art. 3.º Esta Portaria “N” entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENAÇÃO DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2020**

Proc. 04/210.266/2020- RENALDO DE SOUZA MAIA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante mercador, cod. 01, para as feiras 480 e 069.

Proc. 04/210.267/2020 - MARIA GOMES MAIA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante mercador, cod. 01, para as feiras 480 e 069.

Proc. 04/210.275/2020 - EDUARDO SOUSA LEITÃO

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para o comércio de cod. 47, para as feiras móveis 562, 564, 561, 570 e 574.

Proc. 04/210.283/2020 - CASSIA ACIOLI BARBOSA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante cabeceira de feira, cod. 18, para as feiras 138, 072, 028 e 174.

Proc. 04/210.307/20129 - JOSE DA CONCEIÇÃO COSTA

Deferido pelo F/CET o pedido de isenção da TUAP.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Paulo Jobim Filho**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/CRV Nº 4.383
EM 25 DE JUNHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CATETE E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EM VIA PÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada pela empresa Light S/A,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua da Glória;

II - Rua do Catete, no trecho compreendido entre a Praça José de Alencar e a Rua Barão de Guaratiba.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 27 e 28 de junho de 2020 e 4 e 5 de julho de 2020, das 10h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.384
EM 25 DE JUNHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Roberto Coelho - OP RIO, de 22 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Estrada do Mendaña e a Estrada do Pedregoso, da seguinte forma:

I - pista lateral, na altura da edificação nº 41.300, sentido Santa Cruz, das 22h do dia 27 de junho às 4h do dia subsequente;

II - pista central, sentido Santa Cruz, no dia 28 de junho de 2020, de 0h às 4h;

III - pista central, sentido Centro, no dia 28 de junho de 2020, de 0h às 4h;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.385
EM 25 DE JUNHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo Consórcio TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 3 (três) faixas de rolamento, na Avenida Rodrigues Alves, pista sentido Aterro do Flamengo, em uma extensão de 200m a partir da Rodoviária do Rio, deixando largura livre à circulação veicular variável entre 9,60m e 3,70m junto ao bordo esquerdo e 4,50m junto ao bordo direito da via para acesso ao pavimento rígido, do dia 27 de junho de 2020 ao dia 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Implantar 1 (uma) faixa reversível de circulação de veículos, com 3,50m de largura, extensão de 250m, na Avenida Rodrigues Alves, pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a frente da Rodoviária do Rio e o Armazém 17 do porto, do dia 27 de junho de 2020 ao dia 30 de setembro de 2020, das 6h às 10h.

Art. 3º A implantação das medidas descritas nos artigos 1º e 2º desta portaria, somente poderão ser executadas, sendo cumpridas todas as medidas de sinalização descritas no projeto de interdição aprovado pela CET-RIO/CTRT/AP.1.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.386
EM 25 DE JUNHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ABOLIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada por Casas Guanabara Comestíveis Ltda,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom Hélder Câmara, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Divino Salvador e a Rua Belmira.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Dom Hélder Câmara pela Rua Divino Salvador, Rua Goiás, Rua Bernardino de Campos, onde retorna a Avenida Dom Hélder Câmara, sentido Centro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 21h do dia 27 de junho de 2020 às 8h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.387
EM 25 DE JUNHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS BONSUCESSO, BRAS DE PINA, CAJU, MANGUINHOS, PENHA E RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos ofícios CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nºs 069 e 070,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/DOP/CRAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, da seguinte forma:

I - do dia 29 de junho de 2020 ao dia 4 de julho de 2020:

a) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Centro, na altura da passarela 10, das 12h às 17h;

b) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Oeste, na altura da passarela 10, das 7h30min às 12h;

c) 1 (uma) faixa de rolamento pista lateral, sentido Centro, na altura da passarela 10, das 12h às 17h;

d) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Oeste, na altura da passarela 18, das 7h30min às 12h;

e) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Centro, na altura da passarela 18, das 12h às 17h;

f) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Centro, na altura da Casa do Marinheiro, das 12h às 17h;

g) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Centro, na altura do CPOR, das 12h às 17h;

h) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Oeste, na altura do CPOR, das 7h30min às 12h;

i) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Centro, na altura da Refinaria de Manguinhos, das 12h às 17h;

j) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Oeste, na altura da Refinaria de Manguinhos, das 7h30min às 12h.

k) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Centro, na altura da Refinaria de Manguinhos, das 12h às 17h;

l - 2 (duas) faixas de rolamento, pista central, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Franco de Almeida e a Rua Ricardo Machado, das 12h às 17h;

m) 2 (duas) faixas de rolamento, pista central, sentido Oeste, no trecho compreendido entre a Rua Franco de Almeida e a Rua Ricardo Machado, das 7h30min às 12h.

II - 1 (uma) faixa de rolamento, pista lateral, sentido Oeste, na altura da passarela 13, nos dias 29 e 30 de junho de 2020, das 7h30min às 14h;

III - 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Centro, na altura do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, de 1º a 4 de julho de 2020, das 12h às 17h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.388
EM 25 DE JUNHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA UTILIZAÇÃO COMO FAIXA DE CICLOVIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício F/SUBPA Nº 203/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 527 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida do Pepê, na faixa de rolamento junto à Orla Marítima, no trecho compreendido entre as edificações nºs 700 e 600, para utilização como faixa de ciclovia.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/CRV nº 4.373 de 23 de junho de 2020.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 10h do dia 26 de junho de 2020 às 17h do dia 30 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.389
EM 25 DE JUNHO DE 2020.**

PERMITE A UTILIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE QUIOSQUES EM VIRTUDE DE AVARIAS ESTRUTURAIS EM TRECHO DO PASSEIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício F/SUBPA Nº 203/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 525 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a utilização de 3 (três) vagas de estacionamento de veículos, na área do Sistema Rio Rotativo, na Avenida Lúcio Costa, da seguinte forma:

I - pista sentido Joá, em frente à Rua Peregrino Júnior, para instalação temporária do Quiosque QB 42 A/B;

II - pista sentido Joá, em frente à Rua Eugênio Lyra Neto, para instalação temporária do Quiosque QB 46 A/B.

Art. 2º A presente Portaria terá validade das 6h do dia 26 de junho de 2020 às 20h do dia 30 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.390
EM 25 DE JUNHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela LIGHT,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre as edificações nºs 3.265 e 3.437.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 28 de junho de 2020, das 10h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.06.2020**

“03/01/000.061/2020 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e no parecer da Coordenadoria de Táxi.”

“03/32/006.935/2019 - **INDEFIRO** o pedido com base no parecer da TR/ SUBT/CTC/CT, às fls. 31.”

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

**RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 56, PÁGINA 29, DE 29 DE MAIO DE 2020.
RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2020.**

ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 14/000.129/2020.

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 14/000.192/2020.

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: **Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/06/2020**

02/000.301/2020 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Des-centralizado de Pagamento Taxi Rio dos gestores **ADELIA ROCHA ROSSETTI**, matrícula 11/153.177-1 e **VALDILENE DA FONSECA GUERRA**, matrícula 11/288.998-8, no valor de R\$ 7.318,53 (sete mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) referente ao processo nº 02/000.301/2020.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/06/2020**

02/41/003039/2015 - **FABIOLA LUCENA DOS PASSOS**
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 10/06/2020
02/13/000845/2017 - **SERGIO DA SILVA SOBRAL**
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 24/06/2020
02/35/000340/2015 - **JOÃO CARLOS XIMENES**
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 25/06/2020
02/41/000207/2020 - **THIAGO DOS SANTOS PIAU**
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 284.761,69 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos

e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26476, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 284.761,69 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

02/11/000054/2019 - **RACHEL BITARÃES DE SÁ**
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 4.660,60 (quatro mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 25755, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 4.160,60 (quatro mil cento e sessenta reais e sessenta centavos).

02/41/000371/2019 - **RESIDENCIAL VEP 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 203.601,71 (duzentos e três mil seiscentos e um reais e setenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26477, às fls. 08 e 09 nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 203.601,71 (duzentos e três mil seiscentos e um reais e setenta e um centavos). Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem-se lesados pelas obras em questão.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**

Secretário: **Sebastiao Bruno**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

PROCESSO: 06/700.642/2019
OBJETO: Obras de Infraestrutura e Urbanização na Comunidade Camarista Méier, no Engenho de Dentro - XII RA - AP - 3.2.
PARTES: SMIHC/ IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI
RAZÃO: Tomada de Preços
FUNDAMENTO: Artigo 23, Inciso I da Lei 8.666 de 1993.
VALOR: R\$: 3.041.984,52 (três milhões, quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO: 06/500.631/2020 - Torno sem efeito a publicação do D.O. n.º 34 de 29 de abril de 2020, folha 20.

**SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA “P” N.º 37 - IHC/SUBH DE 25/06/2020**

O **SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro **Jorge Pedro Almeida de Lima**, matrícula 11247.126-6, a Arquitecta **Denise Fernandes da Cunha**, matrícula 10/295.861-9 e o Engenheiro **Gilmar Wagner de Souza Porcino**, matrícula 60/317.610-4 como fiscais titulares, para fiscalizarem as “**Obras para a execução de um pátio de manobra na Rua Henrique Fleiuss, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ**”, objeto do Contrato nº 026/2020, Processo nº 06/701.740/2019, a cargo da Empresa RTC Engenharia Ltda.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 25 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

PROCESSO: 06/700.171/2019
OBJETO: Aquisição de Mobiliários com a Finalidade de Equipar os Pousos da Subsecretária de Habitação.
PARTES: SMIHC/ CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA
RAZÃO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
VALOR: R\$ 50.488,09 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos).
AUTORIZADO: Luiz Eduardo Marins Pessanha
*Omitido no DOMRJ de 24/06/2020

**SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

PROCESSO 06/371.032/2013 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o **reinício** a partir de 25/06/2020, bem como a readequação de cronograma da execução do “**Bairro Maravilha Oeste, Obras de pavimentação, drenagem e saneamento na Comunidade Pingo D'Água - Jardim Guaratiba, em Guaratiba, na área da O/SUBOP/ CGO/4ºGO - XXVIº AR - AP 5.3.**”, referente ao contrato n.º 044/2014, a cargo da empresa Silo Engenharia Ltda.

**SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

PROCESSO: 06/701.740/2019 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início a partir de 25/06/2020, referente à execução da “Obras para a execução de um pátio de manobra na Rua Henrique Fleiuss, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ”, objeto do Contrato nº 026/2020, a cargo da empresa RTC Engenharia Ltda.

**SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

PROCESSO: 06/700.303/2020 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início a partir de 25/06/2020, referente à execução da “Obras de reforma de calçada na Rua Fernando Azevedo - Portuguesa - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ”, objeto do Contrato nº 029/2020, a cargo da empresa Novo Tempo Construções Eireli EPP.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Processo 26/400.270/2018 - NAD nº 244/2020.
1.OBJETO: Despesas com Plano de Saúde;
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rio luz e GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA.
3.FUNDAMENTO: Prorrogação do termo de contrato nº 13/2018 por mais 12 meses..
4.VALOR: R\$799.233,60 (setecentos e noventa e nove mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo 26/400.689/2017- NAD nº 245/2020.
1.OBJETO: Despesas com pagamento de sentença judicial .
2.PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rio luz e BANCO DO BRASIL S/A.
3.FUNDAMENTO: Não sujeito a lei 8666.
4.VALOR: R\$ 104.753,23 (cento e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).
5.AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo 06/400.955/2020- NAD nº 246/2020.
1.OBJETO: Despesas com pagamento de sentença judicial .
2.PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rio luz e BANCO DO BRASIL S/A.
3.FUNDAMENTO: Não sujeito a lei 8666.
4.VALOR: R\$ 312.814,09 (trezentos e doze mil e oitocentos e quatorze reais e nove centavos).
5.AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA E PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
DESPACHO DE 25/06/2020**

Em face da Instrução DTP/GEM de 16 de junho de 2020, e em função da atual “Pandemia do Coronavírus”, e a consequente recomendação para que não haja aglomerações, todas as empresas e profissionais autônomos que estiverem com registro na Gerência de Engenharia Mecânica - GEM, em situação regular até o dia 31 de Março de 2020, estão com os mesmos automaticamente prorrogados até a data de 31 de março de 2021.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Secretária: **Jucelia Oliveira Freitas**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.06.2020**

Processo nº 08/004.369/2016 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2014, referente ao Termo de Convênio nº 85/2014, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls.105.

Processo n.º 08/000.870/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2020, referente ao Termo de Colaboração n.º 204/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE às fls. 204.

Processo n.º 08/000.871/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2020, referente ao Termo de Colaboração n.º 107/2019, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, à fl.131.

Processo n.º 08/000.899/2020 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de março/2020, referente ao Termo de Colaboração n.º 210/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 370.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: Marcos Antônio Teixeira

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS RETIFICAÇÃO

DO RIO Nº 168 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Página 45, 2ª coluna, Apostila da Gerente - matr.: 15/177.607-9.

Onde se lê: "...Classe Especial...".

Leia-se: "...Categoria Especial A...".

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA GERENTE

(*) EXPEDIENTE DE 23/06/2020

Refixados com validade a partir de 06/09/2019, os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA LUIZA CAMPELLO LAVRADOR, Terapeuta Ocupacional, 1ª Categoria, Matrícula: 15/255.583-7, aposentada através da Resolução SMDT "P" N.º 016 de 05 de Setembro de 2019, conforme processo n.º 29/000.082/2019, e TORNOS SEM EFEITO a Apostila lavrada em 22/01/2020.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio n.º 74, de 24/06/2020, página 19.

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

Secretário: Tiago Almeida da Silva

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 25 / 06 /2020

04/130.347/2020 - PROCESSO INDEFERIDO

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 04/05/2020

(*)PROCESSO Nº 14/303.085/2015 - AUTORIZO a rescisão do contrato 03/2016 com validade de 20/04/2020, firmado entre a Fundação Parques e Jardins e Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda. com fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8666/1993 e suas alterações, com base no Parecer Jurídico as fls. 388 à 390 e o de ACORDO da empresa as fls. 383.

(*) OMITIDO do D.O. Rio de 05/05/2020.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Márcia Andréa dos Santos Peres
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

ATO DA CONTROLADORA-GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 20, DE 25 DE JUNHO DE 2020.
A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato CGM Nº 003/2016, referente à prestação de serviços de locação de impressoras e sistema de gerenciamento de impressões, com fornecimento de todos os suprimentos (inclusive papel) incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, processo nº 13/000.032/2016, cabendo a esses as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2018.

Gestor:

- Eduardo Alexandre Lemos da Silva - Matrícula 10/206.901-1

Comissão de Fiscalização:

- Robson Ribeiro Sampaio - Matrícula 11/212.864-3;
- Igor Cardozo da Conceição - Matrícula 10/299.221-2;
- Cesar Maurício Gomes Soares - Matrícula 11/156.002-8; e
- Thereza Cristina Orfanaki Aliman - Matrícula 11/255.511-8.

Art. 2º As faturas mensais serão atestadas por todos os integrantes da Comissão de Fiscalização.

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos legais de membros da Comissão de Fiscalização, a atestação poderá ser realizada por apenas dois de seus integrantes.

Art. 3º Cessar os efeitos da Resolução CGM "P" nº 027, de 21 de maio de 2018, publicada no D.O. Rio nº 44 de 22 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA CONTROLADORA-GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 21, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato CGM Nº 003/2018, referente à prestação de serviço de agenciamento de viagens, processo nº 13/000.179/2018, cabendo a esses as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2018.

Gestor:

- Sandra Mara Ferreira Nogueira - Matrícula 70/257.550-4

Comissão de Fiscalização:

- Alexandre Lemos da Silva - Matrícula 10/206.901-1;
- José Sergio Meireles Duarte - Matrícula 11/210.480-0; e
- Rogério Moreira Mesquita - Matrícula 11/288.978-0.

Art. 2º As faturas mensais serão atestadas por todos os integrantes da Comissão de Fiscalização.

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos legais de um dos membros da Comissão de Fiscalização, a atestação poderá ser realizada por apenas dois de seus integrantes.

Art. 3º Cessar os efeitos da Resolução CGM "P" nº 47, de 13 de agosto de 2018, publicada no D.O. Rio nº 101, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA CONTROLADORA-GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 22, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato CGM Nº 001/2020, referente à prestação de serviços de apoio operacional, processo nº 13/000.053/2020, cabendo a esses as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2018.

Gestor:

- Eduardo Alexandre Lemos da Silva - Matrícula 10/206.901-1

Comissão de Fiscalização:

- Maria Aparecida Bittencourt de Carvalho - Matrícula 11/244.046-9;
- Sandra Mara Ferreira Nogueira - Matrícula 70/257.550-4; e
- Jacqueline Costa Ribeiro - Matrícula 11/172.950-8.

Art. 2º As faturas mensais serão atestadas por todos os integrantes da Comissão de Fiscalização.

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos legais de um dos membros da Comissão de Fiscalização, a atestação poderá ser realizada por apenas dois de seus integrantes.

Art. 3º Cessar os efeitos da Resolução CGM "P" nº 14, de 16 de março de 2020, publicada no D.O. Rio nº 2, de 17 de março de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MANTENHA OS
AMBIENTES
AREJADOS E EVITE
AGLOMERAÇÕES.

DISQUE
SAÚDE
136

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas

PREFEITURA DO RIO
CONTRA O CORONA

RIO
PREFEITURA

DISQUE
SAÚDE
136



Acesse:
[rio**contraocorona**.rio](http://riocontraocorona.rio)
e saiba mais.

**SEMPRE USE
MÁSCARA E EVITE
LEVAR AS
MÃOS AO ROSTO.**

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas

PREFEITURA DO RIO
CONTRA O C  **RONA**

RIO 
PREFEITURA

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE
CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE-CVL Nº 268/2020 -
SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL**

PROCESSO Nº 01/840.421/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL / FAZENDA MODELO, DESTA SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM (9 itens)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.914.489,00 (hum milhão, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 09 de julho de 2020, às 10:00 horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fica anulado o Pregão Eletrônico SRP PE-CVL Nº 210/2020.

OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no e-comprasrio.rj.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitação - CVL/CPL, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.cvl@gmail.com e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA** o servidor **RODRIGO MORSELLI DE SOUZA - Fisioterapeuta - Matrícula nº 10/243.115-3**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **09/62/000.747/2019, Inq. 107/2019**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos artigos 167, incisos I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 02/10/2019 a 31/10/2019, incorrendo em abandono de cargo. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o artigo 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019**

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às quinze horas, reuniram-se o conselho fiscal, na sala de reunião da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455/Anexo, 11º andar - Cidade Nova - Nesta Cidade, composta pelo Sebastião Antonio das Neves Santos - Presidente do Conselho Fiscal (CF), Dalton Henrique Mota Ibero - membro e Adelmo Feliciano da Silva - membro, pelos (as) CONVIDADOS (AS): Fábio Luiz Lopes Ferreira - Chefe de Gabinete da Presidência, Cristiano Augusto Desiberati - Técnico de Contabilidade, Sr. Caio de Resende - Diretor de Investimentos, Márcia Cristina Dias Rodrigues - Auditora-Chefe do PREVI-RIO e Cintia de Almeida Pena - Assistente I de Auditoria, a fim de deliberarem sobre os seguintes

assuntos constantes da Pauta de Convocação: item 1) Registrar e solicitar que sejam publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no site do Previ-Rio as seguintes Atas: subitem 1.1) Registrar a publicação da Ata Sumária da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2018, realizada em vinte e um de dezembro de 2018 no DOM do dia 10/07/2019, pág. 51 e 52 e solicitar que se disponibilize no site separadamente sua publicação; subitem 1.2) Registrar a publicação da Ata Sumária da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e um de março de 2019 no DOM dia 16/07/2019, páginas 64 e 65 e solicitar que se disponibilize no site do PREVIRIO; subitem 1.3) Registrar a publicação da Ata Sumária da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e nove dias do mês de maio de 2019 no DOM dia 10/07/2019, pág. 51, porém sem o Anexo Único, que ficou pendente indicação do endereço eletrônico do PREVIRIO onde constará o inteiro teor do Anexo Único e solicitar que se disponibilize no site; subitem 1.4) Retificar, no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/previrio/conselho>, os nomes das funções dos membros do Conselho Fiscal do biênio 2018-2020 para a forma disposta no Decreto Rio "P" N.º 964, de 19/09/2018 retificado no DO Rio de 26/09/2018, página 08; e subitem 1.5) Registrar a ausência da publicação da Ata Sumária da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e seis dias do mês de junho de 2019 e solicitar que se disponibilize no site do PREVIRIO; item 2) Esclarecimentos com relação às movimentações patrimoniais abril a julho 2019. (PREVIRIO, FUNPREVI e FASS); item 3) Esclarecimento quanto os estudos da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária em relação aos impactos prováveis da nova legislação a ser aprovada; item 4) Auditoria Interna - Relatório de Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria - Pendências dos RAG'S e acompanhamento das Diligências do TCM até julho 2019: Apresentar relatório de atividades de abril a junho/2019; subitem 4.a) Situação das fragilidades pendentes por RAG'S. Apresentar relatório de atividades de julho a agosto/2019; item 5) Informações, pela DAF ou suas gerências, sobre o comportamento do fluxo de caixa de maio a julho/2019: (PREVI-RIO, FUNPREVI e FASS); item 6) Informações sobre as deliberações do COMIN (Ata nº 118) e do CAD (reuniões 141ª a 143ª - site Previ-Rio); item 7) Pendências da última reunião - apresentação de esclarecimentos e documentos: subitem 7.a) Situação atual quanto à entrega do terreno ao Consulado Americano. Já foi dado o aceite final e recebido os 5% restantes da caução de R\$ 2.108.827,39; subitem 7.b) Se houve mudança no status empréstimo do Governo do Estado do RJ e solicitar o número do processo administrativo e judicial; subitem 7.c) Foi efetivada a implantação da rotina dos DARM's cuja previsão era em junho de 2019; subitem 7.d) Atualização dos números e detalhes sobre as revisões de aposentadorias não Homologadas pelo TCMRJ; subitem 7.e) Esclarecimento sobre novos estudos de capitalização, tendo em vista que o mesmo é de importância fundamental para o equilíbrio das contas do FUNPREVI; subitem 7.f) Esclarecimentos sobre o processo 05/502.707/2016 no valor de R\$ 423.505,89, pendente no balancete de verificação do Funprevi no mês de 04/2019; subitem 7.g) Esclarecimentos sobre Decreto 44.535 de 14/05/2018, andamento do processo 01/951.338/2019; e subitem 7.h) Esclarecimentos Alienação de Imóveis no período, novos Editais lançados; item 8) Esclarecimentos sobre investimentos no Clube dos Servidores, aproveitamento de outras áreas do clube, situação das licitações; item 9) Assuntos Gerais: Subitem 9.a) Esclarecer o termo do convênio n.º 17/2019 entre a PREVI-RIO e a CVL. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente e indicado Adelmo Feliciano da Silva para secretariá-lo, seguindo com as seguintes deliberações: item 1) subitens 1.1 e 1.2: Sr. Sebastião informou que, embora a Ata Sumária da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2018 e a Ata Sumária da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019 tenham sido publicadas nos DOMs dos dias 10/07/2019 e 16/07/2019, respectivamente, no site do PREVIRIO as mesmas se encontram com outras Atas no mesmo arquivo e sugeriu separá-los por Ata. Sr. Fábio informou que irá solicitar a Assessoria de Comunicação Social para ajustar os arquivos e disponibilizá-los no site do PREVIRIO de forma organizada por Ata; Subitem 1.3: Sr. Sebastião informou que, embora a Ata Sumária da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019 tenha sido publicada no DOM do dia 10/07/2019, não consta o anexo único da mesma e sugeriu a correção da publicação. Sr. Fábio informou que irá solicitar a Assessoria de Comunicação Social para ajustar o arquivo e disponibilizá-lo, no site do PREVIRIO, de forma integral, ou seja, a Ata e seu anexo único; Subitem 1.4: Sr. Sebastião informou que, no site do PREVIRIO, constavam informações dos membros deste conselho fiscal em desacordo com o previsto no Decreto Rio "P" N.º 964, de 19/09/2018 e verificou que já foram retificadas no site na forma do citado dispositivo legal. Sr. Fábio ratificou a informação; Subitem 1.5: Sr. Sebastião informou que não foi constatada por este Conselho a publicação da Ata Sumária da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019. Sr. Fábio informou que irá providenciar a publicação e disponibilização da referida Ata; item 2): Sr. Sebastião perguntou sobre um saldo aproximado de 42 milhões de contas a receber registrado no FASS, o Sr. Fábio informou tratar-se de valores referente ao ano de 2017 cujos repasses ficaram pendentes, mas que serão repassados pelo Tesouro ao FASS, que inclusive já existe processo aberto para recebimento e já foram confirmados os seus saldos; Sr. Sebastião perguntou sobre a movimentação de 4 milhões na conta "outros valores restituíveis" no PREVIRIO, Sr. Cristiano esclareceu que essa conta é transitória e que representa uma passagem mensal, que foi regularizada no próprio mês, foi perguntado ainda sobre os valores registrados nas contas "Outros créditos a receber" Pensão vitalícia LC

193/2018 (FUNPREVI), o Sr. Cristiano informou tratar-se de valores a serem recebidos do Tesouro, referente a complementação salarial paga aos inativos e pensionistas que foram afetados em seus vencimentos pela LC, Sr. Adelmo constatou que no demonstrativo do FUNPREVI, no mês de julho de 2019, houve um dispêndio com Alienação de Bens no valor de R\$ 6.526.410,91. O Sr. Cristiano esclareceu que no Balancete Financeiro o valor trata-se da execução da despesa orçamentária e foram utilizados no pagamento de folha do FUNPREVI, que são recursos da fonte 204, os recursos da fonte 204 são provenientes da venda de imóveis; Sr. Adelmo informou que nos Balancetes Financeiros de junho de 2019 constatou R\$ 17.142.525,22 (FASS), R\$ 3.454.238,03 (PREVIRIO) e R\$ 377.912.490,46 (FUNPREVI) lançados como sendo "Restos a Pagar" e solicitou esclarecimentos. Sr. Cristiano esclareceu que se referem às despesas do exercício anterior que foram executadas, porém não foram pagas naquele exercício; Sr. Adelmo questionou quanto ao montante e o Sr. Cristiano esclareceu que as despesas referem-se ao plano de saúde (FASS), folha de pagamento de dez/2018 (FUNPREVI), folha de pagamento dez/2018 e demais despesas (PREVIRIO); Sr. Adelmo observou que os valores se repetiam em meses anteriores; o Sr. Cristiano esclareceu que os valores apresentados no Balancete Financeiro são cumulativos que esses valores referem-se os montantes pagos de janeiro a julho de 2019; item 3): Sr. Sebastião informou que no site não constatou estudos acerca de impactos na municipalidade sobre a nova proposta legislativa a ser aprovada em Brasília e perguntou se há algum estudo sendo elaborado, Sr. Fábio informou que a PEC 06/2019 afeta somente a União e que para que haja impacto na municipalidade a PEC Paralela dependerá de aprovação no Congresso Nacional e, posteriormente, de Lei no Estado para que os efeitos da PEC 006/2019 passe a vigorar na municipalidade do Rio e como isso ainda não ocorreu não temos informações para efetuar tais estudos. Sr. Adelmo solicitou esclarecimentos sobre a diferença apresentada no "Boletim Estatístico do Pensionista do FUNPREVI", entre o total de cotas e o total de pensões no mês de junho 2019, Sr. Fábio esclareceu que este número não coincide, sendo que o número total de pensões são os valores pagos por total de cada pensão que pode ter mais de um cotista em sua composição, pois o falecido poderá ter "n" cotistas beneficiários. O Sr. Dalton perguntou se foi efetuado algum estudo sobre os efeitos do PLC da Incorporação. Sr. Fábio informou que este PLC foi de iniciativa do Executivo, tendo o Diretor Jurídico do PREVI-RIO participado das tratativas em razão de sua experiência à frente da Procuradoria de Pessoal da PGM; item 4 e subitem a): Sra. Márcia entregou a este Conselho "Relatório de Atividades - janeiro a setembro/2019" e o relatório de acompanhamento das Diligências do TCM para análise, quanto a situação das fragilidades pendentes tem previsão de entrega em novembro 2019; Item 5): Sr. Sebastião observou que de acordo com o Fluxo de caixa do PREVIRIO existe uma sobra de caixa na linha "aluguéis recebidos" em relação a despesas descritas na linha "clube do servidor" no final de julho 2019 de aproximadamente 220 mil reais, o Sr. Fábio esclareceu que estes recursos serão utilizados para obras de manutenção no Clube do Servidor. Os gastos com o pagamento de água e luz ainda estão sendo pagos pela Smart Fit. Também foi observado um aumento de contribuições dos inativos e no valor recebido de royalties ambos em julho de 2019 e o Sr. Adelmo observou a ausência de receita de alienação de Imóveis em junho de 2019, o Sr. Cristiano informou que maiores esclarecimentos a Sr. Fernanda poderia informar por e-mail a este Conselho. Item 6): Sr. Sebastião solicitou informações sobre a revisão de investimentos para 2019, Sr. Caio informou que só fez uma readequação quanto a forma de apresentação em razão de o Governo Federal ter publicado uma atualização da Resolução nº 39.222/10, através da Resolução nº 4.695 de 27/11/2018, mas que manteve o mesmo conceito de investimento aprovado anteriormente. Sr. Sebastião informou que na Ata n.º 143 foi explanado o fato de ter pensões que são pagas logo após a morte e que ficam retidas no banco, Sr. Fábio esclareceu que lei recente obriga as instituições financeiras a devolver os recursos depositados nessa condição e com a adoção deste procedimento o FUNPREVI passará a receber a devolução destes recursos pelas instituições financeiras; Item 7 subitem a: Sr. Sebastião solicitou informações sobre a conclusão da obra do terreno do Consulado Americano e o recebimento da caução, Sr. Caio informou que, como contrapartida da Prefeitura, o muro de contenção do subsolo do terreno foi concluído, que o aceite provisório foi dado em julho de 2019 e recebido o valor de R\$ 1.915.000,00 representando 90%, e o restante (10%) será recebido após o aceite definitivo que a GeoRio está providenciando e que provavelmente no início de outubro de 2019 será liberado o valor restante; subitem 7.b): Sr. Fábio entregou a este Conselho Fiscal a consulta extraída do site do TJRJ do processo n.º 0014751-14.2005.8.19.0001 (2005.001.015405-8) que tramita na Comarca da Capital - 5ª Vara da Fazenda Pública, onde consta com sentença em 20/05/2019; Subitem 7.c): Sr. Cristiano informou que a implantação da rotina dos DARM's foi efetivada a partir de junho de 2019. Sr. Fábio acrescentou que o servidor poderá imprimir o DARM no site carioca digital ou pessoalmente no PREVIRIO; Subitem 7.d): Sr. Fábio apresentou a este Conselho Fiscal os números sobre as revisões de aposentadorias não Homologadas pelo TCMRJ, referência 08/2019, até a presente data, são eles: Inativo - média antes de 2018 (2.351), Inativo - média a partir de 2018 (661), Inativo Pens. Esp. Inat (1.966), Pensão - Pens. Esp. Inat. (75) e Pensão - Pens. Esp. Pens. (1.142); Subitem 7.e): Sr. Fábio informou que o PREVIRIO tem estudado as experiências de outros Entes da Federação, mas que neste momento em que estamos passando por uma reforma fica mais difícil a previsão de cenários, sendo que, na próxima avaliação atuarial, serão solicitados cenários simulando as regras da PEC

n.º 6/2019, a despeito de sua não obrigatoriedade, e de outras situações. Subitem 7.f): Sr. Cristiano informou que está sendo concluído a sindicância administrativa e que está aguardando o posicionamento da Procuradoria para dar seguimento do processo; Subitem 7.g): Quanto ao processo n.º 01/951.338/2019 o Sr. Fábio informou que entregou ao Conselho para ciência. Sr. Adelmo lembrou que o Sr. Fábio leu os esclarecimentos do Previro e da Secretaria Municipal de Fazenda na última sessão e que depois nos encaminhou cópia do processo. Sr. Adelmo registrou que encaminhamos o processo instruído com sugestão de procedimentos atendendo o previsto no Art. 12, Inciso III e Art. 20, Inciso V da Lei n.º 3.344 de 28 de dezembro de 2001 e informou que tomamos ciência dos esclarecimentos do Previro, no qual inclusive consta que não utilizou os recursos do FUNPREVI e que constatamos que realmente o Previro não utilizou os recursos do FUNPREVI tratados neste processo. Seguindo sua fala o Sr. Adelmo informou que a Secretaria Municipal de Fazenda - SMF esclareceu que o Prefeito tinha autorização legal para utilização de até 30% do orçamento para fazer remanejamento, mas os itens específicos que este Conselho se reportou não foram respondidos e que, como este orçamento foi aprovado para o FUNPREVI, ele teria que ter sido submetido ao Conselho de Administração - CAD para ser deliberado e também verificar se atendia os critérios previstos na Lei n.º 3.344/2001, que disciplina o Regime Próprio de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município do Rio de Janeiro, sendo interrompido pelo Sr. Fábio informando que esta proposta não foi elaborada pelo Previro, como informado anteriormente, que este valor não é devido ao Fundo de Previdência e que não deveria estar no orçamento do FUNPREVI e que no orçamento do exercício seguinte não consta. Sr. Adelmo informou que constatou o valor de R\$ 1.000,00 no orçamento de 2019 no Programa de Trabalho que deu origem a sugestão deste Conselho e que compreende a necessidade da manutenção de pequeno valor de forma a possibilitar eventual necessidade de receber remanejamento e Sr. Fábio enfatizou que não foi o Previro que solicitou, pois trata-se de fonte 100 (Tesouro), que não tem gestão sobre essa fonte. Sr. Adelmo registrou que para a instrução processual não foi observado os previstos nos Arts. 1º e 5º e neste momento o Sr. Fábio interrompeu novamente dizendo que não cabe ao CAD se pronunciar sobre fonte que não é administrada pelo Previro e que o argumento deste Conselho não procede. Sr. Adelmo informou que esta questão também está sendo tratada no Relatório de Auditoria - RAG - CDURP e que é derivada das questões apontadas no processo em questão. Sr. Fábio informou que este assunto foi bastante abordado, que o processo foi instruído com esclarecimentos do Previro e depois o da SMF e tudo foi esclarecido e que o CAD não tem que se manifestar sobre recurso que não é administrado pelo Previro. Sr. Fábio encerrou informando que confirmou o que este Conselho tomou ciência e por fim o Sr. Adelmo informou que este Conselho registrará. Sr. Sebastião perguntou se há alguma Alienação de Imóveis e se novos Editais foram lançados, o Sr. Caio informou que houve uma locação no Parque dos Atletas - Recreio para o evento do Rock In Rio no valor de R\$ 85.000,00, por 30 dias, que após o evento será lançado edital para cessão de longa permanência em 3 (três) grandes lotes da Av. Salvador Allende - Parque dos Atletas para fins de atividades de lazer, esportivas, permitindo arrecadar e garantir manutenção e conservação do local, mas observou não ter ainda um valor de locação determinado; Foi informado que novos Editais foram lançados no montante de R\$ 74.000.000,00 e outros em avaliação atendendo a legislação, mas que deverão ser publicados nas próximas semanas. item 8): Sr. Fábio informou que a licitação para o restaurante no Clube dos Servidores foi deserta e que os licitantes questionaram problemas na caução exigida no Edital, que a situação está em estudo para melhor avaliação. Item 9) Subitem 9.a): Sr. Sebastião perguntou o que vem a ser o termo do convênio n.º 17/2019 entre a PREVIRIO e a CVL que estabelece os ritos necessário para a manutenção da folha de pagamento no ergon, Sr. Fábio informou que a Prefeitura tem um contrato para a utilização do ergon, software da folha de pagamento total da PCRJ, que inclui os aposentados e pensionistas que correspondem aproximadamente 40% da folha, o valor deste percentual é reembolsado a CVL como forma de pagamento da parte que cabe o PREVIRIO, o Sr. Sebastião informou que o valor total do convênio é de R\$ 1.792.409,38. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Adelmo Feliciano da Silva, secretário lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada segue com a minha assinatura, a do presidente e o do 2º membro do Conselho Fiscal do PREVIRIO, acompanhada da lista de presença dos presentes na reunião, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 04/12/2019 às 15 horas.

Sebastião Antonio das Neves Santos
Presidente do Conselho Fiscal

Adelmo Feliciano da Silva
Membro/Secretário

Dalton Henrique Mota Ibero
Membro

Publicada por omissão no D.O. Rio de 26/09/2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019**

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às quinze horas, reuniram-se o conselho fiscal, na sala de reunião da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455/Anexo, 11º andar

- Cidade Nova - Nesta Cidade, composta pelo Sebastião Antônio das Neves Santos - Presidente do Conselho Fiscal (CF), Dalton Henrique Mota Ibero - membro e Adelmo Feliciano da Silva - membro, pelos (as) CONVIDADOS (AS): Fábio Luiz Lopes Ferreira - Chefe de Gabinete da Presidência, Fernanda Nunes Leiroz - Diretora da Diretoria de Administração e Finanças e Cintia de Almeida Pena - Assistente I de Auditoria do PREVI-RIO, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Pauta de Convocação: item 1) Registrar e solicitar que sejam publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no site do PREVI-RIO as seguintes Atas: subitem 1.1) Registrar a publicação da Ata Sumária da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2018, realizada em vinte e um de dezembro de 2018 no DOM do dia 10/07/2019, pág. 51 e 52 e solicitar que se disponibilize no site separadamente sua publicação, até 15/11/2019 não constatamos o atendimento; subitem 1.2) Registrar a publicação da Ata Sumária da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e um de março de 2019 no DOM dia 16/07/2019, páginas 64 e 65 e solicitar que se disponibilize no site do PREVI-RIO, conforme solicitado na sessão de 19/09/2019 deste Conselho Fiscal, até 15/11/2019 não constatamos o atendimento; subitem 1.3) Registrar a publicação da Ata Sumária da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e nove dias do mês de maio de 2019 no DOM dia 10/07/2019, pág. 51, porém sem o Anexo Único, que ficou pendente indicação do endereço eletrônico do PREVI-RIO onde constará o inteiro teor do Anexo Único e solicitar que se disponibilize no site, até 15/11/2019 não constatamos o atendimento; subitem 1.4) Registrar a publicação da Ata Sumária da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e seis dias do mês de junho de 2019 no DOM dia 04/09/2019, páginas 51 e 52 e solicitar que se disponibilize no site do PREVI-RIO, até 15/11/2019 não constatamos o atendimento; subitem 1.5) Ausência de publicação da Ata Sumária da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em dezenove dias do mês de setembro de 2019 no DOM - solicitar que se disponibilize no site do PREVI-RIO; e subitem 1.6) Registramos que de acordo com a Portaria "P" N.º 067 de 29 de outubro de 2019 o Presidente do PREVI-RIO designou os servidores responsáveis por manter atualizados os conteúdos disponibilizados no sítio oficial da internet, no âmbito desta entidade, conforme o § 2º do Art. 6º, da Deliberação nº 01/2019, do Comitê Central de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca; item 2) Esclarecimentos quanto relação às movimentações patrimoniais de Agosto e Setembro de 2019. (PREVI-RIO, FUNPREVI e FASS); item 3) Esclarecimento quanto novos projetos desenvolvidos pela Coordenadoria de Inteligência, considerando que em consulta ao site do PREVI-RIO constamos Boletins Estatísticos de Pensionista e Inativos. Há algum trabalho na área de atuarial?; item 4) Auditoria Interna: subitem 4.a) Relatório de Acompanhamento das Pendências dos RAG'S e acompanhamento das Diligências do TCM até Outubro de 2019; subitem 4.b) Situação das fragilidades pendentes por RAG'S. Apresentar relatório de atividades de setembro a outubro/2019; item 5) Informações, pela DAF ou suas gerências, sobre o comportamento do fluxo de caixa de agosto a setembro/2019: (PREVI-RIO, FUNPREVI e FASS); item 6) Informações sobre as deliberações do COMIN (em consulta ao site do PREVI-RIO, em 15/11/2019, a última que constatamos foi a Ata de nº 118 tratada na sessão de 19/09/2019) e do CAD (reuniões ordinárias - 144º a 145º e Extraordinária - 25º - site Previ-Rio); item 7) Pendências da última reunião - apresentação de esclarecimentos e documentos: subitem 7.a) Situação atual quanto à entrega do terreno ao Consulado Americano. Já foi recebido o restante da caução cuja previsão era início de outubro/2019? subitem 7.b) Registrar que houve mudança no status, em 18/11/2019, do processo judicial n.º 0014751-14.2005.8.19.0001 (2005.001.015405-8), que trata do empréstimo do Governo do Estado do RJ, que em 14/11/2019 - foi remetido documento eletrônico "Localização da Serventia: Aguardando Manifestação da(s) Parte(s)"; subitem 7.c) Atualização dos números e detalhes sobre as revisões de aposentadorias não Homologadas pelo TCMRJ; subitem 7.d) Esclarecimento sobre novos estudos de capitalização, tendo em vista que o mesmo é de importância fundamental para o equilíbrio das contas do FUNPREVI; subitem 7.e) Esclarecimentos sobre o processo 05/502.707/2016 no valor de R\$ 423.505,89, pendente no balancete de verificação do FUNPREVI no mês de 04/2019; subitem 7.f) Esclarecimentos Alienação de Imóveis no período, novos Editais lançados. Fornecer relação de imóveis com status atualizado; item 8) Esclarecimentos sobre investimentos no Clube dos Servidores, aproveitamento de outras áreas do clube, situação das licitações e obras de manutenção; item 9) Assuntos Gerais.

Os trabalhos foram abertos pelo Presidente e indicado Adelmo Feliciano da Silva para secretariá-lo, seguindo com as seguintes deliberações: item 1) subitens 1.1 e 1.2: Sr. Fábio informou que, utilizou a marcação, tipo marca texto, destacando no arquivo da Ata Sumária da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2018 e em outro arquivo destacando a Ata Sumária da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, que serão disponibilizados no site do PREVI-RIO separadamente, que ao clicar para abrir o arquivo veremos o texto correspondente a Ata consultada com marcação em amarelo; Subitem 1.3: Sr. Fábio informou que disponibilizará o arquivo do Anexo Único da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e nove dias do mês de maio de 2019, porém com as respostas da Administração que já estão em fase de finalização. Sr. Adelmo informou que não se pode incluir resposta da Administração neste Arquivo do Anexo Único, pois na data da sessão não foram apresentadas. Sr. Fábio informou que vai colocar como Anotação da Ad-

ministração em resposta aos questionamentos do Anexo Único para que ao acessar os apontamentos do Anexo Único vejam também as respostas da Administração como informações a parte, ou seja, não alterando o teor deliberado por este Conselho Fiscal; Subitem 1.4: Sr. Fábio informou que atendeu a solicitação disponibilizando, a Ata Sumária da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, no site do PREVI-RIO; Subitem 1.5: Sr. Sebastião informou que recebeu o arquivo da Ata Sumária da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019 em retorno com propostas de revisão por parte de alguns membros daquela sessão com melhorias pontuais e que estamos concluindo as análises e posteriormente enviaremos o arquivo com o posicionamento deste Conselho para que seja providenciada a publicação no DOM e disponibilizada no site do PREVI-RIO; Subitem 1.5: Sr. Sebastião informou que este Conselho registra que de acordo com a Portaria "P" N.º 067 de 29 de outubro de 2019 o Presidente do PREVI-RIO designou os servidores responsáveis por manter atualizados os conteúdos disponibilizados no sítio oficial da internet, no âmbito desta entidade, conforme o § 2º do Art. 6º, da Deliberação nº 01/2019, do Comitê Central de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca; item 2): Sr. Sebastião perguntou sobre a classificação contábil no demonstrativo do FUNPREVI, que na conta de Fundo de Investimento - Renda Fixa - conta 114.11.09.04.01 está depois de Banco e de outros créditos a receber a curto prazo, que em termo de disponibilidade deveria estar junto com a conta Banco e a Sra. Fernanda informou que deveria estar junto da conta Banco, mas que no plano de conta único elaborado pela União, quanto o RPPS, essa conta ficou estruturada dessa forma destacando das demais contas; Sr. Sebastião perguntou sobre o saldo da conta n.º 103.82.01.01.02. A Sra. Fernanda informou que se refere a aluguel a receber que é registrado por competência e é pago no quinto dia útil do mês seguinte e que a mesma fica registrado como valor a Receber; Sr. Adelmo informou que o demonstrativo do COMPREVI disponibilizado no site do PREVI-RIO está desatualizado, pois constam valores somente até dezembro de 2018 e a Sra. Fernanda informou que vai verificar internamente para atualizá-lo. Sr. Fábio informou que as informações do COMPREV podem ser verificadas também no Fluxo de Caixa; item 3): Sr. Fábio informou que a Coordenadoria de Inteligência desenvolve diversos trabalhos afetos a massa de servidores e a previdência municipal, como a avaliação atuarial que é posta no site a medida em que fica pronta. Outros serviços são feitos com objetivos internos como verificar o comportamento da massa e dos servidores, trabalho intenso e constante, mas que nem sempre gera um produto final que deva ser disponibilizado ao público em geral, como é o caso do levantamento de pedidos de aposentadorias para avaliar despesa futura. Sr. Adelmo perguntou, considerando a preocupação trazida na Lei Nº 5.300 de 13 de setembro de 2011 quanto a garantir o equilíbrio atuarial do FUNPREVI, se foi realizado algum estudo sobre o Projeto de Lei Complementar nº 146/2019, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, que passarão a integrar o regime previsto na lei municipal nº 94, de 14 de março de 1979, com todos os direitos e garantias a ele inerentes e os servidores constituirão quadro em extinção da administração direta, ficando automaticamente cedidos à COMLURB até que ocorra a aposentadoria ou outra forma de extinção do vínculo. Sra. Fernanda informou que estão fazendo vários estudos e o Sr. Fábio informou que essa questão vai além do Fundo de Previdência, que considera a Prefeitura como um todo, que o Fundo de Previdência é um dos aspectos que a Prefeitura leva em consideração como solução, mas que não é o único aspecto, que no momento oportuno a Prefeitura vai apresentar os números que balizaram a apresentação desse projeto de lei. Sr. Sebastião perguntou se os cálculos que diz respeito a parte previdenciária foi informada. Sr. Fábio informou que sim. Sr. Dalton perguntou se pode nos disponibilizar esses números e o Sr. Fábio informou que não, só no momento oportuno. Sr. Fábio informou que como são levados em consideração vários outros aspectos, na média, pode-se chegar a uma conta positiva. Entende que seria temerária levar em consideração apenas aspectos previdenciários neste momento, que nos estudos deste PLC tem o envolvimento da Procuradoria, PREVIRIO, COMLURB, Secretaria Municipal de Fazenda entre outros órgãos que auxiliaram na tomada de decisão. Sra. Fernanda informou que os números serão divulgados no dia dez de dezembro de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal, onde o presidente do PREVIRIO também vai estar presente. Sr. Dalton perguntou se essa decisão da Administração vai tornar o FUNPREVI ainda mais dependente do Tesouro Municipal, o que poderá ser uma preocupação para os atuais segurados. Sr. Fábio informou que os números já estão fechados, mas que serão apresentados em conjunto para que as pessoas entendam o porquê da decisão, que a medida leva em consideração a questão social das pessoas que trabalham na COMLURB. Sra. Fernanda ressaltou que o PREVIRIO foi consultado e que o Presidente estará presente na audiência para prestar os esclarecimentos; item 4: subitem a): Sra. Cintia entregou relatório de atividades referentes a outubro e novembro de 2019, dos trabalhos em andamentos e do acompanhamento de diligências do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ. Ainda quanto às diligências do TCMRJ a Sr. Fábio entregou a este Conselho cópia da tela do Controle Diligências 2019 - ADG - Lotus Notes, constando 102 diligências respondidas antes do término do prazo previsto e 03 sem respostas, mas ainda no prazo concedido; subitem b): Sra. Cintia informou que os Relatórios de Auditorias seriam discutidos na data de ontem, porém a reunião foi suspensa por motivo de doença de um dos Diretores do PREVIRIO e, quanto às fragilidades antigas, o PREVI-RIO respondeu o Follow-up intermediário através do sistema SAFRA, porém está em processo de revisão

por parte da Auditoria Interna; Item 5): Sr. Dalton perguntou se teve algum movimento atípico no Fluxo de Caixa do PREVI-RIO, na rubrica Despesas Administrativas Operacionais no mês de outubro de 2019, em que consta o valor de 928 mil reais. A Sra. Fernanda informou que o valor se refere ao pagamento de obra, que havia muitos processos aguardando a Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGE liberar a utilização de recursos e que na visualização do Programa de Trabalho podem-se visualizar os detalhamentos destas despesas; a Sra. Fernanda informou que encaminhará essas informações via e-mail para os membros deste Conselho. Sr. Adelmo perguntou com relação ao Fluxo de Caixa do FUNPREVI, que em sua Nota 1 consta que o saldo em 31/12/2018 - R\$ 46.881.334,93 - valores demonstrados em banco e aplicações financeiras estão totalmente comprometidos com as folhas de inativos e pensionistas, se essa informação ainda é atual ou se já foi utilizado este saldo. A Sra. Fernanda informou que este saldo foi utilizado em janeiro de 2019. Sr. Adelmo informa que constatou que na linha de Resultado (Receitas e Despesas), no mês de agosto e setembro de 2019, os valores são demonstrados deficitários, tais como R\$ 7.193.384,00 e R\$ 1.203.630,00, e questionou a ausência de recursos no FUNPREVI, a Sra. Fernanda respondeu que para pagamento dos aposentados e pensionistas o Fundo depende de transferência do Tesouro Municipal, que desde 2007 o FUNPREVI é deficitário, que os valores demonstrados neste Fluxo de Caixa na conta Royalties representam os valores que o Tesouro aporta para o FUNPREVI, que são descontados no fluxo atuarial futuro, conforme Lei n.º 5.300/2011; Item 6): Sr. Sebastião perguntou se houve outras deliberações do COMIN, considerando que no site só identificamos a Ata de nº 118 tratada na sessão de 19/09/2019 deste Conselho Fiscal. O Sr. Fábio informou que tiveram mais duas sessões, sob os nºs 119 e 120 e que até a próxima sexta-feira, 06/12/2019, serão disponibilizadas no site do PREVI-RIO. O Sr. Sebastião se reportou solicitando esclarecimentos referente a Ata Sumária de 145ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração "o Diretor de Previdência e Assistência do PREVI-RIO explicou que o Sistema Único de Previdência está sendo criado com intuito de que o PREVI-RIO passe a executar todo processo de aposentação do servidor municipal" e o Sr. Fábio informou que o PREVI-RIO sistematizará a forma que a Previdência Municipal será administrada. Sr. Adelmo se reportou a Ata Sumária de 144ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração, e perguntou se os imóveis citados pelo Gerente de Ativos Imobiliários estão sendo transferidos para o PREVI-RIO somente com propósito de vender para cobrir a necessidade financeira para pagamento de benefício, ou se há estudos para utilização destes como arrendamentos para o FUNPREVI? Sra. Fernanda informou que não estão sendo trazidos só para isso, pois o fundo tem compromissos financeiros com a folha. Sr. Fábio informou que a legislação permite a utilização desses imóveis para gerar renda. Item 7 subitem a): Sr. Fábio informou que todos documentos já foram entregues ao Consulado Americano e o PREVI-RIO ainda tem cerca de R\$ 300.000,00 a receber, que está aguardando a liberação e que todas as pendências já foram cumpridas pelo PREVI-RIO; subitem 7.b): Sr. Sebastião informa que este conselho faz constar o registro que houve mudança no status, em 18/11/2019, do processo judicial n.º 0014751-14.2005.8.19.0001 (2005.001.015405-8), que trata do empréstimo do Governo do Estado do RJ, que em 14/11/2019 - foi remetido documento eletrônico "Localização da Serventia: Aguardando Manifestação da(s) Parte(s)", a Sra. Fernanda informou que é a Procuradoria quem acompanha e cuida desse processo, e que no término do ano irá encaminhar pedido de informação a PGM para atualização. Sr. Adelmo perguntou se o valor da dívida está sendo atualizado e se o PREVI-RIO tem acesso a essa informação. Sra. Fernanda informou que tem uma planilha de acompanhamento com os juros do TJ atualizado mensalmente, ressaltando que é o Juiz quem decide, que o Estado já sugeriu um valor e não foi aceito pela Administração Municipal (PREVI-RIO); Subitem 7.c): Sr. Fábio apresentou a este Conselho Fiscal os números sobre as revisões de aposentadorias não Homologadas pelo TCMRJ, posição em 14/12/2019, são eles: Inativo - média antes de 2018 (3.741) e Pensão - Pens. Esp. Pens. (1.142); Subitem 7.d): Sobre novos estudos de capitalização a Sra. Fernanda informou que o PREV-IRIO está aguardando a conclusão da votação da PEC Paralela que tramita no Congresso; Subitem 7.e): Sra. Fernanda informou que amanhã será o último dia para abrir crédito, que o processo está saindo do jurídico hoje para solicitar crédito, que assim que liberar o crédito procederá o empenhamento, liquidação e baixar esse valor do balancete, pois se trata de uma regularização orçamentária; Subitem 7.f): Sr. Sebastião informou que observou que entraram R\$ 137 milhões no FUNPREVI e foi entregue a este Conselho relação de imóveis com status atualizado até esta data, onde constatamos imóveis com licitação publicada no montante de R\$ 205.489.100,00, imóveis com data do certame agendada no montante de R\$ 152.629.100,00, imóveis alienados em 2019 no montante de R\$ 10.922.045,28 e imóveis alienados - expectativa de ingresso 2019 no montante de R\$ 7.594.045,28; item 8): Sr. Dalton informou que observou que a despesa no clube está baixa em relação a Receita arrecadada, e perguntou se a diferença está permanecendo no caixa. A Sra. Fernanda informou que foi aberta uma conta específica do Clube do Servidor, o Sr. Fábio informou que tem um processo de licitação aberto para cuidar da manutenção da estrutura que custará aproximadamente R\$ 255.000,00, e a Sra. Fernanda informou que os valores em caixa já são suficientes para assegurar a realização desta reforma. O Sr. Sebastião perguntou como está sendo pagos as contas de concessionárias e a Sra. Fernanda informou que estão sendo pagas pela Smart Fit. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Adelmo Feliciano da Silva, secretário lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada segue com a minha

assinatura, a do presidente e o do 2º membro do Conselho Fiscal do PREVI-RIO, acompanhada da lista de presença dos presentes na reunião, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 25/03/2020 às 15 horas.

Sebastião Antonio das Neves Santos
Presidente do Conselho Fiscal

Adelmo Feliciano da Silva
Membro/Secretário

Dalton Henrique Mota Ibere
Membro

Publicada por omissão no D.O. Rio de 11/12/2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2020**

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Fiscal, de forma virtual, devido ao anúncio da pandemia do Coronavírus - Covid 19, pela Organização Mundial de Saúde - OMS, os anúncios das autoridades de saúde pública indicando que as aglomerações proporcionam riscos iminentes ao contágio e em especial o disposto no Decreto Rio n.º 47.246, de 12/03/2020 e n.º 47.247, de 13/03/2020 que determinaram a adoção de medidas para enfrentamento da pandemia e evitar a proliferação do contágio, assim como o disposto no Decreto Rio n.º 47.282, de 21/03/2020 que reforçaram a necessidade da manutenção da não aglomeração, após as análises das pendências apuradas no exercício de 2019, composta pelo Sebastião Antônio das Neves Santos - Presidente do Conselho Fiscal (CF), Dalton Henrique Mota Ibere - membro e Adelmo Feliciano da Silva - membro. Convidados: Ricardo Davi Moraes e Silva - Auditor-Chefe do PREVI-RIO e Cintia de Almeida Pena - Assistente I de Auditoria, a fim de deliberarem quanto o Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício de 2019, em atendimento ao disposto no Art. 20 da Lei n.º 3.344 de 28 de dezembro de 2001 e do Art. 8º da Portaria CG/SUBAC/ADG nº 014 de 17 de dezembro de 2019.

Os trabalhos foram abertos pelo Presidente e indicado Adelmo Feliciano da Silva para secretariá-lo, seguindo com as análises e deliberações, conforme elencadas a seguir e por fim emitido o parecer sobre as contas do exercício de 2019:

1. O Conselho Fiscal fez um resumo das situações críticas acompanhadas nas Atas de Reuniões do Colegiado, do Parecer Prévio do TCMRJ e das apresentadas nos relatórios da Auditoria Geral - RAG n.º 189/2019, que trata da Prestação de Contas da Gestão - Exercício Base: 2018 e RAG n.º 084/2020, que trata das Demonstrações Contábeis do PREVI-RIO - Data Base: 31/12/2019, conforme anexo único a esta Ata.
2. O Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação das demonstrações contábeis, considerando que as pendências e fragilidades não apresentam materialidade e relevância que impactam nas demonstrações, mas RESSALVA e ADVERTE as situações apontadas pelo Conselho Fiscal, pelo Tribunal de Contas e pela Auditoria Geral, entre outros registros, no anexo único, a esta Ata, bem como a preocupação com o risco iminente às atuais e futuras aposentadorias e pensões.
3. Quanto à insuficiência de capitalização do FUNPREVI. O Projeto de Lei n.º 855/2018 foi arquivado, permanecendo a situação do déficit do FUNPREVI. A elaboração de estudos consubstanciados e fundamentados que finde numa proposta que garanta recursos às atuais e futuras aposentadorias e pensões, equacionando o déficit atuarial, não foram apresentados a este Conselho no exercício de 2019. Por fim, apresenta o seu Parecer.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
O Conselho Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as Demonstrações Contábeis do PREVI-RIO, FUNPREVI e FASS, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Com base nos exames efetuados e à vista dos relatórios da Auditoria Geral do Município - RAGs de atividades de 2019 recebidos até a presente data, RAG n.º 189/2019, que trata da Prestação de Contas da Gestão - Exercício Base: 2018 e RAG n.º 084/2020, que trata das Demonstrações Contábeis do PREVI-RIO - Data Base: 31/12/2019, o Conselho Fiscal, RESSALVADOS os fatos apontados pela Auditoria Geral e registros na Ata desta reunião, opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos a serem submetidos à apreciação da Auditoria Interna e do Conselho de Administração do PREVI-RIO. Devemos ressaltar o risco iminente às atuais e futuras aposentadorias e pensões com base na provisão matemática registrada e patrimônio líquido negativo no Balanço Patrimonial do FUNPREVI, mesmo com a aplicação das medidas adotadas advindas da LC n.º 193/2018 e da EC 41/2003 (Portaria CVL/SUBSC/CGRH nº 05/2018), tendo em vista o déficit atuarial e a necessidade de novas capitalizações para o Fundo, e reforça a necessidade de envidar esforços no sentido de regularizar as impropriedades e fragilidades, bem como adotar as recomendações apontadas pelo órgão de controle interno e externo, em especial àquelas informadas no anexo único, que segue junto a esta Ata.

4. Assim, nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada esta reunião, e eu, Adelmo Feliciano da Silva, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, via e-mail, segue com a minha assinatura, a do presidente e a do 2º membro do Conselho Fiscal do PREVI-RIO, cujos presentes desta sessão receberam, por e-mail, cópia de inteiro teor.

ANEXO ÚNICO
RELATÓRIO DA 1ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2020 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
Objetivo: Destacar as situações críticas pendentes de solução que foram acompanhadas pelo Conselho Fiscal referentes aos exercícios anteriores e de 2019 entre outras nesta Assembleia Extraordinária.

1) Do Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas de exercícios anteriores, que exigiam ações durante o exercício de 2019:

1.a) FUNPREVI: Quanto ao empréstimo realizado à RIOURBE, **processo 05/504.080/2012**, no valor atualizado de R\$ 111,5 milhões, concedidos antes da constituição do Fundo de Previdência e já vencidos a anos. Corresponde a 8,5% do ativo total em 2019. Foi enviado Ofício Previ-Rio n.º 549, de 28/11/2017 a RIOURBE, porém, ainda sem solução.

1.b) FUNPREVI (Até 2016: PREVIRO): Dívida do Estado do Rio de Janeiro no valor, à época, de R\$ 7 milhões. Corresponha a 0,53% do valor do ativo total. O Estado fez proposta de pagamento, porém não aceita pela Procuradoria, ainda pendente de solução. Questão que está sendo tratada na justiça através do processo n.º 0014751-14.2005.8.19.0001 (2005.001.015405-8) que tramita na Comarca da Capital - 5ª Vara da Fazenda Pública, onde consta com sentença em 20/05/2019 e, em consulta de 18/11/2019 ao site do TJRJ, constatamos que em 14/11/2019 foi remetido documento eletrônico "Localização da Serventia: Aguardando Manifestação da(s) Parte(s)".

1.c) PREVI-RIO e FUNPREVI: Há valores inscritos no Ativo como "diversos responsáveis" no montante atualizado de R\$ 497,815,99, onde constatamos o valor de R\$ 423.505,89, que trata de registro de 50% da dívida de Laudênio do Terreno que foi vendido ao Consulado Americano, ainda pendente de regularização e que no RAG n.º 121/2019, fragilidade n.º 09, aponta que "a nota explicativa informa que será regularizado através do orçamento de 2018, entretanto, o correto seria orçamento de 2019". Até a 4ª reunião ordinária este Conselho Fiscal recebeu informação que foi realizada sindicância e que o processo estaria saindo do jurídico, em 04/12/2019, para solicitar crédito, que assim que fosse liberado procederia o empenhamento, liquidação e baixa desse valor do balancete, pois se trata de uma regularização orçamentária. Também consta o valor de R\$ 51.207,19 em nota explicativa sendo objeto de inquérito administrativo (processo 05/508.548/1999).

1.d) FUNPREVI: Na análise das Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 2016 foi constatado a compensação de valor transferido ao FUNPREVI inferior ao definido pela Lei de capitalização, em R\$ 124.514.481,89. Trata-se do problema envolvendo o terreno do imóvel que pertencia à RIOTRILHOS, que ensejou a necessidade de reposição do valor corresponde ao imóvel da RIOTRILHOS ao FUNPREVI. O valor que deveria ser aportado pelos cálculos da auditoria representava 6,98% do ativo total (não considerada a atualização do IPCA-E de 2017). Consta da fragilidade n.º 22 do RAG 287/2017 e mantida na fragilidade n.º 16 do RAG n.º 248/2018 e na fragilidade n.º 13 do RAG n.º 189/2019.

1.e) PREVI-RIO e FUNPREVI: O relatório da Diretoria Jurídica continua apresentando falhas que impactam diretamente nos valores registrados, conforme indicado no RAG n.º 121/2019, fragilidade n.º 03, onde demonstram que foram mantidos os valores de R\$ 7.272.513,66 (PREVI-RIO), que foi aberto e encaminhado a PGM o processo 01/950.481/2019 visando a correção e de R\$ 44.317.027,48 (FUNPREVI), que foi aberto e encaminhado à PGM o processo 01/950.481/2019 visando a correção, correspondes à posição em 31/12/2017 dos montantes prováveis de desembolso relativo às ações judiciais em curso informados pela Diretoria Jurídica, mantida na fragilidade n.º 03 do RAG n.º 189/2019. Na auditora das Demonstrações Contábeis de 2019, verificou a adequação das contingências passivas do FUNPREVI, contudo, foi verificado pela Auditoria Interna que foi apropriado a menor o valor de R\$ 902.976,63 no PREVI-RIO, portanto, mantida na fragilidade n.º 02 do RAG n.º 084/2020.

1.f) FUNPREVI: Falta de regularização fundiária de imóveis, junto ao Registro Geral de Imóveis, haja vista afetar a confiabilidade (veracidade) quanto à propriedade dos imóveis registrados. O valor registrado desses imóveis perfazia a monta de R\$ 564.274.000,00, que correspondia a 50,08% do ativo total, dentre os 29 imóveis que integravam essa carteira à época, 22 estão com regularização ainda pendente (76%). Constatava do RAG n.º 121/2019, que trata das Demonstrações Contábeis de 2018, fragilidade n.º 01 e mantida na fragilidade n.º 01 do RAG n.º 189/2019 e na fragilidade n.º 01 do RAG n.º 084/2020.

1.g) FUNPREVI: Alienação de terreno para o Consulado Americano abaixo do preço de avaliação e falta de evidências da negociação para a alienação. Carece de justificativas do preço e da vantajosidade da alienação realizada. Impressiona também a oscilação ocorrida entre os valores das avaliações de 2011 a 2016, processo n.º 05/502.707/2016. A diferença apurada entre o valor da avaliação por ocasião da Lei de capitalização em 2011 e o valor da venda é de R\$ 182.327.260,28 (50%). Esse valor da diferença representa 10,23% do ativo total, conforme apontada na fragilidade n.º 24 do RAG n.º 287/2017 e mantida na fragilidade n.º 17 do RAG n.º 248/2018 e na fragilidade n.º 14 do RAG n.º 189/2019.

1.h) FUNPREVI: Na análises das Demonstrações Contábeis do FUNPREVI, referente ao exercício de 2018, foi constatada, pela Auditoria Interna, que não houve observância do princípio da competência para apropriação da receita com juros do financiamento imobiliário no valor de R\$ 2.689.504,08, competência de dezembro/2018, conforme consta da fragilidade n.º 05 do RAG n.º 121/2019 e mantida na fragilidade n.º 05 do RAG n.º 189/2019 e na fragilidade n.º 04 do RAG n.º 084/2020.

1.i) FUNPREVI: Na análise das demonstrações contábeis de 2018 do FUNPREVI, foi constatada, pela Auditoria Interna, que a Conta “Patrimônio Social” constava com saldo devedor desde o exercício de 2014. Permanecendo em 2018 com valor atualizado de R\$ 906.102.195,60, abordada na fragilidade n.º 06 do RAG n.º 121/2019 e mantida na fragilidade n.º 06 do RAG n.º 189/2019 e na fragilidade n.º 05 do RAG n.º 084/2020.

1.j) PREVIRO - Nas Demonstrações contábeis do exercício de 2016, por ocasião da análise da conta 1.2.1.22.98.99.99 - Outros Créditos e Valores a Receber, não foram constatadas evidências de qualquer revisão do procedimento de baixa do crédito a receber da multa no valor de R\$ 25.812.160,51, processo 05/508.646/2011. Improriedade que constou da fragilidade n.º 14 do RAG 287/2017 e vem sendo mantida na fragilidade n.º 07 do RAG n.º 204/2018, fragilidade n.º 11 do RAG n.º 248/2018, fragilidade n.º 04 do RAG n.º 121/2019, fragilidade n.º 04 do RAG n.º 189/2019 e fragilidade n.º 03 do RAG n.º 084/2020.

1.k) PREVIRO - Nas Demonstrações contábeis do exercício de 2017 - diferença de valores na conta 1.1.5.00.00.00.00 - Estoques e na conta 1.2.3.10.00.00.00 - Bens Móveis. Improriedade que constou da fragilidade n.º 12 do RAG n.º 204/2018 e vem sendo mantida na fragilidade n.º 07 do RAG n.º 121/2019, fragilidade n.º 07 do RAG n.º 189/2019 e fragilidade n.º 06 do RAG n.º 084/2020.

1.l) PREVIRO - Do saldo de R\$ 10.537.793,91 em 31/12/2018 da conta 2.1.8.92.98.01.06 - Outras Obrigações - Repasses ao FUNPREVI de Parcelas de Amortizações de Financiamento Imobiliário e Empréstimo, foram repassados R\$ 5.231.175,64 (49,64%) referente à competência de dezembro/2018, e o restante não conciliado se refere a exercícios anteriores, R\$ 5.306.618,27 (50,36%) e não foi repassado ao FUNPREVI até 21/02/2019. Improriedade que constou da fragilidade n.º 13 do RAG n.º 204/2018 e vem sendo mantida na fragilidade n.º 08 do RAG n.º 121/2019, fragilidade n.º 08 do RAG n.º 189/2019 e fragilidade n.º 07 do RAG n.º 084/2020.

1.m) FUNPREVI - Nas Demonstrações Contábeis do FUNPREVI de 2018, consta o saldo da conta 1.1.2.11.02.01.01 - Créditos Tributários Previdenciários Inscritos - mês dezembro/2018, corresponde à contribuição do servidor da folha normal de dezembro/2018. Entretanto, não detectados ao longo de exercício de 2018 a provisão dos valores referentes aos boletos bancários emitidos de forma demonstrar o montante desse valor. Segundo informações do Previ-Rio a implantação da rotina dos DARMS iria melhorar a operacionalidade desses créditos, porém, na auditoria de análise das Demonstrações Contábeis 2019, verificou que as provisões dos valores referentes aos boletos bancários emitidos não estão sendo efetuadas. Improriedade que constou da fragilidade n.º 04 do RAG 407/2017, e vem sendo mantida na fragilidade n.º 10 do RAG n.º 204/2018, fragilidade n.º 11 do RAG n.º 121/2019, fragilidade n.º 11 do RAG n.º 189/2019 e fragilidade n.º 09 do RAG n.º 084/2020.

1.n) PREVI-RIO e FASS - comprovar a regularização dos débitos relativos à Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF Mensal, junto à Receita Federal do Brasil (RFB), atinentes aos meses de fevereiro a dezembro de 2018, para emissão da CND - Certidão Negativa de Débito referente à Receita Federal do Brasil (RFB). Improriedade que constou da fragilidade n.º 14 do RAG n.º 121/2019 e vem sendo mantida na fragilidade n.º 28 do RAG n.º 189/2019 e fragilidade n.º 10 do RAG n.º 084/2020.

1.o) Entrega do terreno ao Consulado Americano. Houve o aceite provisório da obra, e o terreno foi entregue ao Consulado Americano, restando a regularização quanto a devolução da caução de R\$ 2.000.000,00 registrado na Ata da Reunião Extraordinária de 19/05/2019 deste Conselho Fiscal. Ao longo de todo ano de 2019 este Conselho Fiscal acompanhou e registrou as ocorrências em suas Atas e por fim em sua Ata da 4ª reunião Ordinária, de 04/12/2019, item 7.a) obteve informação que todos documentos já foram entregues ao Consulado Americano e o PREVI-RIO ainda tem cerca de R\$ 300.000,00 a receber e que todas as pendências já foram cumpridas pelo PREVI-RIO.

1.p) Utilização de recursos do FUNPREVI, sem autorização legislativa específica - Instrução no processo n.º 01/000.738/2018 e através do Decreto n.º 44.535, de 14/05/2018. Este Conselho Fiscal, em atendimento ao disposto no Art. 12, Inciso III e Art. 20, Inciso V da Lei n.º 3.344 de 28 de dezembro de 2001, instruiu processo administrativo n.º 01/951.338/2019 sugerindo que fosse providenciada a devolução dos recursos ao FUNPREVI e, por fim, faz constar o registro em Ata a entrega do Relatório do Conselho Fiscal acerca do cancelamento do valor de R\$ 13.312.606,90 - FUNPREVI e que poderá ser disponibilizado a qualquer interessado, mediante solicitação a este Colegiado.

2) Do Parecer Prévio do TCM sobre as contas de 2017, que exigiam ações durante o exercício de 2018 e 2019:

2.a) Que a contribuição previdenciária suplementar instituída pela Lei Municipal no 5.300/2011, para fins de aplicação em manutenção e Desenvolvimento do Ensino, foi computada em desacordo com o teor da decisão desta Corte de Contas no Processo nº 40/002.205/2013. (item 2.8 do Parecer Prévio do TCMRJ, 27 de novembro de 2018);

2.b) Que providencie ou complemente as mudanças necessárias no sistema de previdência dos funcionários (FUNPREVI), visando estancar o déficit financeiro, adequando a legislação municipal naquilo que dispõe as Emendas Constitucionais nos. 19, 20, 41, 47 e 88, e demais normas vigentes que disciplinam a matéria. (item 3.5 do Parecer Prévio do TCMRJ, 27 de novembro de 2018);

2.c) Que considerando o déficit atuarial de R\$ 31,32 bilhões, seja realizada revisão do Plano de 16 Capitalização do FUNPREVI, aprovado pela Lei Municipal nº 5.300/2011, sob pena de que o Tesouro Municipal seja obrigado, nos próximos exercícios, a dispor de vultosas quantias para cobertura do déficit financeiro já existente no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Rio de Janeiro, conforme responsabilidade estipulada no §1º do art. 2º da Lei nº 9.717/1998. (item 4.16 do Parecer Prévio do TCMRJ, 27 de novembro de 2018).

3) Do Relatório da Auditoria Interna sobre as Demonstrações Contábeis de 2019 - RAG n.º 084/2020, novas fragilidades detectada durante o exercício de 2019, bem como, do acompanhamento do CF durante o exercício de 2019:

3.a) PREVIRO - Na análise das apropriações das Folhas de Pagamentos Normal de dezembro/2019 e Folha Suplementar de dezembro/2019, do PREVI-RIO, a Auditoria verificou uma diferença de R\$ 5.501,53 entre a Folha de pagamentos e o total provisionado no mês 12/2019 (Razão). Improriedade que consta da fragilidade n.º 11 do RAG n.º 084/2020.

3.b) PREVIRO - Com base nos valores provisionados para a conta 3.9.9.6.2.01.01.01 - Indenizações e Restituições Diversas, a Auditoria solicitou ao Agente Facilitador/Diretor da DAF, a documentação referente à apropriação realizada no dia 27/12/2019 como despesa de aleitamento a pagar no valor de R\$ 86.090.197,42, contudo, até o término da presente auditoria não recebeu a documentação solicitada. Improriedade que consta da fragilidade n.º 12 do RAG n.º 084/2020.

3.c) Registrar e solicitar que sejam publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no site do PREVI-RIO o inteiro teor das seguintes Atas, observando o disposto na Portaria “P” N.º 067 de 29 de outubro de 2019, que designou os servidores responsáveis por manter atualizados os conteúdos disponibilizados no sítio oficial da internet, no âmbito desta entidade, conforme o § 2º do Art. 6º, da Deliberação nº 01/2019, do Comitê Central de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca:

3.d) Registrar a publicação da Ata Sumária da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e nove dias do mês de maio de 2019 no DOM dia 10/07/2019, pág. 51, porém **sem o Anexo Único**. Solicitar a publicação de inteiro teor da Ata e que seja disponibilizada no site do Previ-Rio.

3.e) Registrar a Ausência da publicação da Ata Sumária da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em dezenove dias do mês de setembro de 2019 no DOM e solicitar que seja publicada e disponibilizada no site do Previ-Rio.

3.f) Registrar a Ausência da publicação, da Ata Sumária da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em quatro dias do mês de dezembro de 2019, no DOM e solicitar que seja publicada e disponibilizada no site do Previ-Rio.

3.g) Registrar que a Administração do PREVIRO envide esforços e adote as medidas corretivas e preventivas apontadas nos relatórios da Auditoria Interna - RAGs n.ºs 252 e 253 de 2019, já que as mesmas atingiram e ainda podem estar causando prejuízos financeiros ao Funprevi, bem como e as adequações abordadas no relatório de compliance n.º 27 de 2019 da Coordenadoria Geral de Compliance Preventivo - CGCOP, quanto o resultado das análises da compatibilização orçamentária do PREVI-RIO.

3.h) Registrar a recomendação e sugestão deste Conselho, que por ocasião do recebimento de Imóveis do Município pelo Funprevi dê preferência ao aproveitamento econômico a longo prazo, com o intuito de amenizar o déficit futuro no pagamento de aposentadorias e pensões.

3.i) Registrar a necessidade da Administração acelerar as medidas de implantação das aposentadorias e pensões não homologadas pelo TCMRJ, em atendimento a Lei Complementar n.º 193, de 24/07/2018, tendo em vista o registro no subitem “7c” da 4ª Ata deste Conselho, de 04/12/2019, aonde foi demonstrado pouco mais de 50 por cento que haviam sido implantadas.

Sebastião Antonio das Neves Santos
Presidente do Conselho Fiscal

Adelmo Feliciano da Silva
Membro/Secretário

Dalton Henrique Mota Ibere
Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO ATA SUMÁRIA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às quatorze e trinta horas, reuniram-se o conselho fiscal, sala de reunião da Auditoria Interna do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455/Anexo, 11º andar - Cidade Nova - Nesta Cidade, composta pelo Sebastião Antonio das Neves Santos - Presidente do Conselho Fiscal (CF), Dalton Henrique Mota Ibere - membro e Adelmo Feliciano da Silva - membro. Convidadas: Márcia Cristina Dias Rodrigues - Auditora-Chefe do PREVI-RIO, Cintia de Almeida Pena - Assistente I de Auditoria, a

fim de deliberarem sobre Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício de 2018, em atendimento ao disposto no Art. 20 da Lei nº 3.344 de 28 de dezembro de 2001 e do Art. 8º da Portaria CG/SUBAC/ADG nº 003 de 13 de dezembro de 2018.

Os trabalhos foram abertos pelo Presidente e indicado Adelmo Feliciano da Silva para secretariá-lo, seguindo com as análises e deliberações, conforme elencadas a seguir e por fim emitido a parecer sobre as contas do exercício de 2018:

1. O Conselho Fiscal fez um resumo das situações críticas acompanhadas nas Atas de Reuniões do Colegiado, do Parecer Prévio do TCMRJ e das apresentadas nos relatórios da Auditoria Geral - RAGs nºs 248/2018 e 121/2019, conforme anexo único a esta Ata.

2. O Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação das demonstrações contábeis, considerando que as pendências e fragilidades não apresentam materialidade e relevância que impactam nas demonstrações, mas ressalva as situações apontadas pela Auditoria Geral e registros, no anexo único, a esta Ata, bem como a preocupação com o risco iminente às atuais e futuras aposentadorias e pensões. Quanto à insuficiência de capitalização do FUNPREVI. O Projeto de Lei n.º 855/2018 foi arquivado, permanecendo a situação do déficit do FUNPREVI. Por fim, apresenta o seu Parecer.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
O Conselho Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as Demonstrações Contábeis do PREVI-RIO, FUNPREVI e FASS, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Com base nos exames efetuados e à vista dos relatórios da Auditoria Geral do Município - RAGs nºs 248/2018 e 121/2019, o Conselho Fiscal, ressalvados os fatos apontados pela Auditoria Geral e registros na Ata desta reunião, opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos a serem submetidos à apreciação da Auditoria Interna do PreviRio.

Devemos ressaltar o risco iminente às atuais e futuras aposentadorias e pensões com base na provisão matemática registrada e patrimônio líquido negativo no Balanço Patrimonial do FUNPREVI, mesmo com a aplicação das medidas adotadas advindas da LC n.º 193/2018 e da EC 41/2003 (Portaria CVL/SUBSC/CGRH nº 05/2018), tendo em vista o déficit atuarial e a necessidade de novas capitalizações para o Fundo.

Assim, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada esta reunião.

ANEXO ÚNICO RELATÓRIO PARA A 1ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2018 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO

Objetivo: Destacar as situações críticas pendentes de solução que foram acompanhadas pelo Conselho Fiscal referentes ao exercício de 2018.

1) Do Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas de exercícios anteriores, que exigiam ações durante os exercícios de 2018, conforme Ata da Reunião Extraordinária de 29/05/2019:

1.a) FUNPREVI: Quanto ao empréstimo realizado à RIOURBE, no valor atualizado de R\$ 98,4 milhões, concedidos antes da constituição do Fundo de Previdência e já vencidos a anos. Corresponde a 8,74% do ativo total em 2018. Foi enviado Ofício PreviRio n.º 549, de 28/11/2017 a RIOURBE, porém, ainda sem solução.

1.b) FUNPREVI (Até 2016: PREVIRO): Dívida do Estado do Rio de Janeiro no valor atualizado de R\$ 6,4 milhões. Corresponde a 0,57% do valor do ativo total. O Estado fez proposta de pagamento, porém não aceita pela Procuradoria, ainda pendente de solução.

1.c) PREVI-RIO e FUNPREVI: Há valores inscritos no Ativo como “diversos responsáveis” no montante atualizado de R\$ 542.250,54, onde constatamos o valor de R\$ 423.505,89, que trata de registro de 50% da dívida de Laudênio do Terreno que foi vendido ao Consulado Americano, ainda pendente de regularização. Também constam os valores de R\$ 51.207,19 (processo 05/508548/1999), a mais de 10 anos, e que no RAG 121/2019 aponta que “a nota explicativa informa que será regularizado através do orçamento de 2018, entretanto, o correto seria orçamento de 2019”.

1.d) FUNPREVI: Compensação de valor transferido ao FUNPREVI inferior ao definido pela Lei de capitalização, em R\$ 124,514 milhões. Trata-se do problema envolvendo o terreno do imóvel que pertencia à RIOTRILHOS, que ensinou a necessidade de reposição do valor corresponde ao imóvel da RIOTRILHOS ao FUNPREVI. O valor a ser aportado pelos cálculos da auditoria representa 6,98% do ativo total (não considerada a atualização do IPCA-E de 2017). Consta da fragilidade nº 22 do RAG 287/2017 e mantida na de n.º 16 do 248/2018.

1.e) PREVI-RIO: Falta de registro de imóvel - Clube do Servidor - no valor de R\$ 13,975 milhões. Persiste a pendência, conforme apontada no RAG n.º 121/2019, fragilidade n.º 02.

1.f) PREVI-RIO e FUNPREVI: O relatório da Diretoria Jurídica continua apresentando falhas que impactam diretamente nos valores registrados, conforme indicado no RAG nº 121/2019, fragilidade n.º 03, onde demonstram que foram mantidos os valores de R\$ 7.272.513,66 (PREVI-RIO) e de R\$ 44.317.027,48 (FUNPREVI) correspondes à posição em 31/12/2017 dos montantes prováveis de desembolso relativo às ações judiciais em curso informados pela Diretoria Jurídica.

1.g) FUNPREVI: Falta de regularização fundiária de imóveis, junto ao Registro Geral de Imóveis, haja vista afetar a confiabilidade (veracidade) quanto à propriedade dos imóveis registrados. O valor registrado desses imóveis monta em 564.274.000,00, que corresponde a 50,08% do ativo total. Conforme consta do RAG n.º 121/2019, fragilidade n.º 01, dentre os 29 imóveis que atualmente integram essa carteira, 22 estão com regularização ainda pendente (76%).

1.h) FUNPREVI: Alienação de terreno para o Consulado Americano abaixo do preço de avaliação e falta de evidências da negociação para a alienação. Carece de justificativas do preço e da vantajosidade da alienação realizada. Impressiona também a oscilação ocorrida entre os valores das avaliações de 2011 a 2016. A diferença apurada entre o valor da avaliação por ocasião da Lei de capitalização em 2011 e o valor da venda é de R\$ 182.327.260,28 (50%). Esse valor da diferença representa 10,23% do ativo total, conforme apontada na fragilidade n.º 24 do RAG n.º 287/2017 e mantida na de n.º 17 do 248/2018.

1.i) FUNPREVI: Falta de aproveitamento econômico do imóvel denominado Edifício Gaspar Dutra (Rua Evaristo da Veiga 13 e 15), transacionado para o FUNPREVI em 2016. O imóvel possui valor registrado de R\$ 41,888 milhões, havendo possibilidade de exploração econômica com aluguel, por exemplo. A última posição, conforme RAP nº 079/2017 da Auditoria Geral. Consta da Fragilidade nº 26 do RAG 287/2017 e mantida na de n.º 18 do 248/2018.

1.j) FUNPREVI: Conforme consta do RAG n.º 121/2019, fragilidade n.º 05, não houve observância do princípio da competência para apropriação da receita com juros do financiamento imobiliário no valor de R\$ 2.689.504,08, competência de dezembro/2018.

1.k) FUNPREVI: Conta "Patrimônio Social" com saldo devedor desde o exercício de 2014. Permanecendo em 2018 com valor atualizado de R\$ 906.102.195,60, abordada no RAG n.º 121/2019, fragilidade n.º 06.

1.l) PREVI-RIO: Em 2016, 2017 e 2018, as notas explicativas do FUNPREVI, PREVI-RIO e FASS encontravam-se incompletas ou faltando dados considerados relevantes, ocorrências que impactaram na qualidade da informação, que conforme RAG n.º 121/2019, fragilidade n.º 09 foi verificado que a situação persiste.

2) Do Parecer Prévio do TCM sobre as contas de 2017, que exigiam ações durante o exercício de 2018:

2.a) Que a contribuição previdenciária suplementar instituída pela Lei Municipal no 5.300/2011, para fins de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, foi computada em desacordo com o teor da decisão desta Corte de Contas no Processo nº 40/002.205/2013. (item 2.8 do Parecer Prévio do TCMRJ, 27 de novembro de 2018);

2.b) Que providencie ou complemente as mudanças necessárias no sistema de previdência dos funcionários (FUNPREVI), visando estancar o déficit financeiro, adequando a legislação municipal naquilo que dispõe as Emendas Constitucionais nos. 19, 20, 41, 47 e 88, e demais normas vigentes que disciplinam a matéria. (item 3.5 do Parecer Prévio do TCMRJ, 27 de novembro de 2018);

2.c) Que, considerando o déficit atuarial de R\$ 31,32 bilhões, seja realizada revisão do Plano de 16 Capitalização do FUNPREVI, aprovado pela Lei Municipal nº 5.300/2011, sob pena de que o Tesouro Municipal seja obrigado, nos próximos exercícios, a dispor de vultosas quantias para cobertura do déficit financeiro já existente no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Rio de Janeiro, conforme responsabilidade estipulada no §1º do art. 2º da Lei nº 9.717/1998. (item 4.16 do Parecer Prévio do TCMRJ, 27 de novembro de 2018).

3) Do Relatório da Auditoria Interna sobre as Demonstrações Contábeis de 2018 - RAG 121/2019 (novas situações detectadas durante o exercício de 2018), bem como do Acompanhamento do CF durante o exercício de 2018:

3.a) Demonstrações contábeis do exercício de 2018, por ocasião da análise da conta 1.2.1.22.98.99.99 - Outros Créditos e Valores a Receber, não foram constatadas evidências de qualquer revisão do procedimento de baixa do crédito a receber da multa no valor de R\$ 25.812.160,51. Consta da fragilidade nº 14 do RAG 287/2017, depois na de n.º 07 do RAG n.º 204/2018 e 11 do 248/2018 e mantida na n.º 04 do RAG n.º 121/2019.

3.b) Demonstrações contábeis do exercício de 2018 - diferença de valores na conta 1.1.5.00.00.00.00 - Estoques e na conta 1.2.3.10.00.00.00 - Bens Móveis. Consta da fragilidade n.º 12 do RAG n.º 204/2018 e reincidente na n.º 07 do RAG n.º 121/2019.

3.c) Do saldo de R\$ 10.537.793,91 em 31/12/2018 da conta 2.1.8.92.98.01.06 - Outras Obrigações - Repasses ao FUNPREVI de Parcelas de Amortizações de Financiamento Imobiliário e Empréstimo, foram repassados R\$ 5.231.175,64 (49,64%) referente à competência de dezembro/2018, e o restante não conciliado se refere a exercícios anteriores, R\$ 5.306.618,27 (50,36%) e não foi repassado ao FUNPREVI até 21/02/2019. Consta da fragilidade n.º 13 do RAG n.º 204/2018 e mantida na n.º 08 do RAG n.º 121/2019.

3.d) PREVI-RIO comprovar a regularização dos débitos relativos à Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF Mensal, junto à Receita Federal do Brasil (RFB), atinentes aos meses de fevereiro a dezembro de 2018, para emissão da CND - Certidão Negativa de Débito referente à Receita Federal do Brasil (RFB). Consta da fragilidade n.º 11 e 14 do RAG n.º 121/2019.

3.e) Nas Demonstrações Contábeis do FUNPREVI de 2018, consta o saldo da conta 1.1.2.11.02.01.01 - Créditos Tributários Previdenciários Inscritos - mês dezembro/2018, corresponde à contribuição do servidor da folha normal de dezembro/2018. Entretanto, não detectados ao longo de exercício de 2018 a provisão dos valores referentes aos boletos bancários emitidos de forma demonstrar o montante desse valor. Segundo informações do Prevírio a implantação da rotina dos DARMS irá melhorar a operacionalidade desses créditos. Consta da fragilidade n.º 04 do RAG 407/2017, 10 do RAG 204/2018 e mantida na de n.º 11 do RAG 121/2019.

3.f) Nas Demonstrações Contábeis de 2018 do FUNPREVI, o Passivo consta saldos indevidos, necessitando que o PREVI-RIO corrija o registro das contas de receita a apropriar (contas 2.1.8.91.04.01.01 e 2.2.9.11.01.01.01) de acordo com o cálculo de apropriação da receita, com objetivo de adequar seu saldo a período de curto e longo prazo os valores de R\$ 19.069.490,19 e de R\$ 50.851.973,83. Consta da fragilidade n.º 12 do RAG n.º 121/2019.

3.g) Situação quanto à entrega do terreno ao Consulado Americano. Houve o aceite provisório da obra, e o terreno foi entregue ao Consulado Americano, restando a regularização quanto a devolução da caução de R\$2.000.000,00.

3.h) Utilização de recursos do FUNPREVI, sem autorização legislativa específica - Instrução no processo n.º 01/000.738/2018 e através do Decreto n.º 44.535, de 14/05/2018. Este Conselho Fiscal instruiu processo administrativo n.º 01/951.338/2019 sugerindo que seja providenciada a devolução dos recursos ao FUNPREVI e que segundo consulta ao SICOP nesta data o mesmo está em tramitação no PREVIRIO.

3.i) Consta cancelada a publicação da Ata Sumária da 4ª reunião ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2018 para verificação das informações pela Direção do Prevírio, que recebeu o expediente em 28/02/2019 e até o fechamento dos trabalhos desta sessão não houve manifestação da Prevírio.

3.j) O valor das provisões matemáticas das aposentadorias e pensões consta registrado nas Demonstrações Financeiras, porém, até a presente data não foi disponibilizado ao Conselho Fiscal para análise a Avaliação Atuarial do exercício de 2018.

Sebastião Antonio das Neves Santos
Presidente do Conselho Fiscal

Adelmo Feliciano da Silva Membro/
Secretário

Dalton Henrique Mota Ibero
Membro

Republicada por omissão do Anexo Único no D.O. Rio de 10/07/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO AVISO DE ADIAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN-14/2020

Processo: 01/955.462/2019

Objeto: ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS INDICADOS, A SEGUIR:

IMÓVEL-ENDEREÇO:

1-Avenida Jorge Curi, s/n - Barra da Tijuca - Lote do PAL 47.103

VALOR MÍNIMO: R\$ 13.578.000,00 (Treze milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais).

IMÓVEL-ENDEREÇO:

2-Avenida Raquel de Queiroz, s/n - Barra da Tijuca - Lote do PAL 46.388

VALOR MÍNIMO: R\$ 3.836.000,00 (Três milhões, oitocentos e trinta e seis mil reais).

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica que a sessão pública aprazada para o dia **25 de junho de 2020**, fica adiada sine die.

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

(*) Omitido no D.O RIO nº 74 de 24/06/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, CN-13/2020, QUE VERSA SOBRE A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL À RUA FLÁVIO RANGEL S/Nº - LOTE DO PAL 40.140 - CAMPO GRANDE, NOS TERMOS DO PROCESSO 01/951.264/2020.

Às 11 horas do dia 25 de junho do ano de dois mil e vinte, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - 11º andar - sala 1145 - Cidade Nova, nesta Cidade, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação - CEL - para o

recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preço dos interessados na licitação em referência. Aberta a sessão pelo Sr. Vice - Presidente, verificou-se o comparecimento da seguinte pessoa jurídica: JANSEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.771.482/0001-00, representada pela Sra. RAFAELA FERREIRA DA ROCHA, OAB nº 216117, e CPF 115.690.617-26. Aberto o envelope "A" (documentação de habilitação), a Comissão Especial de Licitação - CEL constatou que o licitante apresentou toda a documentação exigida no instrumento convocatório, motivo pelo qual decidiu declará-la HABILITADA. Em seguida foi aberto o envelope "B" (proposta de preços), quando foi constatado a seguinte oferta no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais); a ser pago à vista conforme o item 3.2 do Edital. Assim, considerando o critério de julgamento previsto no subitem 11.3 do Edital CN-13/2020, a Comissão Especial de Licitação - CEL declara vencedora a empresa JANSEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, e propõe a adjudicação do objeto que recebeu a maior oferta no presente certame. Registre-se: 1 - Foram convocados para participarem da presente reunião o Sr. Vice-Presidente, bem como o 2º Suplente da CEL, em substituição ao Sr. Presidente e ao Membro da SMU, respectivamente, considerando que ambos estavam impossibilitados de participar da reunião. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião a fim de que fosse lavrada a presente Ata, que foi assinada pelos presentes, com vistas à homologação e adjudicação pela autoridade competente.

ANTÔNIO SIMÕES DIAS FILHO
Vice-Presidente da CEL
13/152.556-7

FABRICIO PRADO ROZA
Membro SMF/SUBPA
11/243.732-5

LIVIA F. DO AMARAL FIGUEIREDO
2º Suplente (SMF/SUBPA)
32/650.723-0

JANSEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RAFAELA FERREIRA DA ROCHA - CPF. 115.690.617-26

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 25/06/2020

PROCESSO: 01/502.489/2020

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/20

OBJETO: Aquisição de MADEIRA PLÁSTICA

ERRATA 01

No Edital, item 4. OBJETO, Incluir:

4.1.2. A madeira plástica usada, reciclada e sustentável. Fabricada pelo processo de extrusão e/ou intrusão contínua, maciço e pigmentado na massa, polímero PEAD, sem adição de vegetal ou mineral e sem a presença de bolhas ou folhas internas.

Na Proposta de Preço, Anexo II, Observações:

Onde se lê: "As madeiras plásticas poderão ser entregues nas cores azul, verde, marfim, preta, vermelha e/ou nogueira, sendo as quantidades de cada cor, definidas no momento da entrega."

Leia-se: "As madeiras plásticas poderão ser entregues nas cores azul, verde, marfim, preta, vermelha e/ou nogueira, sendo as quantidades de cada cor, definidas no momento da entrega. A madeira plástica usada, reciclada e sustentável. Fabricada pelo processo de extrusão e/ou intrusão contínua, maciço e pigmentado na massa, polímero PEAD, sem adição de vegetal ou mineral e sem a presença de bolhas ou folhas internas."

A licitação que estava agendada para o dia 01/07/2020 às 10:00hs, fica marcada para o dia 08/07/2020 às 10:00hs.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
1ª GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

O Gerente da 1ª. Gerência de Fiscalização do ISS dá ciência à empresa **CABIFY AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrição municipal n.º 1.151.131-1, localizada na Pra. do Flamengo, nº 278 - conj. 41/pte, Flamengo / RJ., da decisão abaixo: **Termo de Arbitramento:** CONSIDERANDO a constatação das hipóteses previstas nos incisos I, IV e V, do art. 34, da Lei nº 691/84, conforme proposta de arbitramento do Fiscal de Rendas Ronaldo Salgado de Oliveira, em anexo;

CONSIDERANDO que no arbitramento da base de cálculo proposto foi observado o disposto no § 2º, do artigo 34, da Lei 691/84, itens 1 a 4; Com fulcro no § 3º, do art. 74, do Decreto 14.602/96, **APROVO** o arbitramento da base de cálculo no período contínuo de setembro de 2018 a dezembro de 2019, nos termos e valores propostos pelo Fiscal de Rendas no relatório em anexo, parte integrante desta Decisão.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2020-F/SUBPA

Considerando o disposto nos artigos 3º e 7º do Decreto nº 21.351, de 30 de abril de 2002, a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário informa que disponibilizará o imóvel situado na Rua República do Paraguai, nº 1, Centro, cadastrado sob o N.C. 02.485.000, identificada nos autos do processo administrativo nº **04/550.365/2020**, e que pretende cedê-lo, a pessoa jurídica sem fins lucrativos, nas seguintes condições:
Finalidade: Implantação de unidade de educação musical.

Contrapartida: Disponibilização de, pelo menos, 500 (quinhentas) vagas para alunos da rede pública municipal de ensino.

Prazo: 10 (dez) anos, prorrogável a critério do Município.

Os interessados deverão se manifestar mediante o preenchimento de formulário próprio a ser obtido e entregue em até 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Anexo - Sala 711, no horário de 9:00 às 16:00 horas.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2020-F/SUBPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso do imóvel situado na Rua República do Paraguai, nº 1, Centro, cadastrado sob o N.C. **02.485.000**, identificada nos autos do processo administrativo nº **04/550.365/2020**. Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, sala 711, convoca **AÇÃO COMITÊ RIO DA AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.346.076/0001-73, para a assinatura do Termo de Cessão de Uso objeto do processo administrativo nº 04/551.325/2019, **até o dia 08/07/2020**.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS COMUNICADO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-06/2019**.

Processo: **04/550.491/2020**.

Objeto: **CONCESSÃO DE USO E FRUIÇÃO, DE DIREITO PESSOAL, DO IMÓVEL SITUADO NA AV. BORGES DE MEDEIROS, S/N, LAGOA, DESIGNADO COMO PARQUE DAS FIGUEIRAS, CUJA ÁREA ESTÁ DELIMITADA NO ANEXO II DO EDITAL, COM A ESTIPULAÇÃO DE ENCARGOS**.
Valor mensal: **10% (DEZ POR CENTO) DO FATURAMENTO BRUTO AUFERIDO PELO CONCESSIONÁRIO**.

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado por LUIS RENATO, recebido por meio eletrônico no e-mail celproprios@smf.rio.rj.gov.br em 01/06/2019 está disponível nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp#topo e <http://licitaimoveis.rio.eou.na.RuaAfonsoCavalcanti,455,Anexo-sala711,nohoráriodas10:00às16:00horas>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS COMUNICADO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-06/2019**.

Processo: **04/550.491/2020**.

Objeto: **CONCESSÃO DE USO E FRUIÇÃO, DE DIREITO PESSOAL, DO IMÓVEL SITUADO NA AV. BORGES DE MEDEIROS, S/N, LAGOA, DESIGNADO COMO PARQUE DAS FIGUEIRAS, CUJA ÁREA ESTÁ DELIMITADA NO ANEXO II DO EDITAL, COM A ESTIPULAÇÃO DE ENCARGOS**.
Valor mensal: **10% (DEZ POR CENTO) DO FATURAMENTO BRUTO AUFERIDO PELO CONCESSIONÁRIO**.

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a impugnação ao edital, interposta por GLEM PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS E COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.161.225/0001-92 foi julgada **PARCIALMENTE PROCEDENTE**.
A cópia da decisão está disponível nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp#topo e <http://licitaimoveis.rio.eou.na.RuaAfonsoCavalcanti,455,Anexo-sala711,nohoráriodas10:00às16:00horas>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 13 dias, a tomarem ciência das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.230/2020	Instituto Dor de Gestão de Saúde Pública

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2020 SRP

Às 10:00 horas do dia 04 de junho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria de 27/08/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 01/300.369/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00230/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de fornecimento de créditos de Serviços de Nuvem para empresas públicas e sociedades de Economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Outros Serviços de Hospedagem em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Outros serviços de hospedagem em tecnologia da informação e comunicação (TIC) - Créditos AWS (Amazon Web Service)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 600.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 0,83

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances:-

Item: 2

Descrição: Outros Serviços de Hospedagem em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Outros serviços de hospedagem em tecnologia da informação e comunicação (TIC)- Azure Monetary Commitment

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 6.913,65

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances:-

Aceito para: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.565,00 e a quantidade de 75 Unidade.

Item: 3

Descrição: Outros Serviços de Hospedagem em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Outros serviços de hospedagem em tecnologia da informação e comunicação (TIC)- Oracle Universal Credits

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 300.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 0,99

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances:-

Item: 4

Descrição: Outros Serviços de Hospedagem em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Outros serviços de hospedagem em tecnologia da informação e comunicação (TIC) - Créditos Google Cloud

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 300.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 1,00

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances:-

Aceito para: QINETWORK SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,9533 e a quantidade de 300.000 Unidade.

Item: 5

Descrição: Outros Serviços de Hospedagem em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Outros serviços de hospedagem em tecnologia da informação e comunicação (TIC) - Créditos Plataforma IBM CLOUD

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 600.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 1,00

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances:-

A íntegra da presente Ata encontra-se no portal COMPRASNET.

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 25/06/2020

A Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios - S/ SUBG/CTAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de material hospitalar Agulhas hipodérmica descartável, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS-RJ, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/004032/2019**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e do Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico **flavioo1708@gmail.com** com cópia para **amandareis.consumo@gmail.com** até o dia **06/07/2020**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através do correio eletrônico informado acima, até as 17:00 horas do dia **06/07/2020**.

Item 1- Agulha hipodérmica com sistema de segurança 13x4,5 - 26G 1/2" com corpo em aço inoxidável, siliconizada, bisel curto trifacetado, conector em plástico com conexão luer, protetor plástico de encaixe rígido, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação da ANVISA.
Item 2- Agulha hipodérmica com sistema de segurança 25x7 - 22G 1" com corpo em aço inoxidável, siliconizada, bisel curto trifacetado, conector em plástico com conexão luer, protetor plástico de encaixe rígido, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação da ANVISA.
Item 3- Agulha hipodérmica com sistema de segurança 25x8 - 21G 1" com corpo em aço inoxidável, siliconizada, bisel curto trifacetado, conector em plástico com conexão luer, protetor plástico de encaixe rígido, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação da ANVISA.
Item 4 - Agulha hipodérmica com sistema de segurança 30x7 - 22G 1/2" com corpo em aço inoxidável, siliconizada, bisel curto trifacetado, conector em plástico com conexão luer, protetor plástico de encaixe rígido, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação da ANVISA.
Item 5 - Agulha hipodérmica com sistema de segurança 30x8 - 21G 1/2" ou 40x8 - 21G 1 ½" com corpo em aço inoxidável, siliconizada, bisel curto trifacetado, conector em plástico com conexão luer, protetor plástico de encaixe rígido, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação da ANVISA.
Item 6 - Agulha hipodérmica com sistema de segurança 40x12 - 18G 11/2" com corpo em aço inoxidável, siliconizada, bisel curto trifacetado, conector em plástico com conexão luer, protetor plástico de encaixe rígido, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação da ANVISA.

COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

01) PREGÃO ELETRÔNICO: 212/2020

PROCESSO: 09/001.560/2019

OBJETO: Prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender Miguel Ângelo Seabra do Nascimento, autor de Demanda Judicial, processo nº 0423631-17.2011.8.19.0001.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FOI ADJUDICADO:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	DDMA INTERNACAO DOMICILIAR LTDA	R\$ 545.556,00

02) PREGÃO ELETRÔNICO: 215/2020

PROCESSO: 09/904.349/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material, pertencentes às classes 6515, 8105, 7240, 7290 e 6810, para atender a unidade da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (S/ SUBVISA): Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ).

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4,64
02	M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA	R\$ 0,50
03	ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 0,44
04	WORD LICITAÇÕES COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 22,50
05	ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 5,00
06	ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 18,90
07	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3,85
08	ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 5,60

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - 2º andar, Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	562/2020
GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	563/2020
LAB BRAX DIAGNÓSTICA LTDA	564/2020
DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	565/2020
PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA	566/2020
MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	567/2020
MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	568/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desse edital, na Rua da Capela nº 96, Piedade - Rio de Janeiro - RJ, à Coordenação de Gestão Administrativa, no horário de 09:00h às 17:00h, para a retirada da nota de empenho.

CNPJ	NOME DA EMPRESA
04.624.285/0001-92	ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
31.569.296/0001-90	MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAÚDE
34ª CONVOCAÇÃO (ESCALA, CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 23 de Junho de 2020**, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **25/06/2020** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer na Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa, situada na Rua Bento Lisboa, nº 132 - Catete - Rio de Janeiro, na data e no horário informado no Anexo I.**

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para Admissão.

Vale esclarecer que a simples manifestação de interesse não altera a classificação do candidato no concurso público. Contudo, o candidato **que for contratado** para o cargo de 40 horas sairá do banco, pois estará renunciando à contratação para 30 horas.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

**ANEXO I
26/06/2020 - 9H00
ENFERMEIRA
VAGAS REGULARES**

1339º	LARISSA FISZER DALE
-------	---------------------

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
17ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 028/2020**

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das UPAS e CER, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 028/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 26/06/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA ROCINHA**, situada na Estr. da Gávea, 522 - Gávea, Rio de Janeiro - RJ, **procurar Departamento Pessoal** no horário abaixo para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

**26/06/2020 - 09 ÀS 13H
UPA ROCINHA
CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
52º	GUILHERME SOUZA POLICARPO
53º	JOÃO LUCAS GONÇALVES DE MORAES
54º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;

Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);
* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 039/2020
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Coordenadoria Geral de Atenção Primária**. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº039/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **26/06/2020** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Os candidatos deverão **comparecer na Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa, situada na Rua Bento Lisboa, nº 132 - Catete, Rio de Janeiro, na data e no horário informado no Anexo I, impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**
3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.3 do referido Edital e terão prioridade para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis.

4ª) Após a apresentação da documentação comprobatória e escolha de unidade, o profissional deverá **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

5ª) Após o preenchimento das vagas imediatamente disponíveis, os demais candidatos que apresentarem a documentação comprobatória aguardarão nova convocação para firmarem contrato por prazo determinado.

29/06/2020 ÀS 11H TÉCNICO DE FARMÁCIA	
100°	SUELLEN SOUZA DOS SANTOS PIRES
101°	ANNA CAROLINE RAMOS
102°	FERNANDA PESSOA ZACHARIAS PASSOS
103°	ALESSANDRO DOS SANTOS
104°	THAYSSA DE LIMA ROZENO
105°	ANDREY JUNIO MOREIRA FERNANDES
106°	CAMILA SEMÊDO MAZULLO
107°	JULIA DA COSTA FERREIRA
108°	GABRIELLE DA SILVEIRA REIS
109°	ALEXANDRE GOUVEA

ANEXO II	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
2 Carteira de Identidade (original);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	

Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 040/2020
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Coordenadoria Geral de Atenção Primária**. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº040/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **26/06/2020** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Os candidatos deverão **comparecer na Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa, situada na Rua Bento Lisboa, nº 132 - Catete - Rio de Janeiro, na data e no horário informado no Anexo I, impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**
3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.3 do referido Edital e terão prioridade para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis.

4ª) Após a apresentação da documentação comprobatória e escolha de unidade, o profissional deverá **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

5ª) Após o preenchimento das vagas imediatamente disponíveis, os demais candidatos que apresentarem a documentação comprobatória aguardarão nova convocação para firmarem contrato por prazo determinado.

29/06/2020 ÀS 11H FARMACÊUTICO	
82 °	RAFAELA GONÇALVES LOPES DE OLIVEIRA
83 °	FELIPE DOS SANTOS MOTA
84 °	LUANA CAMARGO DA SILVA
85 °	JEFFERSON RIBEIRO ALVES
86 °	JAMILLE DA SILVA PEREIRA MANZANO
87 °	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DE CASTRO
88 °	MARIANA COELHO SANTANA

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
2 Carteira de Identidade (original);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)	

2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 055/2020**

9ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades de RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 055/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **26/06/2020** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Os candidatos deverão **comparecer na Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa, situada na Rua Bento Lisboa, nº 132 - Catete, Rio de Janeiro na data e no horário informado no Anexo I, impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.3 do referido Edital e terão prioridade para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis.

4ª) Após a apresentação da documentação comprobatória e escolha de unidade, o profissional deverá **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

5ª) Após o preenchimento das vagas imediatamente disponíveis, os demais candidatos que apresentarem a documentação comprobatória aguardarão nova convocação para firmarem contrato por prazo determinado.

**26/06/2020 - 09H30
ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º	CRISTIANE ALVES DA GRAÇA
29º	LUNA NARJARA GONÇALVES DOS SANTOS
30º	LIGIA NERY PEREIRA
31º	LARISSA GOMES BARBOSA SILVA
32º	PRISCILA GOUVEA MORAES LOURENÇO

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);

Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 062/2020 PARA:**

CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Coordenadoria Geral de Atenção Primária**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 062/2020**, para apresentar a documentação comprobatória do processo seletivo *on line* para **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **26/06/2020** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Os candidatos deverão **comparecer na Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa, situada na Rua Bento Lisboa, nº 132 - Catete - Rio de Janeiro, na data e no horário informado no Anexo I, impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.3 do referido Edital e terão prioridade para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis.

4ª) Após a apresentação da documentação comprobatória e escolha de unidade, o profissional deverá **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

5ª) Após o preenchimento das vagas imediatamente disponíveis, os demais candidatos que apresentarem a documentação comprobatória aguardarão nova convocação para firmarem contrato por prazo determinado.

**ANEXO I
29/06/2020 ÀS 11H00
ENFERMEIRO ATENÇÃO PRIMÁRIA**

670	ELAYNE CRESPO DE SOUZA MACHADO DE ALMEIDA
671	OSWALDO JESUS RODRIGUES DA MOTTA
672	LUCIANA TERESA BRAGA SALLES
673	CRISTIANE DOS SANTOS ANTONIO
674	ALINE LUIZA NOBREGA DA COSTA CORREIA
675	MARCELI FIGUEIREDO CAMPOS VASCONCELOS

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 076/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Coordenadoria Geral de Atenção Primária**. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº076/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **26/06/2020** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Os candidatos deverão **comparecer na Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa, situada na Rua Bento Lisboa, nº 132 - Catete - Rio de Janeiro, na data e no horário informado no Anexo I, impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.3 do referido Edital e terão prioridade para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis.

4ª) Após a apresentação da documentação comprobatória e escolha de unidade, o profissional deverá **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

5ª) Após o preenchimento das vagas imediatamente disponíveis, os demais candidatos que apresentarem a documentação comprobatória aguardarão nova convocação para firmarem contrato por prazo determinado.

ANEXO I
29/06/2020 ÀS 11H
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

114º	ADRIELLE RODRIGUES MORAES
115º	ALINE MARIA DA SILVA LOPES
116º	CAROLINE COSTA DA SILVA RANGEL
117º	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA
118º	JÉSSICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE PAMPHILE
119º	THAIS DE OLIVEIRA DOS REIS
120º	MAYARA DOS SANTOS PEÇANHA
121º	IVONE POMPEU DE LIMA
122º	FABIANA DA ROCHA NEVES ROCHA
123º	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA
124º	MONICA CRISTINA SOUZA DA SILVA BARREIROS
125º	ANA PAULA RIBEIRO
126º	VANESSA COSTA MATOS DA SILVA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 080/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Coordenadoria Geral de Atenção Primária**. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº080/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **26/06/2020** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Os candidatos deverão **comparecer na Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa, situada na Rua Bento Lisboa, nº 132 - Catete - Rio de Janeiro, na data e no horário informado no Anexo I, impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.3 do referido Edital e terão prioridade para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis.

4ª) Após a apresentação da documentação comprobatória e escolha de unidade, o profissional deverá **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Após o preenchimento das vagas imediatamente disponíveis, os demais candidatos que apresentarem a documentação comprobatória aguardarão nova convocação para firmarem contrato por prazo determinado.

ANEXO I
29/06/2020 ÀS 09:30HS
MÉDICO ESPECIALISTA 20H

2º	FLÁVIA GONÇALVES ALVES
3º	MAYLIN RODRIGUEZ GARCIA
4º	DAYRON YOEL VIERA BRING
5º	YANEISY GONZÁLEZ AVALO
6º	REINOLKY ANTONIO PEREZ FRONTELA
7º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
8º	IBIS DAGMARA MOSQUEDA VILCHES
9º	HERMES MUÑOZ BELÉN
10º	YUNIEL PÉREZ BELTRÁN
11º	KATHARINE GANDRA DE SOUZA GORNE DOS SANTOS
12º	MARIA ISABEL FERNÁNDEZ NÁPOLES
13º	MAIDELIN MESA BREFFE
14º	LIXANDRA GONZALEZ SOL
15º	DAYLIN HERNANDEZHERNANDEZ ROMANO
16º	DAYANIS ANGELA SANTIESTEBAN MACHADO
17º	PENELOPE SANTOS E LACERDA
18º	MARIA CARIDAD MORALES GONZALEZ
19º	WILFREDO ORTIZ RUENES
20º	ENGLIS DANIS NUNEZ VAILLAN
21º	ASIEL AGUILA ALVAREZ
22º	REYNIER ANDRES ESTRADA ORTEGA
23º	LEOPOLDO JOTHA LOPES JUNIOR

24º	YANIEL CASTILLO SANCHEZ
25º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS
26º	ARIEL GARCIA RODRÍGUEZ
27º	RAFAELA SAHB FREIRE
28º	DOSLEIVY DURAN MARTINEZ
29º	YAIMA RAMIREZ RODRÍGUEZ
30º	YARITZA MOYA NARINO
31º	LILIANAGONZÁLEZ CABALLERO
32º	AILEN BARBARA ALFONSO ORTIZ
33º	MAIBEL MARTÍNEZVEREA
34º	LUIS AMADOR HERNANDEZ
35º	EDS.JOSÉ DE OLIVEIRA RABELO
36º	YUNIER RIOS PAZ
37º	MARJORIE SOARES PEREIRA GONCALVES
38º	GISLAINE DA SILVA FERREIRA
39º	MAURÍCIO SPECTEROW
40º	YUNIOR FIGUEREDO RODRIGUEZ
41º	DANIELLE DE SOUZA MAIORANO
42º	VIANCA NATALY PEREIRA ZEBALLOS
43º	WILSON DA CUNHA LIMA
44º	TACIANNE GUSMAN CAVICHINI
45º	CARMEM MOULIN DE MAGALHÃES
46º	NÁDIA CHRISTINA MAIA MOREIRA
47º	PEDRO PAULO FARIAS GONÇALVES
48º	VICTOR JOSÉ RODRIGUES FALCÃO
49º	YASHMIN TEIXEIRA BORGES MARTINS
50º	ISABELA SOBRAL CALCADO

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 082/2020

11ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 082/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 26/06/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **do CER LEBLON**, situada na Rua Mario Ribeiro, 1.080 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

26/06/2020 - 09H00 ÀS 15H CER LEBLON FISIOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20º	MARCOS ROZENTAL
21º	ROSE DA CRUZ ROCHA

CTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31º	FABRICIO MARTINS MALAFAIA
32º	CARLA DE ALMEIDA ARAUJO VELOSO
33º	WALDYR DE CAIADO CASTRO NETO
34º	ROSANE ZANATTA
35º	RAFAEL DIAS MOURA
36º	ROGERIO PORFIRIO DA SILVA JUNIOR
37º	RAUL RODRIGO DE CARVALHO FERNANDES
38º	DANIEL VALENTE
39º	SOPHIA MARA DE SOUZA ALVES
40º	RAFAEL ALMEIDA PASSOS SANTOS
41º	SARAH HULLIANE FREITAS PINHEIRO DE PAIVA
42º	ISABELLE MENDES RODRIGUES SALOMAO
43º	ANDRESSA BRAGA BARROS
44º	ANA FLAVIA ANDRADE COSTA
45º	RENATA FERNANDES MARQUES
46º	JULIANA DE SA MACHADO BARRA
47º	FELIPE MILHAZES VICENTE
48º	EVA ANDREA DUENAS TRINDADE
49º	MATEUS FERREIRA DE ALMEIDA
50º	CLARA ALEIXO BARONI
51º	ADRIANO SOARES RODRIGUES
52º	DEISE LUCIA FÁTIMA DE CASTRO VIEIRA
53º	CARLA LUCIANA XAVIER
54º	ANTONIO CARLOS PEDREIRA TORRES FILHO
55º	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
56º	FABIO LUIS DA SILVA NARDI
57º	NATHALIA CORRÊA CARDOSO DE OLIVEIRA
58º	CAROLINA GONZAGA KENNEDY
59º	MAKSLANE MAX ARY TORRES DE LIMA COSTA NOBREGA SISE
60º	IGOR LUGÃO ECCARD
61º	KELVIN EMANUEL ALVES DE MORAIS
62º	DANIEL FIGUEIREDO MILWARD DE ANDRADE
63º	MSRIA CAROLINNA BASÍLIO GRAÇA COUTO
64º	CAMILA CÉSAR ALYRIO GONÇALVES
65º	FLAVIA KLEM DE MATTOS MIQUELITO

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);

Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DOS 15º PRIMEIROS COLOCADOS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 089/2020
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (**Edital 089/2020**), para atuar nas **Unidades de Saúde da Família: AP 3.3 CF Engenheiro Sanitarista Paulo D'Aguilar**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.
Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CF ENGENHEIRO SANITARISTA PAULO D'AGUILAR		
CLASSIFICAÇÃO APÓS ENTREVISTA	NOME	RESULTADO FINAL
1º	RENATA ALOMBA PEREIRA TORRES	98
2º	FATIMA PEDRO AKIMOTO	96
3º	FABIANE MENDES DE SOUZA	96
4º	CARMEN VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA	88
5º	ERICK CRUZ VIEIRA	82
6º	MARCIA DE CASTRO CAROLLO GONÇALVES	77
7º	UIARA SEBASTIANADA SILVA GAMA	73
8º	VALÉRIA FERREIRA MEIRELES MAGALHAES	70
9º	SANDRA LUCIA BONIFACIO BARBOSA	70
10º	RODRIGO MENDES DE SOUZA	70
11º	SILVANA COSTA DA SILVA	70
12º	JOAO PAULO ALBUQUERQUE SILVA	70
13º	THIAGO MACEDO ALVES PEREIRA	70
14º	ANDREA ALVES DE SOUZA	60
15º	LUIZ PEREIRA LIMA JUNIOR	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 089/2020
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Coordenadoria Geral de Atenção Primária, para atuarem na Unidade CF Engenheiro Sanitarista Paulo D'Aguilar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 089/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **26/06/2020** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Os candidatos deverão **comparecer na Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa, situada na Rua Bento Lisboa, nº 132 - Catete - Rio de Janeiro, na data e no horário informado no Anexo I, impreterivelmente para a entrega dos documentos comprobatórios, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital.**
3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.3 do referido Edital e terão prioridade para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis.

4ª) Após a apresentação da documentação comprobatória o profissional deverá **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

ANEXO I 26/06/2020 ÀS 14HS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AP 3.3 CF ENGENHEIRO SANITARISTA PAULO D'AGUILAR		
CLASSIFICAÇÃO APÓS ENTREVISTA	NOME	
1º	RENATA ALOMBA PEREIRA TORRES	
2º	FATIMA PEDRO AKIMOTO	

3º	FABIANE MENDES DE SOUZA
4º	CARMEN VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA
5º	ERICK CRUZ VIEIRA
6º	MARCIA DE CASTRO CAROLLO GONÇALVES
7º	UIARA SEBASTIANADA SILVA GAMA
8º	VALÉRIA FERREIRA MEIRELES MAGALHAES

ANEXO II	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
2 Carteira de Identidade (original);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)	
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);	
Diploma (original e cópia);	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);	
Impresso as fichas de cadastro on-line;	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 091/2020
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **UPA MADUREIRA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 091/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **26/06/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Os candidatos deverão **comparecer na Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa, situada na Rua Bento Lisboa, nº 132 - Catete, Rio de Janeiro, na data e no horário informado no Anexo I, impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**
3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.3 do referido Edital.

4ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, o profissional deverá **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

26/06/2020 - 10H00 UPA MADUREIRA CLINICA MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
30º	CINTHIA ARIANE DOS SANTOS
31º	LIDIANE CRISTINA NEVES DE MORAES
32º	DANIEL JOSÉ DE CARVALHO PEREIRA
33º	LILIAN FERNANDA JESUS DE MIRANDA

PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	MARCELA BITTENCOURT
6º	FLÁVIA CANDIDO MARTINS
7º	LUIZ CARLOS GUEDES NUNES JUNIOR
8º	VANESSA LIMA FARNEZI
9º	RAÍSA SATYRO DE CARVALHO

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia)
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes - Cópia
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico ou Médio;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante da especialização do cargo exercido ou declaração de conclusão atualizada (original e cópia)
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 094/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, A FIM DE ATUAR EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuar em unidades de Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família**. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

Até o trânsito em julgado das diversas ações em curso, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade, conforme definição do Ministério da Saúde.

1- DAS VAGAS:

I- Cargo: MÉDICO

Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - CAP

C/H	Salário
20h	R\$ 7.352,75 - salário base + 209,00 - insalubridade.
40h	R\$ 14.705,52 - salário base + 209,00 - insalubridade.
Requisitos obrigatórios: Nível Superior completo na área de atuação; Registro no CRM RJ ativo.	
Total de horas vagas para contratação: 3.612 horas	

II- Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - CAP

C/H	Salário
40h	R\$ 16.176,52 - salário base + 209,00 - insalubridade
20h	R\$ 8.088,26 salário base + 209,00 - insalubridade
Requisitos obrigatórios: Nível Superior completo na área de atuação; Registro no CRM RJ ativo; Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade pela SBMFC ou Residência em Medicina de Família e Comunidade.	
Total de horas vagas para contratação: 800 horas	

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **25 ate 28/06/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos solicitados, que posteriormente deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a classificação correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do **ANEXO I** e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 A classificação do candidato será apurada conforme o tempo de experiência informado na inscrição, de acordo com a ordem de prioridade abaixo:

4.1.1 Tempo de experiência atuando na estratégia da saúde da família - 10 pontos por ano até o limite de 70 pontos;

4.1.2 - Tempo de experiência no cargo de médico - 10 pontos por ano até o limite de 30 pontos.

4.2 O tempo de experiência profissional comprovar-se-á mediante registro na carteira de trabalho - CTPS.

4.3 Caso o candidato não tenha a comprovação da experiência na carteira de trabalho - CTPS, será aceita declaração do empregador em papel timbrado, devendo constar explicitamente o período, com início e fim, conforme modelo ANEXO III.

4.4 Serão aceitas inscrições de candidatos que não tiverem experiência na função, mantida a priorização dos candidatos que tiverem experiência, conforme os critérios especificados no item 5.1, para o provimento das vagas.

4.5 Em caso de empate, será priorizado o candidato que tiver a idade mais elevada.

4.6 O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

4.7 Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;

4.8 O Resultado obtido após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

5 - DA VALIDADE:

5.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

6 - DA REMUNERAÇÃO:

6.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

6.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- Vale Refeição/ Alimentação;
- Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

7.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

7.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

7.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

7.5 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

7.6 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

7.7 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação, serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

7.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

7.9 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

7.10 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

7.11 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida neste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

7.12 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

7.13 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido neste Edital;

7.14 Além da documentação exigida no item 2.4, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

7.15 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

7.16 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

ANEXO I	
DATA	EVENTO
25/06/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
26/06/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
De 25 até 28/06/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
29/06/2020	ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
30/06/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/06/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
01/07/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____

DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2020 EDITAL 094/2020

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 094/2020.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 094/2020
Data: ____/____/2020

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____.Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 29 DE JUNHO A 04 DE JULHO DE 2020.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I	
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ / SME	
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA/CRECHE	
PERÍODO: 29/06/2020 A 04/07/2020	
E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	A
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	B
7ª e 8ª	C
9ª e 10ª	D

Plano Alimentar - Escolar e EMOC I- 2020			
SEMANA A			
Período: Maio a setembro			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	logurte Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão
3ª feira	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. Fruta	logurte Biscoito salgado
4ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango oriental Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Picadinho de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. Fruta	Canjica Banana
6ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce
Sábado	Leite batido com banana	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. Fruta	
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016			
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias			

Plano Alimentar - Escolar e EMOC I - 2020			
SEMANA B			
Período: Maio a setembro			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana Biscoito salgado	Arroz Feijão Omelete de legumes Salada de chuchu com milho Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina
3ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz Feijão Cubinhos de frango Quibebe Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito salgado
4ª feira	logurte Biscoito salgado	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão
5ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Arroz Feijão Frango à caçadora Farofa Sobr. Fruta	logurte Biscoito salgado
6ª feira	Leite com café Pão com margarina	Feijão Macarronada colorida Sobr. Fruta	Arroz doce Maçã
Sábado	Leite batido com banana	Risoto de Frango Sobr. Fruta	
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias			

Plano Alimentar - Escolar e EMOC I - 2020			
SEMANA C			
Período: Maio a setembro			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Arroz Feijão Bobó de peixe Salada mista Sobr. Fruta	Leite com farinha láctea Biscoito doce
3ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. Fruta	Canjica Banana
4ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Feijão Fusilli colorido Isclas de frango Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina
5ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz com cenoura e ervilha Feijão Isclas de fígado ao molho Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão
6ª feira	Leite com achocolatado Pão de forma com margarina	Arroz com vagem Feijão Frango ao molho Batata doce Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce
Sábado	Leite batido com banana	Feijão Macarrão a bolonhesa com cenoura Sobr. Fruta	
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias			

Plano Alimentar - Escolar e EMOC I - 2020			
SEMANA D			
Período: Maio a setembro			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	logurte Biscoito salgado	Feijão Risoto de frango Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão
3ª feira	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta	logurte Biscoito salgado

4ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Carne colorida Farofa Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina
5ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite com farinha láctea Biscoito salgado
6ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta	Arroz doce Maçã
Sábado	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias			

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2020				
SEMANA A			SEMANA B	
Período: Maio a setembro			Período: Maio a setembro	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Leite com café Pão de forma com requeijão	Arroz Feijão Omelete de legumes Salada de chuchu com milho Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e farinha láctea Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce	Arroz Feijão Cubinhos de frango Quibebe Sobr. Fruta
4ª feira	Mingau de cremogema	Arroz Feijão Frango oriental Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Picadinho de carne Abóbora refogada Sobr. Fruta	Mingau de maisena	Arroz Feijão Frango à caçadora Farofa Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. Fruta	Frapê de frutas Pão com margarina	Feijão Macarronada colorida Sobr. Fruta
Sábado	Mingau de cremogema	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. Fruta	Mingau de maisena	Risoto de frango Sobr. Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2020				
SEMANA C			SEMANA D	
Período: Maio a setembro			Período: Maio a setembro	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Mingau de farinha láctea	Arroz Feijão Bobó de peixe Salada mista Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Feijão Risoto de frango Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão Biscoito doce	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Feijão Fusilli colorido Isclas de frango Sobr. Fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Carne colorida Farofa Sobr. Fruta

5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz com cenoura e ervilha Feijão Isclas de fígado ao molho Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com vagem Feijão Frango ao molho Batata doce Sobr. Fruta	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Biscoito doce	Feijão Macarrão a bolonhesa com cenoura Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté ou assada Sobr. Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias				

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico EMOC II - 2020					
SEMANA A					
Período: Maio a setembro					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Canjica Sobr. Fruta	Canjica Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de maracujá com cenoura Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isclas de carne / Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. Fruta	Suco de caju Pão com omelete Sobr. Fruta	Suco de caju Pão com omelete Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Limonada com hortelã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango Oriental Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Bolo cuca de maçã Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com achocolatado Sanduiche de requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Picadinho de carne Abóbora refogada Sobr. Fruta	Suco de maracujá Torta de frango Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduiche de atum Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Salada de alface Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tabuleiro Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tabuleiro Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Pão com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Sanduiche de requeijão Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Sanduiche de requeijão Sobr. Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias					

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico EMOC II - 2020					
SEMANA B					
Período: Maio a setembro					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana Biscoito salgado	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete de legumes Salada de chuchu com milho Sobr. Fruta	Arroz doce Sobr. Fruta	Arroz doce Sobr. Fruta

3ª feira	Leite com achocolatado Sanduiche de requeijão	Suco de maracujá com cenoura Biscoito doce	Arroz Feijão Cubinhos de frango Quibebe Sobr. Fruta	Suco de caju Torta de atum Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduiche de atum Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta	Leite com café Bolo de banana Sobr. Fruta	Suco de maracujá Sanduiche natural Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango à caçadora Farofa Salada de alface Sobr. Fruta	Suco de uva Rabanada Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduiche delícia Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Feijão Macarronada colorida Salada de tomate Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta
Sábado	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Risoto de frango Sobr. Fruta	Suco de caju Lanchinho de carne moída Sobr. Fruta	Suco de caju Lanchinho de carne moída Sobr. Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias					

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico EMOC II - 2020					
SEMANA C					
Período: Maio a setembro					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite com café Biscoito salgado	Suco de maracujá com cenoura Biscoito doce	Arroz Feijão Bobó de peixe Salada mista Sobr. Fruta	Frapê de frutas Pão com margarina Sobr. Fruta	Frapê de frutas Pão com margarina Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tabuleiro Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tabuleiro Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Limonada com hortelã Biscoito salgado	Fusilli colorido Feijão Isclas de frango Sobr. Fruta	Leite com café Bolo de laranja Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduba carioca Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz com cenoura e ervilha Feijão Isclas de fígado ao molho Purê de batata Salada de alface Sobr. Fruta	Canjica Sobr. Fruta	Canjica Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Sanduiche de requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Arroz com vagem Feijão Frango ao molho Batata doce Sobr. Fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Broa com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito salgado	Feijão Macarronada a bolonhesa com cenoura Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduiche delícia Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduiche delícia Sobr. Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias					

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico EMOC II- 2020					
SEMANA D					
Período: Maio a setembro					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Suco de maracujá com cenoura Biscoito salgado	Risoto de frango Feijão Salada de tomate Sobr. Fruta	Leite com café Bolo de fubá Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduiche delícia Sobr. Fruta



3ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Limonada com hortelã Biscoito salgado	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Broa de milho com requeijão e goiabada Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Broa de milho com requeijão e goiabada Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Carne colorida Farofa / Salada de tomate Sobr. Fruta	Suco de caju Escondidinho de frango Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho á mineira Sobr. Fruta	Arroz doce Sobr. Fruta	Arroz doce Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté ou assada Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias					

Jantar	Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão Preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão Preto Bobó de frango Fruta	Sopa Carioca (Carne, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz c/ abobrinha Feijão Preto Frango com cenoura Fruta	Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta
--------	---	--	---	--	---	--

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana B						
Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite Banana	Mingau de Maisena	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	logurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Desjejum 1 a 4 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	logurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Banana	Mingau de Chocolate	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	logurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Lanche 6 a 12 meses	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Banana
Lanche 1 a 4 anos	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Pão com requeijão	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche 4 a 6 anos	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite com chocolate Pão com requeijão	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche IV	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e Biscoito doce	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	Mingau de Multicereais Maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana A						
Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Mingau de tapioca	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de arroz e mamão	Leite Biscoito doce	Mingau de Maisena
Desjejum 1 a 4 anos	Leite Biscoito salgado	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito doce	Mingau de Maisena
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Biscoito salgado	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito doce	Mingau de Chocolate
Lanche 6 a 12 meses	Leite Mamão e banana	Leite com mucilagem de milho e maçã	Mingau de Aveia	logurte, aveia e Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche 1 a 4 anos	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Mingau de Maisena com Farinha Láctea	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 6 anos	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Mingau de Maisena com Farinha Láctea	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche IV	Leite Mamão e banana Biscoito doce	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	Mingau de Maisena com Farinha Láctea Banana	logurte, aveia e Banana Biscoito doce	Leite Biscoito salgado Banana e mamão	Leite Maçã e mamão Biscoito doce

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana A						
Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Moqueca de peixe com chuchu e abóbora Feijão carioca Pirão Fruta	Macarrão (Talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Purê de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana B						
Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão vegetariano Ovo cozido Purê de inhame Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Purê de abóbora Fruta	Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Carne Moida com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne moida com bertalha Batata doce cozida Fruta
Jantar	Arroz Feijão Carioca Carne com abobrinha e cenoura Fruta	Arroz Feijão Preto Frango com legumes (chuchu e abóbora) Fruta	Arroz rosado Feijão preto Omelete de chuchu Fruta	Arroz Feijão Preto Isclas de frango com batata e cenoura Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta	Arroz Feijão carioca Moqueca de peixe (chuchu, abóbora) Pirão Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana C						
Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 1 a 4 anos	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Torrada com manteiga	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 6 anos	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Café com leite Torrada com manteiga	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite Banana	Mingau de Aveia	Leite Maçã e mamão	logurte, aveia e Banana	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Mingau de Multicereais
Lanche 1 a 4 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena com Farinha láctea	Leite Maçã e mamão	logurte, aveia e Banana	Mingau de Multicereais	Mingau de Multicereais

Lanche 4 a 6 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena com Farinha láctea	Leite Maçã e mamão	logurte, aveia e Banana	Mingau de Multicereais	Mingau de Multicereais
Lanche IV	Leite Banana Biscoito salgado	Mingau de Maisena com Farinha láctea Banana	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	logurte, aveia e Banana Biscoito doce	Mingau de Multicereais Maçã	Mingau de Multicereais Maçã

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana C						
Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão preto Bobó de peixe Cubinhos de abóbora Fruta	Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Macarrão (Talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata de brócolis Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsa fresca Fruta	Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarronada (fidelinho) Feijão preto Almôndegas de frango Abobrinha refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta	Canja Caipira (Frango, moela, cenoura, chuchu, batata, arroz) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana D						
Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 1 a 4 anos	Leite Mamão e banana	Leite Pão com requeijão	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Mamão e banana	Leite com chocolate Pão com requeijão	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Mingau de Maisena	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite com mucilagem de arroz e mamão	Leite Banana
Lanche 1 a 4 anos	Mingau de Maisena	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado
Lanche 4 a 6 anos	Mingau de Chocolate	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado
Lanche IV	Mingau de Maisena Maçã	logurte, aveia e Banana Biscoito doce	Leite Biscoito doce Maçã	Leite Banana Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado Banana e Mamão	Leite Biscoito salgado Banana e Mamão

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana D						
Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz rosado Feijão preto Omelete de chuchu Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (Chuchu, Cenoura e batata) Fruta

Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Sopa de peixe com torradinhas (abóbora, brócolis, batata e massa gravata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango assado com laranja Purê de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango, feijão carioca) Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta
--------	---	--	---	---	---	---

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 25/06/2020

Processo n.º 07/06/000330/2014 - Reconheço a dívida no valor de R\$3.346,70 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), a favor da Empresa GRUÇAI CONSTRUTORA LTDA, relativa a despesa de exercícios anteriores.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 07/902235/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2020 ao Convênio n.º 02/2019
Data da assinatura: 10/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Lindaura Pereira do Nascimento
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 12/02/2020 a 13/12/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 17/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Geovana de Moura Chiareli Reis
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/03/2020 a 30/04/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/903924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 03/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Vanessa Andreza Lemos de Souza
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 06/02/2020 a 06/06/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902949/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2020 ao Convênio n.º 12/2019
Data da assinatura: 10/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Deise Vieira da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 17/02/2020 a 15/05/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902949/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2020 ao Convênio n.º 12/2019
Data da assinatura: 10/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Ana Carolina Ferreira Gonçalves Quintela
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 17/02/2020 a 30/04/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902949/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2020 ao Convênio n.º 12/2019
Data da assinatura: 19/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Rosenilza Abreu da Silva Leiras
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 20/02/2020 a 20/05/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902949/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2020 ao Convênio n.º 12/2019
Data da assinatura: 02/03/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Steffany Botelho Delgado
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 03/03/2020 a 05/05/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902949/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2020 ao Convênio n.º 12/2019
Data da assinatura: 02/03/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Maria Aparecida Oliveira de Almeida Ferreira
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 09/03/2020 a 30/04/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902949/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2020 ao Convênio n.º 12/2019
Data da assinatura: 02/03/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Thais da Costa Pacheco
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 11/03/2020 a 30/04/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2020 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 14/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Jaqueline dos Santos da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 18/02/2020 a 03/04/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/903927/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2020 ao Convênio n.º 30/2019
Data da assinatura: 19/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Darcy Pereira Divino
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 20/02/2020 a 20/05/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00188/2020 (SRP)
UASG: 986001

Às 10:03 horas do dia 05 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria de 18/09/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao **Processo nº 071002622020**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00188/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - **Contratação de Prestação de Serviço de locação de mão de obra especializada nas diferentes áreas de produções midiáticas da MultiRio, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência.** O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Contratação de prestação de serviço de SUPERVISOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TV, de acordo com o Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 166.966,4000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00
Aceito para: **CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 99.621,1900 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 2
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Contratação de prestação de serviço de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE TV, de acordo com o Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 111.394,5600 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00
Aceito para: **CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 81.752,8900 e a quantidade de 2 Unidades

Item: 3
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Prestação de serviços de TÉCNICO DE AUDIO-VISUAL, de acordo com o Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 85.888,4400 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00
Aceito para: **MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 74.033,0400 e com valor negociado a R\$ 73.670,5200 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 4
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Prestação de serviços de APOIO DE AUDIOVISUAL, de acordo com o Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 60.161,7600 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00
Aceito para: **CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 62.608,2800 e com valor negociado a R\$ 60.157,8000 e a quantidade de 2 Unidades .

Item: 5
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Prestação de serviços de MAQUINISTA, de acordo com o Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 77.472,2400 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00
Aceito para: **CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 79.618,0000 e com valor negociado a R\$ 74.095,0400 e a quantidade de 2 Unidades .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:13 horas do dia 21 de maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. (*)

LUCIANA LOPES
Pregoeiro Oficial

CRISTOVAO JOSE CORREA BARBOSA
Equipe de Apoio

HELIO TOMASSINI DE OLIVEIRA FILHO
Equipe de Apoio

MARILIA TEGLAS MUNIZ
Equipe de Apoio

(*) Todos os atos praticados durante a sessão pública para realizada o presente Pregão encontram-se disponível no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00188/2020 (SRP)
UASG: 986001

Às 13:51 horas do dia 25 de junho de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00188/2020, referente ao Processo nº 071002622020, o pregoeiro, Sr(a) LUCIANA LOPES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação
a) Item 1 Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Contratação de prestação de serviço de SUPERVISOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TV, de acordo com o Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses
Adjudicado para: **CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA** .
Valor unitário negociado: R\$ 99.621,12
Quantidade: 01 Unidade .

b) Item 2 Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Contratação de prestação de serviço de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE TV, de acordo com o Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses.
Adjudicado para: **CHA COM NOZES PROPAGANDA**
Valor unitário negociado a R\$ 81.752,88
Quantidade: 02 Unidades .

c) Item 3 Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Prestação de serviços de TÉCNICO DE AUDIOVISUAL, de acordo com o Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses
Adjudicado para: **MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Valor unitário negociado: R\$ 73.670,52
quantidade de 1 Unidade .

d) Item 4 Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Prestação de serviços de APOIO DE AUDIOVISUAL, de acordo com o Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses.
Adjudicado para: **CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA**
Valor unitário negociado: R\$ 60.157,80
Quantidade: 2 Unidades

disponível no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.
(*) Termo de Adjudicação encontra-se no disponível no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**EMPREENDEDOR, ADOTE
MEDIDAS DE SEGURANÇA
NO SEU NEGÓCIO.**



Acesse:
rio.contraocorona.rio
e saiba mais.

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

COORDENAÇÃO DE FEIRAS EXPEDIENTE DE 25/06/2020

Proc. 04/210.284/2020 - SERGIO LUIS TORRES OLIVEIRA

Exigência. O requerente deve apresentar atestado médico original, com data dos últimos 3 meses, carimbo e assinatura do médico, no qual conste que a requerente não possui doença infecto-contagiosa.

Proc. 04/210.286/2020 - PRISCILA ARAUJO DE OLIVEIRA

Exigência. O requerente deve apresentar atestado médico original, com data dos últimos 3 meses, carimbo e assinatura do médico, no qual conste que a requerente não possui doença infecto-contagiosa.

Proc. 04/210.295/2020 - RAFAEL HORACIO DOS SANTOS

Exigência. O requerente deve apresentar comprovante de residência de LUZ, ÁGUA, GÁS ou TELEFONE, com data dos ÚLTIMOS 3 MESES). Se não estiver em s atual (conta eu nome, deverá conter declaração, cópia da identidade e CPF do titular da conta.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SMTR N° 0253/2020-COMPRASNET

PROCESSO: 03/001.611/2019

A Pregoeira torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e as respectivas respostas.

Pergunta 1: A vistoria anterior ao pregão é obrigatória?

Resposta 1: Sim, em atendimento ao subitem (E.6) do item 13 da Habilitação, parte integrante do Edital.

Pergunta 2: O serviço é alocado? mão de obra residente?

Resposta 2: Deve ser observada a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUB-CONTRATAÇÃO do Anexo II - Minuta de Contrato parte integrante do Edital. Sim, mão de obra residente.

Pergunta 3: Caso a empresa vencedora seja optante pelo simples nacional, será necessário pedir sua exclusão?

Resposta 3: A contratada deverá observar e atender à legislação tributária vigente quanto ao seu enquadramento.

Pergunta 4: Caso a resposta da dúvida número 2 seja positiva, quantos funcionários serão necessários por local de execução?

Resposta 4: Serão necessários dois funcionários. 1 (um) técnico em refrigeração e 1 (um) operador de sistema fixo que ficarão no endereço Rua Dona Mariana nº 48 - Botafogo - RJ e somente quando for necessário, um deles se deslocará para os demais endereços de execução.

Pergunta 5: Gostaríamos de solicitar explicações sobre o procedimento para agendamento da vistoria técnica referente ao pregão 253/2020, podemos realizar o agendamento por esse e-mail?

Resposta 5: O agendamento poderá ser feito através do email andreza.subg@gmail.com ou telefone: 2535-5040.

AVISO SUBSECRETARIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO NUMERO 06/370.645/2011

Considerando o pedido elaborado pelo Requerente, autorizo a feitura da cópia de inteiro teor do presente processo, bem como sua entrega segundo os ditames legais.

Em relação ao prazo concedido, este foi determinado pela Controladoria Geral do Município, razão pela qual será preservado.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO AVISO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0257/2020

A Pregoeira torna público as solicitações de esclarecimentos quanto ao Edital supra e as respectivas respostas.

EMPRESA “A”

Pergunta 1: Quanto à Subcontratação, que é permitido apenas 30% do valor do contrato, pode-se Subcontratar a clínica onde os exames serão realizados?

Resposta 1: Sim.

Pergunta 2: E lá na clínica, utilizarmos o médico coordenador também Subcontratado?

Resposta 2: Não é preciso, mas nos ASO(s) devem constar os dados do médico coordenador do PCMSO e do médico examinador.

Pergunta 3: Ou temos que ter um médico coordenador no nosso quadro de funcionários?

Resposta 3: Sim, o médico coordenador deve pertencer ao quadro da contratada.

Pergunta 4: E poderá Subcontratar apenas a clínica?

Resposta 4: Sim, os demais profissionais de segurança deverão ser do quadro da Contratada, com excessão do médico examinador.

Pergunta 5: O médico coordenador e examinador tem que estar disponível na CET-Rio?

Resposta 5: Não.

Pergunta 6: Ou eles só serão acionados de acordo com a periodicidade de cada exame diretamente na clínica?

Resposta 6: Sim.

Pergunta 7: Está previsto o fornecimento de EPI da Contratada para os funcionários da Contratante?

Resposta 7: Não.

EMPRESA “B”

Pergunta 1: Com relação ao subitem 13 (E.4) do Edital, o contrato de prestação de serviços nos faz interpretar que o Profissional Responsável que estará representando a empresa neste certame, possa ser um profissional que presta seus serviços via contrato firmado com a empresa, ou seja, não necessita fazer parte do quadro de funcionários (CTPS), está correta nossa interpretação?

Resposta 1: Sim.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE GERÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2020

Processo nº 26/530.029/2019 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
“Cumprimento parcial de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação”

Processo: 26/510.527/2018

ARV: 3816/2018

Termo de Compromisso: 0114/2018

Setor Responsável pela atestação: MA/SUBMA/GUCA

PT de atestação: MA/SUBMA/GUCA/04/2020

Percentual de cumprimento: 47,01877%

Serviços executados:

- Remoção do trecho do deck afetado

- Reaterro e compactação do terreno de base para o deck.

- Execução de novos módulos de plaqueamento de madeira ecológica.

- Preenchimento do trecho de nova rampa com a areia remanejada.

- Colocação de toras de eucalipto para estruturação do novo deck.

- Substituição de louças, metais e demais assessorios dos banheiros danificados e/ou em más condições de utilização nos banheiros existentes.

- Recuperação de trecho de mureta de pedra danificado.

- Recomposição de trechos do cercamento do estacionamento (moirões e arames).

- Remoção do trecho remanescente da rampa anterior.

- Reaterro do trecho de dunas carreado com transposição da areia que foi acumulada na praia para o preenchimento das valas abertas pela água da chuva.

- Execução de estaqueamento em peças de eucalipto para estruturação da nova rampa.

- Preenchimento do trecho da nova rampa com a areia remanejada.

- Colocação de toras de eucalipto para formação do piso da nova rampa, com preenchimento de areia nos intervalos entre as toras.

- Recuperação de trechos danificados da escada de acesso à praia com substituição de pilares, demais elementos estruturais e degraus danificados e/ou em mau estado.

- Limpeza final com remoção dos detritos gerados.

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CMFA 2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2 EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2020

“CERTIFIQUE-SE”

Proc. 26/02/000.090/2018 - CONCEIÇÃO DE MARIA ABRAHÃO DI CAPUA.

“EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CMFA/GTR-2 N°. 059/2020”

Proc. 14/201.600/2013 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTAÇÃO ZONA NORTE I - PARIS.

“EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CMFA/GTR-2 N°. 057/2020”

Proc. 14/201.078/2014 - BROOKFIELD RIO DE JANEIRO EMP. IMOB. S/A.

“EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CMFA/GTR-2 N°. 058/2020”

Proc. 14/200.710/2010 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

SECRETARIA DE URBANISMO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/06/2020

02/286148/2009 - SALMA MARIA VILLAGOMEZ

Cumpra as Exigências

Esclarecer dimensões do lote, tendo em vista o RGI apresentado.

EXPEDIENTE DE 25/06/2020

02/01/000465/2018 - MARCEL BURSZTYN

Compareça para Ciência defiro a substituição do laudo nº 23824 publicado no D.O. de 25/03/2019 pelo laudo nº 26463 para legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$64.890,06(sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26463, às fls. 12 e 12v, nos termos da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/36/000426/2019 - ADILSON SANTOS DA SILVA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- Compatibilizar a planta de situação de acordo com o último projeto aprovado, em relação as demais unidades, representando os acréscimos em cores convencionais na unidade em questão.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 25/06/2020

02/270086/2018 - ROARK 154 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

1. Preliminarmente:

a) Mantenho a exigência: “Atender ao gabarito máximo de altura para o local de 18,00 metros e 5 pavimentos, conforme o disposto no Item 4 do Anexo IV, do Dec. 22.221/2002”;

b) Mantenho a exigência: “Atender ao Artigo 123 do Decreto 322/1976, garantindo que o bloco 1 esteja afastado das divisas”;

2. Na planta de situação:

a) Apor assinatura do proprietário nas declarações grafadas, além da grafada no carimbo;

b) Comprovar a RN apresentada no projeto juntado em 16/06/2019, considerando ser diferente da informada no P.A. e não estar de acordo com a planta cadastral 287-C-IV-6;

3. Na planta do pavimento de acesso/PUC:

a) Garantir a acessibilidade da edificação entre os níveis +2,90m (indicada no passeio) e +3,00m no interior do empreendimento;

b) Retirar ou esclarecer as indicações dos guarda corpos grafados nas áreas de terraço descoberto, nas unidades residenciais do 1º pavimento, do bloco 2;

c) Rever a nota 6, retirando a palavra “estruturais”, de forma a comprovar o atendimento por completo ao disposto no Inciso II do Artigo 28, da LC 198/2019;

4. Nos desenhos de planta das unidades residenciais:

a) No desenho 1, das plantas referentes ao bloco 1 (1º ao 3º pavimento) atender ao disposto no Parágrafo 8º do Artigo 8º, da LC 198/2019, que as áreas técnicas só poderão distar até 1,00m do plano das fachadas;

b) Esclarecer no projeto se a área técnica projetada no bloco 1, existe apenas no 1º pavimento ou também nos demais pavimentos referentes à esta planta;

c) Nas plantas dos pavimentos 2 a 6 do bloco 2, retirar as jardineiras projetadas como elemento de composição arquitetônica, por não atenderem ao Parágrafo 3º do Artigo 4º, da LC 198/2019, onde limita a distância máxima de até 1,00m da fachada;

5. Nos desenhos de cortes:

a) No corte longitudinal indicar os níveis nas áreas da portaria do bloco 1 e do subsolo;

b) Grafar a cota total do gabarito de altura do bloco 1;

6. Quanto à documentação, deverá apresentar:

a) Projeto visado e com parecer favorável pelo IRPH;

b) Projeto aprovado pela CET-RIO.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 23/06/2020

02/42/000407/2018 - LUIZ CLAUDIO RAMOS GARCIA

Complete a Documentação relativa a restrição de Habite-se/Aceitação:

- Certidões das concessionárias (ou declaração do PREO);

- Declaração do § 4 do artigo 58 do Plano Diretor.

02/42/001015/2013 - ANA CRISTINA RAMOS TERRA GOMES

Cumpra as Exigências

1 - Juntar CREA/CAU. do profissional junto ao conselho;

2 - Excluir do projeto as cores convencionais;

3 - Declarar prazo necessário para licença de obras;

4 - Cotar as medidas e raios contidos no lote conforme consta da certidão do RI. (lateral direita e fundos);

5 - Rever a descrição para o quadro de áreas na planta de situação e anexo 1, compatibilizando-os;

6 - Complementar e excluir da planta de situação declarações e termos pertinentes;

7 - Excluir do verso do anexo o termo referente ao art. 7º do Dec. 10.426/91;

8 - Indicar o RN e a cota de implantação do prédio, de acordo com o nível contido na planta cadastral;

9 - Indicar em planta o espaço contendo no mínimo 2,50mx5.00m reservado a vaga de veículos;
10 - Juntar lâmina do IPTU e a respectiva certidão enfiteútica;
11 - Identificar o proprietário no carimbo sob a assinatura.

02/355756/1995 - ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E OUTROS.

Cumpra as Exigências

1 - Juntar declaração do estado das obras (anexo II), devidamente assinada pelo PREO., de acordo com o Dec. 5.726/86.

02/42/000163/2014 - MULTIPLIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

1 -Requerer corretamente: Revalidação de licença;
2 - Apresentar projeto para modificação de P..A. s/ acréscimo de área;
3- - Inciso II Art. 30 LC. 198/2019 - projetar local para guarda de bicicletas;
4- - Apor junto a planta de situação declaração dos profissionais responsáveis pelos projetos - § 3ºArt. 1º Lei Comp. 198/2019; e § 1º Art. 39 da Lei Comp. 198/2019 - declaração PRPA./PREO. assumindo completa responsabilidade pelo cumprimento da LC. 198/2019 e das demais normas em vigor aplicáveis as obras e edificações;
5 - Rever as declarações e termos contidos na planta de situação.

02/286375/2008 - MARQUES & ALMEIDA INCORPORADORA LTDA.

Cumpra as Exigências

Deverá preliminarmente retirar os elementos não pertinentes e apresentar o projeto nas cores convencionais (Inciso IV do Art. 2º e Anexo I, ambos da Resolução SMU 728/2007).

02/42/000143/2020 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 903913

02/285268/2004 - AUTO POSTO SOLARIS LTDA.

Extraído o Auto de Infração número 903916

02/42/000472/2017 - MEDISE MEDICINA DIAGNOSTICO E SERVIÇOS LTDA

Extraído o Auto de Infração número 903914

02/315679/1998 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

Extraído o Auto de Infração número 903915

06/324391/1978 - CLINICA DE REPOUSO VALENCIA LTDA

Extraído o Auto de Infração número 903917

02/42/000770/2019 - JOÃO VICTOR MIRANDA DA CRUZ

Ficam aceitas as obras de demolição de prédio de uso exclusivo destinado a templo religioso com 1 pavimento, afastado das divisas, sito à Rua Ipadu nº 129.

02/42/000459/2019 - SPE PINTO TELES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/06/2020

02/42/000224/2014 - TIM CELULAR S.A.

Complete a Documentação relativa a restrição de Habite-se/Aceitação:
- Certificado de licença de operação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).;
- Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação a instalação de para-raios.

02/270034/2008 - RMS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA 1111 SPE LTDA.

Complete a Documentação relativa a restrições de Habite-se/Aceitação:
- Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme o Decreto 38314/2014;
- Certificado de funcionamento dos aparelhos de transportes;
- Certificado de aprovação do CBERJ.;;
- Certidão de visto fiscal;
- Certificado de funcionamento de exaustão mecânica (GEM).

02/42/000087/2020 - LUIZ CARLOS GABRIEL SOARES E OUTRA

Cumpra as Exigências

Nº. 2 de 28/05/2020, que não foi atendida:
2 - Indicar na planta de situação a PAP/PAA. em vigor p/ o alinhamento do logradouro, cotando a largura total, excluindo as medidas parciais;
Devendo atender ainda:
1 - Compatibilizar os dados no preenchimento do formulário especial de licenciamento.

02/42/000577/2019 - JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA CASTELLÕES

Cumpra as Exigências

Nº. 2 de 03/03/2020, que não foi corretamente atendida:
2 - Atender ao Dec. 2.677/80, para os cortes e aterros projetados.

02/310855/1998 - AUTO POSTO XAVANTE LTDA.

Extraído o Auto de Infração número 903919

EXPEDIENTE DE 25/06/2020

02/285924/2008 - MARLENE DE CASTRO BARBOZA

Cumpra as Exigências

1) Cotar o lote remanescente;
2) Cotar a área de recuo no lado esquerdo do lote;
3) Substituir “LC 99/2009” por “LC 157/2015”;
4) Esclarecer sobre a caracterização de prédio bifamiliar.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 23/06/2020**

02/250056/2020 - DROGARIAS PACHECO S/A

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar projeto de acordo com o PAL 11.797 e informando os recuos incidentes de acordo com os PAAs 92 DER e 77 DER, onde a Estrada Rio São Paulo tem 32,00m e a Estrada Rio do A com 20,00m mais FNA com 8,00m;
2 - Apresentar RGI correto para o imóvel e, se for o caso, apresentar certidão de retificação de medidas conforme Vara de Registros Públicos;
3 - Indicar graficamente a área permeável projetada;
4 - Apresentar DPE da ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO;
5 - Apresentar DPA da CEDAE;
6 - Apresentar projeto e parecer da CET RIO.

EXPEDIENTE DE 24/06/2020

02/05/000910/2015 - BRUNO SAMPAIO ANDRADE

Cumpra as Exigências

1- Apresentar formulário/projeto conforme definido através do art. 2º do decreto 37.918/13, com a planta de situação obedecendo às cores convencionais - artigo 6º do RLF (decreto 3.800/70);
2- Apresentar número da inscrição do imóvel no IPTU;
3- Juntar RRT do profissional responsável.

02/05/000923/2019 - TELXIUS TORRES DO BRASIL

Ficam aceitas as obras

02/05/000190/2020 - SENDAS S/A

Passe-se Alvará

02/05/000573/2018 - BENTO MENDES MARQUES

Pode habitar prédio residencial bifamiliar com um pavimento, unidades justaposta, situado na Av. Arnaldo Lage, 1008, casas 1 e 2 - ATC = 149,52m²

**COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2020**

06/700793/2020 - LUIZ FERNANDO PEREIRA PEIXOTO

Passe-se Alvará

02/05/001106/2015 - JUSCIMAR DE OLIVEIRA SOARES

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 22/06/2020**

02/13/000961/2015 - ANA CLÁUDIA DO CARMO DIAS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/06/2020

02/13/000114/2015 - LARGO DO AQUEDUTO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

1- APRESENTAR CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS QUE COMPROVE O REGISTRO DO PAL 36967;

2- APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SMU 728/2007 (APRESENTAR PROJETO NAS CORES CONVENCIONAIS).

02/300294/2005 - TIM CELULAR S/A

Cumpra as Exigências

Mantenho a exigência de 19/07/2019 (Apresente declaração de inexigibilidade do COMAER).

02/13/001109/2011 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1. Atenda ao Item I, Art. 4º do Dec. 41728/16 - RGI;
2. Atenda ao Item III, Art. 4º do Dec. 41728/16 - ART/RRT por PREO;
3. Apresente formulário para licenciamento de instalação de antenas de Estação Radio Base e Termos de responsabilidade do Profissional e da Prestadora de Serviço, preenchido corretamente (ANEXO I do Dec. 41728/16);
4. Apresente declaração de inexigibilidade do COMAER.

02/13/000643/2019 - MARINA RIBEIRO PESSOA/INÁCIO GUILHERME DE OLIVEIRA

Extraído o Auto de Infração número 945552

02/13/000642/2019 - ÂNGELO MOREIRA GLIOCHE (A/C NOBRE A. C. IMÓVEIS SC)

Extraído o Auto de Infração número 945553

02/13/000429/2013 - RAHEL BIALOWAS (A/C SYLVIO GERBER)

Extraído o Auto de Infração número 945555

02/13/000648/2018 - MANUEL PEREIRA VARANDAS/MARIA DA CONCEIÇÃO AQUINO VARANDAS
Extraído o Auto de Infração número 945556

02/13/001008/2011 - JOSÉ JOAQUIM GUEDES FILHO

Extraído o Auto de Infração número 945554

02/250046/2020 - CCISA78 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

02/13/000330/2013 - LUCIA MARIA REGO MIGLIORA

Passe-se Alvará

02/13/000055/2014 - MARIA JOSE DE SOUZA

Passe-se Alvará

02/13/001018/2015 - GLORIA MARIA ROMANO MARTINS

Passe-se Alvará

02/13/000727/2014 - MARIA DE LOURDES DO AMPARO DA SILVA E OUTRO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/06/2020

02/13/000897/2015 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá atender às exigências:

1- Título e quadro de áreas com a informação dos imóveis conforme RGIs;
2- Esclarecer se é o caso de interligação ou unificação no título. Em caso de interligação, apresentar declaração do retorno ao original e conforme a legislação vigente na devolução do imóvel. Em caso de unificação, apresentar RGIs atualizados (só o proprietário poderá solicitar);
3- Assinar os termos de responsabilidade e carimbo das pranchas;
4- Esclarecer informações das inscrições de IPTU e informações dos RGIs;
5- Apresentar ART/RRT de PREO e PRPA conforme as assinaturas;
6- Indicar cores convencionais no projeto e os imóveis envolvidos nas plantas baixas;
7- Garantir a acessibilidade ao interior da edificação e banheiro (porta e giro), conforme NBR9050 atualizada;
8- Apresentar cópia do projeto aprovado pelo processo nº 14/331902/1986 (solicitar no Arquivo da Cidade).

02/301414/2010 - ROBERTO SERAPHIM TELLES/JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá atender às exigências:

1- esclarecer acréscimo indicado no quadro de área de 8,40m² e acréscimo indicado em cores convencionais (3 pavimentos existentes anteriormente e 4 pavimentos executados);
2- Indicar dimensões de terreno conforme RGI;
3- Garantir a acessibilidade ao banheiro, indicando o giro da cadeira conforme NBR9050 atualizada e LC 94/2009;
4- Apresentar RGI, ART/RRT de PREO e PRPA.

02/13/000277/2013 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DOS MÁRMORES E GRANITOS E ROCHAS AFINS DO RJ

Cumpra as Exigências

1. Apresentar documentação completa para baixa das restrições listadas na licença nº 21/0739/2014 (Certidão de visto fiscal, declaração das concessionárias ou declaração do PREO, §4º do plano diretor, declaração do Decreto 22.705/03 - adaptações arquitetônicas, luz de emergência, Certificado de aprovação do CBERJ).

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - SANTA CRUZ
EXPEDIENTE DE 23/06/2020**

02/58/000078/2020 - PROPRIETARIO

Extraída Notificação número 10/0094/2020

02/58/000077/2020 - PROPRIETARIO

Extraída Notificação número 10/0093/2020

02/58/000076/2020 - EPHIGENIA DA SILVA SANTOS

Extraída Notificação número 10/0092/2020

02/365104/2002 - CELIA REGINA ALVES GARCEZ

Extraído o Auto de Infração número 946148

02/58/000153/2012 - THIAGO CAMPOLINA WOLTER

Extraído o Auto de Infração número 946146

02/365141/2003 - LENIR FONSECA DE MELLO

Extraído o Auto de Infração número 946147

02/58/000029/2012 - MAYARA SABINO DA COSTA

Extraído o Auto de Infração número 946145

02/58/000027/2020 - LUIZ CARLOS CORDEIRO GALVÃO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/06/2020

14/365512/1986 - PROPANO INDUSTRIA QUIMICA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 946152

02/365045/2009 - SANTA CRUZ MELTING S/A
Extraído o Auto de Infração número 946149

02/365195/2009 - CENTRO MEDICO PALMEIRAS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 946150

02/58/000009/2012 - POSTO DE ABASTECIMENTO GUGUINHA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 946151

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO EXPEDIENTE DE 25/06/2020

02/41/000450/2018 - FREDERICO CARLOS CRIM CAMARA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .dwf e .dwg, na versão AUTO CAD 2010 ou anterior, ambos nas cores convencionais e atendendo a resolução 728/2007.

06/309368/1984 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Informar quem assina o Termo, com procuração pública, se for o caso.

UIH/SUBU/CGPP/CPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 25/06/2020 entre VETA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA ANA NERI onde existiu o nº 1802 e ao imóvel na RUA ANA NERI onde existiu o nº 1798 e ao imóvel na RUA ANA NERI onde existiu o nº 1784 e ao imóvel na RUA ANA NERI onde existiu o nº 1776 e ao imóvel na RUA ANA NERI onde existiu o nº 1758, tendo por objeto a(s) área(s) de 119m², 131,75m², 131,75m², 204m², 247,57m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 3890, 3890, 3890, 3890, 3890. Termo nº19/2020 lavrado às fls. 79/79v do livro 22 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/03/000515/2016.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA EXPEDIENTE DE 25/06/2020

06/700793/2020 - LUIZ FERNANDO PEREIRA PEIXOTO
Passe-se Alvará

02/05/001106/2015 - JUSCIMAR DE OLIVEIRA SOARES
Passe-se Alvará

02/05000974/2015 - MARCOS AURÉLIO LOPES DO COUTO
Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar projeto de acordo com o decreto 25748/2005. (formulário em duas vias e 2 (dois) jogos de plantas).

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA EXPEDIENTE DE 25/06/2020

06/802.088/2020 - CEG; 06/800.577/2020; 06/800.724/2020 - ASCENTY DATA CENTER TELECOMUNICAÇÕES S/A.

Agendar data e horário para comparecimento através do e-mail abaixo. protocolorioaguas@gmail.com

NOTIFICAÇÃO Nº 413/2020

REF.: OF. SUBPDEC 2092/2020

SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 7.880 - JACAREPAGUÁ: Tendo em vista o que dispõem os Arts. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada na F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Sangrador, que é uma área não edificante e de alto risco de desabamento e enchente, fica então **NOTIFICADO** o responsável pela construção situada do endereço acima de que: A edificação está em área de alto risco de desabamento e enchente, onde não são permitidas construções. A construção que foi erguida totalmente ou em parte sobre a F.M.P. do Rio Sangrador deverá ser demolida pelo responsável, devendo ser removido todo o entulho, de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio. Decorrido os prazos de processo administrativo a ser aberto, relativo à questão, o Poder Público poderá demolir a construção irregular e cobrar as despesas do infrator; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

NOTIFICAÇÃO Nº 433/2020

REF.: Solicitação Rio-Águas/PRE, Solicitação Rio-Águas/PRE, Ofício OP/ SUBDEC 041/19, Of. 3a PJ/MA 776/2018, Ofício GAEMA 07/18.

SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA SERVIDÃO SETE DE SETEMBRO, 127 B (TERRENO) - VARGEM GRANDE (Comunidade Santa Luzia): Tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Estadual 42.356/2010, Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, os arts. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), art. 5º do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada na F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) do Canal do Portelo, área não edificante e potencialmente inundável, fica **NOTIFICADO** o responsável pela construção situada no endereço acima de que: Edificações erguidas nas margens de rios estão permanentemente sujeitas a enchentes, provocadas pelo transbordamento natural em períodos de chuva, o que pode colocar em risco a vida das pessoas. A edificação está situada na F.M.P. do Canal do Portelo, área protegida por lei e onde não são permitidas construções, sendo área de risco de desabamentos devido à erosão e enchentes. A Faixa Marginal de Proteção (FMP) é um tipo específico de Área de Preservação Permanente (APP), nos termos do art. 268, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 e art. 4º da Lei 12.651/2012. Pelos motivos expostos acima, a área situada no todo ou em parte na F.M.P. precisa ser desobstruída pelo responsável, já que foi ocupada irregularmente. Toda a ação de desocupação da área deverá ser feita de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio. Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso. Decorrido todos os prazos referentes ao exercício do contraditório e ampla defesa em processo administrativo a ser aberto sobre a questão, o Poder Público poderá promover as ações visando a desocupação de toda área que estiver dentro dos limites da F.M.P., e cobrar as despesas do infrator.

NOTIFICAÇÃO Nº 434/2020

REF.: Solicitação Rio-Águas/PRE, Solicitação Rio-Águas/PRE, Ofício OP/ SUBDEC 041/19, Of. 3a PJ/MA 776/2018, Ofício GAEMA 07/18. SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA SERVIDÃO SETE DE SETEMBRO, 120 B - VARGEM GRANDE (Comunidade Santa Luzia): Tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Estadual 42.356/2010, Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, os arts. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), art. 5º do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada na F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) do Canal do Portelo, área não edificante e potencialmente inundável, fica **NOTIFICADO** o responsável pela construção situada no endereço acima de que: Edificações erguidas nas margens de rios estão permanentemente sujeitas a enchentes, provocadas pelo transbordamento natural em períodos de chuva, o que pode colocar em risco a vida das pessoas. A edificação está situada na F.M.P. do Canal do Portelo, área protegida por lei e onde não são permitidas construções, sendo área de risco de desabamentos devido à erosão e enchentes. A Faixa Marginal de Proteção (FMP) é um tipo específico de Área de Preservação Permanente (APP), nos termos do art. 268, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 e art. 4º da Lei 12.651/2012. Pelos motivos expostos acima, a área situada no todo ou em parte na F.M.P. precisa ser desobstruída pelo responsável, já que foi ocupada irregularmente. Toda a ação de desocupação da área deverá ser feita de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio. Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso. Decorrido todos os prazos referentes ao exercício do contraditório e ampla defesa em processo administrativo a ser aberto sobre a questão, o Poder Público poderá promover as ações visando a desocupação de toda área que estiver dentro dos limites da F.M.P., e cobrar as despesas do infrator.

NOTIFICAÇÃO Nº 435/2020

REF.: Solicitação Rio-Águas/PRE, Solicitação Rio-Águas/PRE, Ofício OP/ SUBDEC 041/19, Of. 3a PJ/MA 776/2018, Ofício GAEMA 07/18. SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA SERVIDÃO SETE DE SETEMBRO, 117 B (CONSTRUÇÃO) - VARGEM GRANDE (Comunidade Santa Luzia): Tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Estadual 42.356/2010, Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, os arts. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), art. 5º do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada na F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) do Canal do Portelo, área não edificante e potencialmente inundável, fica **NOTIFICADO** o responsável pela construção situada no endereço acima de que: Edificações erguidas nas margens de rios estão permanentemente sujeitas a enchentes, provocadas pelo transbordamento natural em períodos de chuva, o que pode colocar em risco a vida das pessoas. A edificação está situada na F.M.P. do Canal do Portelo, área protegida por lei e onde não são permitidas construções, sendo área de risco de desabamentos devido à erosão e enchentes. A Faixa Marginal de Proteção (FMP) é um tipo específico de Área de Preservação Permanente (APP), nos termos do art. 268, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 e art. 4º da Lei 12.651/2012. Pelos motivos expostos acima, a área situada no todo ou em parte na F.M.P. precisa ser desobstruída pelo responsável, já que foi

ocupada irregularmente. Toda a ação de desocupação da área deverá ser feita de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio. Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso. Decorrido todos os prazos referentes ao exercício do contraditório e ampla defesa em processo administrativo a ser aberto sobre a questão, o Poder Público poderá promover as ações visando a desocupação de toda área que estiver dentro dos limites da F.M.P., e cobrar as despesas do infrator.

NOTIFICAÇÃO Nº 436/2020

REF.: Solicitação Rio-Águas/PRE, Solicitação Rio-Águas/PRE, Ofício OP/ SUBDEC 041/19, Of. 3a PJ/MA 776/2018, Ofício GAEMA 07/18. SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA SERVIDÃO SETE DE SETEMBRO, 115 B - VARGEM GRANDE (Comunidade Santa Luzia): Tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Estadual 42.356/2010, Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, os arts. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), art. 5º do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada na F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) do Canal do Portelo, área não edificante e potencialmente inundável, fica **NOTIFICADO** o responsável pela construção situada no endereço acima de que: Edificações erguidas nas margens de rios estão permanentemente sujeitas a enchentes, provocadas pelo transbordamento natural em períodos de chuva, o que pode colocar em risco a vida das pessoas. A edificação está situada na F.M.P. do Canal do Portelo, área protegida por lei e onde não são permitidas construções, sendo área de risco de desabamentos devido à erosão e enchentes. A Faixa Marginal de Proteção (FMP) é um tipo específico de Área de Preservação Permanente (APP), nos termos do art. 268, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 e art. 4º da Lei 12.651/2012. Pelos motivos expostos acima, a área situada no todo ou em parte na F.M.P. precisa ser desobstruída pelo responsável, já que foi ocupada irregularmente. Toda a ação de desocupação da área deverá ser feita de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio. Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso. Decorrido todos os prazos referentes ao exercício do contraditório e ampla defesa em processo administrativo a ser aberto sobre a questão, o Poder Público poderá promover as ações visando a desocupação de toda área que estiver dentro dos limites da F.M.P., e cobrar as despesas do infrator.

NOTIFICAÇÃO Nº 437/2020

REF.: Solicitação Rio-Águas/PRE, Solicitação Rio-Águas/PRE, Ofício OP/ SUBDEC 041/19, Of. 3a PJ/MA 776/2018, Ofício GAEMA 07/18. SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA SERVIDÃO SETE DE SETEMBRO, 113 B - VARGEM GRANDE (Comunidade Santa Luzia): Tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Estadual 42.356/2010, Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, os arts. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), art. 5º do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada na F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) do Canal do Portelo, área não edificante e potencialmente inundável, fica **NOTIFICADO** o responsável pela construção situada no endereço acima de que: Edificações erguidas nas margens de rios estão permanentemente sujeitas a enchentes, provocadas pelo transbordamento natural em períodos de chuva, o que pode colocar em risco a vida das pessoas. A edificação está situada na F.M.P. do Canal do Portelo, área protegida por lei e onde não são permitidas construções, sendo área de risco de desabamentos devido à erosão e enchentes. A Faixa Marginal de Proteção (FMP) é um tipo específico de Área de Preservação Permanente (APP), nos termos do art. 268, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 e art. 4º da Lei 12.651/2012. Pelos motivos expostos acima, a área situada no todo ou em parte na F.M.P. precisa ser desobstruída pelo responsável, já que foi ocupada irregularmente. Toda a ação de desocupação da área deverá ser feita de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio. Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso. Decorrido todos os prazos referentes ao exercício do contraditório e ampla defesa em processo administrativo a ser aberto sobre a questão, o Poder Público poderá promover as ações visando a desocupação de toda área que estiver dentro dos limites da F.M.P., e cobrar as despesas do infrator.

NOTIFICAÇÃO Nº 438/2020

REF.: Solicitação Rio-Águas/PRE, Solicitação Rio-Águas/PRE, Ofício OP/ SUBDEC 041/19, Of. 3a PJ/MA 776/2018, Ofício GAEMA 07/18. SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA SERVIDÃO SETE DE SETEMBRO, 111 B - VARGEM GRANDE (Comunidade Santa Luzia): Tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Estadual 42.356/2010, Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, os arts. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), art. 5º do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada na F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) do Canal do Portelo, área não edificante e potencialmente inundável, fica **NOTIFICADO** o responsável pela construção situada no endereço acima de que: Edificações erguidas nas margens de rios estão permanentemente sujeitas a enchentes, provocadas pelo

de desabamentos devido à erosão e enchentes. A Faixa Marginal de Proteção (FMP) é um tipo específico de Área de Preservação Permanente (APP), nos termos do art. 268, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 e art. 4º da Lei 12.651/2012. Pelos motivos expostos acima, a área situada no todo ou em parte na F.M.P. precisa ser desobstruída pelo responsável, já que foi ocupada irregularmente. Toda a ação de desocupação da área deverá ser feita de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso; Decorrido todos os prazos referentes ao exercício do contraditório e ampla defesa em processo administrativo a ser aberto sobre a questão, o Poder Público poderá promover as ações visando a desocupação de toda área que estiver dentro dos limites da F.M.P. e cobrar as despesas do infrator.

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 12/500.156/2019.

Instrumento: 1ª T. Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2020.

Partes: RioFilme e Danielle Tavares Rodrigues, com interveniência de Centro Universitário Universus Veritas - UNIVERITAS (Instituto Campi-nense de Ensino Superior Ltda).

Objeto: Prorroga por 06 (seis) meses, a contar de 03/06/2020, o Termo de Compromisso de Estágio Curricular não Obrigatório, firmado em 21/05/2019. Ratifica demais disposições do instrumento principal.

Fundamentação: Dec. Fed. nº 87.496/82 e Lei Fed. nº 6.494/1977.

(*) Omitido no DO/RIO nº 058, de 02/06/2020.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

Processo Instrutivo: 12/500.025/2020.

Instrumento: Termo de Rescisão de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2020.

Partes: RioFilme e William Araujo do Nascimento - CPF: 141.220.587-59, com interveniência da Associação Carioca de Ensino Superior - Mantenedora do Centro Universitário UNICARIOCA.

Objeto: Tendo em vista o cenário econômico desta Distribuidora, em razão da pandemia do COVID-19, encerra-se, a contar de 31/05/2020, o Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, firmado em 04/03/2020.

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008, Portaria “N” RioFilme nº 001/2019 e RGCAF.

(*) Omitido no DO/RIO nº 057, de 01/06/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EDITAL DE CITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA

Ref.: Processo n.º 13/00413/2017

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não conseguiu efetivar a entrega do ofício n.º TCM/GPA/SES/E/063/01018/2019 e a cópia do Voto n.º 442 - 2019 ACFM ao Sr. **Representante Legal da Associação O Federal**, CNPJ: 08.673.083/0001-91, vem pelo presente Edital, convocar a mesma para, nos termos do disposto no art. 163, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ter vista dos autos do processo n.º **13/00413/2017** e apresentar sua defesa em relação aos fatos apontados no Relatório e Voto nº 442/2019 - ACFM junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 18:00 horas.

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

Processo: 040/100333/2020.

Objeto: Contratação de Garantia para Equipamentos Fortinet.

Prazo de Execução: conforme estabelecido no item 4.1 do Anexo I.

Nos termos da **Ata do Pregão Eletrônico nº 3/2020**, foi declarada vencedora a empresa DECATRON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. com o preço global de R\$ 234.700,00.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL JESUS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/69000195/2019

Contrato nº: 38/2019

Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**

CNPJ: 01.107.391/0012-63

Objeto: Aquisição de Fórmulas Lácteas - Emergencial.

Prazo: 180 dias de 13/12/2019 a 09/06/2020

Total: R\$ 1.101.315,00 (Hum milhão cento e um mil trezentos e quinze reais)

Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.24

Empenho nº: 2019/552 no valor de R\$ 509.688,36 (Quinhentos e nove mil seiscientos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Fundamento: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/69000195/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/001464/2018

1º TERMO ADITIVO Nº 30/2020 AO CONTRATO: 12/2018

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e W. De Souza Ponciano Costa ME

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 meses

PRAZO: a contar de 11/06/2020 até 10/06/2022

VALOR TOTAL: R\$ 211.636,80 (duzentos e onze mil, seiscientos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.361.0315.2081

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.07

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 2020/000313 no valor de R\$ 898,65

FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/001.168/2018

1º Termo Aditivo nº 21/2020 ao Contrato nº 13/2018

Data da assinatura: 10/06/2020

Partes: E/4ª CRE e W. DE SOUZA PONCIANO COSTA - EPP

Objeto: Prestação de Serviços Contábil

Prazo: 11/06/2020 até 10/06/2022

Valor Total: R\$191.257,68 (Cento e noventa e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Programa de Trabalho: 16.05.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07

Nota de Empenho: Nº. 2020/301, no valor de R\$7.969,07 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos)

Fundamento: Art.57, II, e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/001380/2018

Termo Aditivo nº 16/2020 ao Contrato: 09/2018

Data da assinatura: 08/06/2020

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e W. DE SOUZA PONCIANO COSTA.

Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual.

Prazo: 11/06/2020 a 10/06/2022.

Valor Total: R\$ 150.912,00 (cento e cinquenta mil cento e setenta e novecentos e doze reais)

Programa de Trabalho: 16.04.12.361.0315.2081

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.07

Nota de Empenho nº: 2020/000283, no valor de R\$ 1,00 (hum real)

Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. 07/06/000896/2018

Contrato nº.10/2018

Data da assinatura: 11/06/2018

Partes: PCRJ/6ª CRE e W DE SOUZA PONCIANO COSTA EPP

Objeto: Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro meses).

Prazo: 11/06/2020 a 10/06/2022

Valor Total: R\$ 129.069,60 (cento e vinte e nove mil sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07

Notas de Empenho nº.: 2020/397

Fundamento: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/001736/2018

1º Termo Aditivo nº 38/2020 ao Contrato nº 10/2018

Data da assinatura: 10/06/2020

Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e W.DE SOUZA PONCIANO COSTA

Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Prazo: 11/06/2020 a 10/06/2022.

Valor Total: R\$ 199.538,64

Programa de Trabalho: 16.11.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07

Nota de Empenho: 2020/455

Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º 07/05/000921/2018.

1º Termo Aditivo n.º 20/2020 ao Contrato n.º 10/2018

Data da assinatura: 10/06/2020.

Partes: PCRJ /5ªCRE e W. SOUZA PONCIANO COSTA EPP.

Objeto: Prestação de Serviços Contábil para CEC das UUEE da E/5ª CRE.

Prazo: de 11/06/2020 até 10/06/2022.

Valor: 152.536,80

Programa de Trabalho: 16.06.12.361.0315.2081.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07

Nota de Empenho: 2020/000210

Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/001147/2018

Termo Aditivo nº 27/2020 ao Contrato nº 07/2018

Data da assinatura: 10/06/2020

Partes: PCRJ/E/2ª CRE e W DE SOUZA PONCIANO COSTA

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11/06/2020 até 10/06/2022

Valor Total: R\$ 175.031,04 (cento e setenta e cinco mil, trinta e um reais e quatro centavos)

Programa de Trabalho: 16.03.12.361.0315.2081

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.07

Nota de empenho: 2020/000570, no valor de R\$ 7.292,96(sete mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/702.076/2019

Instrumento: Contrato nº 041/2020

Data da assinatura: 17/06/2020

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC e TRZ ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Reforma no Centro Esportivo Marclício Dias - Rua da Elevatória, S/N - Complexo do Lins- Rio de Janeiro/RJ

Valor: R\$ 325.454,68

Prazo: 90 dias

Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1795

Natureza de despesa: 4.4.90.51.02

Nota de empenho: 2020/000455

Valor do Empenho: R\$ 150.000,00

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO WINGS RESIDENCES, inscrita no CNPJ sob o nº **35.896.583/0001-65**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do Processo Nº 14/200.470//2019, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI, para construção de edifício residencial multifamiliar, situado à Rua Alfredo Volpi, lote M24 do PAL 34.291, Recreio dos Bandeirantes, RJ.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: 11/507.235/2020

Contrato: Termo de Execução PGM n.º 047/2020

Data da Assinatura: 03/06/2020

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

Objeto: Adesão da PGM/RJ ao Contrato CVL nº. 10012/2020, visando à prestação do serviço de publicidade, consoante termo de referência que instruiu a licitação e plano de mídia de fls. 219 do p.a. 11/507.235/2020.

Prazo: 03/06/2020 a 29/08/2020

Valor do Contrato: R\$ 1.000.003,55 (um milhão e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.73

N.º do Empenho: 2020/107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO**

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 36/2020-F/SUBPA, lavrado em 23/06/2020, às fls. 121 a 126, do Livro nº 118, Série B da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Ana Maria de Almeida Morgado Sobral

OBJETO: Imóvel municipal situado na Rua Bispo Lacerda, s/nº, Del Castilho, conforme croqui anexo ao Termo.

PRAZO: Eminentemente precário.

VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) mensais.

FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/550.283/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 07/09/001100/2018

1º Termo Aditivo nº 20/2020 ao Contrato nº 10/2018

Data da assinatura: 10/06/2020

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e W DE SOUZA PONCIANO COSTA

Objeto: Prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses.

Prazo: 11/06/2020 a 10/06/2022.

Valor: R\$ 173.144,64 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Programa de Trabalho: 16.10.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07

Notas de Empenho: 2020/0241 e 2020/0287

Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/001.039/2016

3º Termo Aditivo nº 005/2019 ao CG nº 003/2016

Data da assinatura: 21/11/2019

Partes: PCRJ/SMS e Centro de Estudos e Pesquisas 28 - CEP 28

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Objeto: O presente termo tem por objeto: I - Alteração da Cláusula DÉCIMA SEGUNDA do Contrato de Gestão nº 003/2016, em conformidade com a Resolução CVL nº 189 de 06 de setembro de 2019.

Processo Instrutivo nº: 09/001.039/2016

4º Termo Aditivo nº 002/2020 ao CG nº 003/2016

Data da assinatura: 21/11/2019

Partes: PCRJ/SMS e Centro de Excelência em Políticas Públicas- CEPP

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Objeto: O presente termo tem por objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2020 a 13/03/2021; II - Estabelecer o Anexo Técnico E - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Fundamento: Dispensa de licitação, artigo 24 inciso XXIV da Lei nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/1981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 07/11/000.160/2015

6º Termo Aditivo nº 25/2020 ao Contrato nº 04/2015

Data da assinatura: 01/06/2020

Partes: E/11ª CRE e CLARO S/A

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses

Prazo: 19/03/2020 a 18/03/2021

Programa de Trabalho: 16.16.12.361.0381.2411

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26

Fundamento: Artigo 57, inciso II c/c 4º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.617/2018

TERMO ADITIVO Nº 010/2020 ao CONTRATO nº 012/2018

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2020

PARTES: CET-RIO e FACTO TURISMO EIRELLI.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2018 por 12 (doze) meses, a partir de 20/06/2020, sem acréscimo de valor.

FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 07/07/001520/2019

Contrato nº 02/2020

Data da assinatura: 10/03/2020

Partes: PCRJ/E/7ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Objeto: Comodato do imóvel situado na Ladeira da Freguesia, s/nº Freguesia, onde funciona a E/CRE (07.16.028) EM Paroquial Nossa Senhora do Loreto

PRAZO: 01/01/2020 até 31/12/2021

Fundamento: Não sujeito.

Processo Instrutivo nº: 07/07/001521/2019

Contrato nº 03/2020

Data da assinatura: 21/01/2020

Partes: PCRJ/E/7ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS MONT SERRAT

Objeto: Comodato do imóvel situado na Nolasco Caldeira, s/nº Vargem Grande, onde funciona a E/CRE (07.24.809) EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS

PRAZO: 01/01/2020 até 31/12/2021

Fundamento: Não sujeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº (02/2020)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(ART. 47 C/C ART. 48, INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº (02/2020)**

Data: **09 de julho de 2020** Horário: **13:00 horas**

Processo Administrativo: **CMRJ 04986/2019**

Objeto: **Formalização de ata de registro de preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de eletrodinâmicos para atender às necessidades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.**

Tipo de Licitação: **Menor Preço Por Item**

Valor Total Estimado: **R\$ 129.880,00** (cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais)

Prazo de Entrega: **15 (quinze) dias.**

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 9.2 ou 9.3, 9.4 e 9.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 33º andar - sala 3302 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 17:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

**AO UTILIZAR O
TRANSPORTE PÚBLICO,
EVITE HORÁRIOS DE PICO.**



Acesse:
rio.contraocorona.rio
e saiba mais.

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas



DISQUE
SAÚDE
136



Acesse:
[rio**contraocorona**.rio](http://riocontraocorona.rio)
e saiba mais.

HIGIENIZE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA.

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas

PREFEITURA DO RIO
CONTRA O C  **RONA**

RIO 
PREFEITURA